

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.667

Campo Grande, sexta-feira, 29 de outubro de 2021.

187 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção	e Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	72
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	147
MUNICIPALIDADES	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 15.796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Reorganiza a estrutura básica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n^{o} 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

- Art. 1º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), criada pela Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, é uma entidade autárquica, sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, com sede e foro na capital do Estado, prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.
- § 1º A natureza de autarquia especial conferida à AGEPAN é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, técnica e poder de polícia, que consiste na capacidade para, em relação:
- I à gestão funcional e administrativa: planejar e gerenciar os assuntos referentes à estrutura organizacional de pessoal, dos serviços, do controle interno e das relações com órgãos responsáveis pelo controle externo das atividades da AGEPAN;
- II à gestão técnica: promover projetos de inovação, pesquisas e estudos e subsidiar a realização de obras e serviços; notificar o poder concedente e a entidade regulada para o cumprimento dos padrões técnicos recomendáveis e as exigências legais aplicáveis às ações sob sua responsabilidade;
- III ao poder de polícia: definir critérios e procedimentos de controle, fiscalização, notificações e punições aos infratores, por inobservância das exigências legais e contratuais, quanto aos serviços públicos sob sua competência originária ou delegada.
 - § 2º A AGEPAN é detentora das prerrogativas processuais de Fazenda Pública.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE, DOS PRINCIPIOS E DAS DIRETRIZES

- Art. 2º A AGEPAN tem por finalidade institucional o exercício do poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos inseridos no âmbito da sua competência originária ou delegada.
- Art. 3º A AGEPAN deve atender aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, descentralização, publicidade, moralidade, boa-fé, transparência, eficiência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
 - Art. 4º À AGEPAN compete observar às seguintes diretrizes gerais:
- $\rm I$ promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários, quanto aos serviços públicos delegados pelo poder concedente e submetidos à sua competência regulatória;
- II proteger os usuários contra abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência ou ao aumento arbitrário dos lucros;





- III garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, dos prestadores de serviços públicos e do poder concedente;
- IV promover e zelar pelo equilíbrio econômico e pela eficiência técnica dos serviços públicos delegados, assegurando a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade, modicidade das tarifas e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- V determinar regras claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos termos de concessão, de permissão e de convênio tarifado de serviços públicos delegados;
- VI manter atendimento, por meio das entidades reguladas, das solicitações pertinentes de serviços necessários à satisfação das necessidades dos usuários;
- VII estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos sob sua competência, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, quanto à definição das políticas de investimento;
- VIII incentivar a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, zelar para que o Poder Público atue para propiciá-la e promova a correção dos efeitos da competição imperfeita;
- IX desenvolver capacidade técnica para atuar em conformidade com as necessidades de mercado e as estabelecidas pelo poder concedente.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

- Art. 5º À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), observada a competência específica dos outros entes federados, compete:
- I controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos seguintes serviços públicos de:
 - a) rodovias, ferrovias e dutovias;
 - b) travessias fluviais e terminais hidroviários;
 - c) transportes intermunicipais de passageiros e terminais de cargas e passageiros;
 - d) aeroportos;
 - e) mineração;
 - f) energia elétrica e gás canalizado;
 - g) saneamento e irrigação;
 - h) inspeção de segurança veicular;
 - i) telecomunicações e infovias;
 - j) outras atividades que caracterizem a prestação de serviço em regime de delegação;
- II regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento e ou a homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;
- III regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;





- IV atender aos usuários no recebimento, processamento e provimento de reclamações e nas sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;
- V zelar pelo fiel cumprimento da legislação nos contratos de delegação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, determinando diligências ao poder concedente e às entidades reguladas e ou tarifadas, com amplo acesso a dados e a informações desses contratantes ou convenentes;
- VI implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à sua competência;
- VII dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;
- VIII fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso;
 - IX incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;
- X prestar consultoria técnica referente aos contratos de serviços públicos delegados, mediante solicitação do poder concedente;
- XI fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;
- XII estabelecer procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme disciplinado no Regimento Interno;
- XIII atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulada e em convênio com a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (Procon);
- XIV colaborar com a elaboração das Políticas Estaduais dos serviços sob sua regulação, observadas as competências das pastas afetas às matérias.
- § 1º No exercício das suas competências, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) poderá aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com este Decreto e demais normas legais e pactuadas.
- § 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado serão executadas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) e, nas demais esferas de Governo, dependem de delegação formalizada mediante disposição legal, pactuada e ou por meio de convênio.
- § 3º A competência atribuída à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), sobre determinado serviço público, submeterá a respectiva prestadora de serviço ao seu poder regulatório.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

- Art. 6º Constituem patrimônio da AGEPAN os bens e os direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou a incorporar.
 - Art. 7º Constituem receitas da AGEPAN, entre outras fontes de recursos:
- I o percentual incidente sobre a tarifa cobrada pelas delegatárias, repassado mensalmente, nos termos a serem definidos em lei de regulação dos serviços públicos delegados;
 - II as dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seus orçamentos;





- III o produto da venda de publicações e material técnico;
- IV as doações, legados, subvenções e contribuição de qualquer natureza, realizadas por entidades não reguladas;
- V os recursos provenientes de convênios, termos de outorga, de fomento, de colaboração e de outros instrumentos similares, celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras não reguladas;
 - VI os rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios; e
 - VII o produto das multas cobradas em decorrência do exercício de fiscalização.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 8º A AGEPAN contará com a seguinte estrutura:
- I órgãos colegiados:
- a) Conselho de Orientação;
- b) Diretoria-Executiva;
- c) Comitê Estadual de Serviços Públicos;
- II unidades de direção superior e assessoramento:
- a) Diretoria da Presidência:
 - 1. Gabinete de Direção;
 - 2. Assessoria de Estratégia, Planejamento, Resultados;
 - 3. Assessoria Executiva de Compliance e Controle Interno;
 - 4. Câmara de Julgamento;
 - 5. Assessoria de Políticas de Segurança Funcional;
 - 6. Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- b) Procuradoria Jurídica;
- c) Ouvidoria;
- III unidades de direção executiva:
- a) Diretoria de Regulação e Fiscalização Área de Gás Canalizado, Energia e Mineração:
 - 1. Câmara Técnica de Gás Canalizado;
 - 2. Câmara Técnica de Energia e Mineração;
 - 3. Câmara Técnica de Regulação Econômica;
- b) Diretoria de Regulação e Fiscalização Saneamento Básico e Resíduos Sólidos:
 - 1. Câmara Técnica de Resíduos Sólidos;
 - 2. Câmara Técnica de Saneamento Básico;
 - 3. Câmara de Regulação Econômica;





- c) Diretoria de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos:
 - 1. Câmara Técnica de Transportes, Rodovias e Ferrovias:
 - 2. Câmara Técnica de Portos e Aeroportos:
 - 3. Câmara Técnica de Fiscalização;
 - 4. Câmara Técnica de Regulação Econômica:
 - 5. Câmara Técnica de Inspeção Veicular:
- d) Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos:
- IV unidade de execução operacional:
- a) Superintendência de Administração e Finanças:
 - 1. Gerência de Gestão de Pessoas.
- § 1º Os grupos técnicos que estruturam as Câmaras Técnicas Setoriais previstos no art. 12-A da Lei nº 2.363, de 2001, serão estabelecidos no regimento interno, de acordo com a necessidade do respectivo serviço, para as atividades de regulação e/ou de fiscalização.
- § 2º A estrutura básica da AGEPAN é representada no organograma constante do Anexo deste Decreto.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Conselho de Orientação

- Art. 9º O Conselho de Orientação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, órgão consultivo e deliberativo, ao qual compete, em regime colegiado, analisar, discutir e decidir matérias de competência da Agência, é integrado por 5 (cinco) Conselheiros, sendo 2 (dois) natos e 3 (três) indicados pelo Governador do Estado, a saber:
 - I membros natos:
- a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou seu representante, na qualidade de Presidente;
- b) o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul ou seu representante, na qualidade de Secretário-Executivo;
- II 3 (três) membros titulares e suplentes indicados pelo Governador do Estado, os quais serão designados por ato de pessoal deste, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação consecutiva por igual período, que sejam brasileiros; possuam reputação ilibada; sejam detentores de graduação de nível superior e demonstrem elevado conceito no campo de sua especialidade.
- § 1º Os membros natos do Conselho de Orientação em seus impedimentos serão substituídos pelos seus substitutos automáticos e os membros indicados pelos seus suplentes.
- \S 2º O Conselho de Orientação se reunirá, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, pelo Diretor-Presidente ou por qualquer um de seus membros.
 - Art. 10. Compete ao Conselho de Orientação:





- I aprovar o regimento interno do Colegiado;
- II orientar a proposta orçamentária e a política patrimonial e financeira da AGEPAN;
- III acompanhar as atividades da AGEPAN, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais;
- IV analisar, discutir e decidir matérias de competência da AGEPAN, dentre elas o planejamento estratégico da Agência, o controle econômico-financeiro e o desenvolvimento das políticas administrativas internas;
 - V apresentar propostas de discussão de matérias de competência da AGEPAN.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Conselho de Orientação terá livre acesso a dados e informações da AGEPAN e contará com o seu apoio técnico e administrativo.

Seção II Da Diretoria-Executiva

- Art. 11. A Diretoria-Executiva da AGEPAN é um órgão colegiado de caráter deliberativo, em matérias específicas descritas, e de orientação técnica, responsável pelas ações de execução da AGEPAN.
 - Art. 12. A Diretoria-Executiva da AGEPAN é formada pelos seguintes diretores:
 - I Diretor-Presidente da AGEPAN, como presidente;
 - II Diretoria de Regulação e Fiscalização Área de Gás Canalizado, Energia e Mineração:
 - III Diretoria de Regulação e Fiscalização Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
 - IV Diretoria de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos;
 - V Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.
- Art. 13. À Diretoria-Executiva compete, em regime de colegiado, analisar, discutir, decidir e aprovar, em instância administrativa, as matérias de competência executiva da Agência, em especial:
 - I fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas;
- II deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e sobre os casos omissos;
 - III julgar:
- a) como instância administrativa máxima, os recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas;
- b) como primeira instância, no âmbito dos autos de infração relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados;
 - IV designar os membros da Comissão de Ética da AGEPAN.

Parágrafo único. A Diretoria-Executiva deliberará por maioria simples de voto e reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três Diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal.

Seção III Do Comitê Estadual de Serviços Públicos

Art. 14. O Comitê Estadual de Serviços Públicos é um órgão consultivo e propositivo, com atribuições de promover o controle social, bem como de acompanhar e de zelar pela eficiência e pela qualidade dos serviços públicos, em especial:





- I apoiar a AGEPAN na articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais e municipais e a sociedade civil, voltadas ao planejamento e à definição de estratégias de prestação dos serviços públicos delegados e fiscalizados;
- II avaliar, emitir parecer e aprovar planos de ação dos serviços públicos delegados e fiscalizados apresentados pela Agência;
- III- propor a definição da política estadual de serviços públicos delegados e fiscalizados as diretrizes e metas para sua implementação;
 - IV pronunciar-se sobre propostas que lhes forem apresentadas pela AGEPAN;
- V propor critérios gerais para o exercício das atividades de regulação, fiscalização e controle da AGEPAN;
- VI participar da formulação das políticas dos serviços públicos delegados e fiscalizados bem como do seu planejamento e avaliação.
- Art. 15. O Comitê Estadual de Serviços Públicos será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos, das entidades e das instituições abaixo especificadas, sendo um:
 - I da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);
 - II da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);
- III da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);
 - IV da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN);
 - V da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL);
 - VI da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS);
 - VII das delegatárias de cada um dos serviços regulados ou fiscalizados pela AGEPAN;
 - VIII dos usuários de cada um dos serviços regulados ou fiscalizados pela AGEPAN;
 - IX da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALMS);
 - X da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul (OAB-MS);
 - XI da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);
 - XII da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);
 - XIII da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);
 - XIV do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS).
- § 1º Os membros titulares do Comitê e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos dirigentes dos órgãos, das entidades e das instituições que representam, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação consecutiva por igual período, e não perceberão qualquer remuneração.
- § 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por proposta dos dirigentes dos órgãos, das entidades e das instituições que representam.
- Art. 16. O Comitê Estadual de Serviços Públicos fica vinculado à estrutura da AGEPAN, dela recebendo o suporte administrativo para o desenvolvimento de suas atividades.





TÍTULO IV DO PESSOAL

CAPÍTULO I DOS DIRIGENTES

Art. 17. A AGEPAN será dirigida pelo seu Diretor-Presidente com a colaboração dos Diretores, na execução de suas atribuições.

Parágrafo único. As unidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul serão dirigidas:

- I as Diretorias, por Diretores;
- II as Gerências, as Câmaras Técnicas Setoriais, os Grupos Técnicos e a Câmara de Julgamento, por Gerentes e/ou Coordenadores;
 - III as Câmaras Técnicas Setoriais e a Câmara de Julgamento, por Coordenadores;
 - IV as Assessorias, por Chefes de Assessoria;
 - V a Superintendência, por Superintendente;
 - VI a Ouvidoria, por Ouvidor.
- Art. 18. O Regimento Interno da AGEPAN disciplinará a substituição dos Diretores em seus impedimentos ou afastamentos legais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

Seção I Do Diretor-Presidente

- Art. 19. Ao Diretor-Presidente, compete:
- I expedir os atos administrativos de incumbência e competência da AGEPAN, nos termos da legislação pertinente;
- II movimentar os recursos financeiros da AGEPAN, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com o Superintendente de Administração e Planejamento;
- III firmar, em nome da AGEPAN, convênios, termos de outorga, de fomento, de colaboração e de outros instrumentos similares;
- IV designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse da AGEPAN;
- V orientar a elaboração do plano de trabalho, as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações, em conjunto com a Superintendência de Administração e Planejamento;
 - VI decidir as contratações de profissionais terceirizados;
- VII encaminhar aos órgãos de controle, na forma e nos prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como os relatórios de atividades da AGEPAN;
- VIII propor ao Governador do Estado alterações na legislação referente à AGEPAN ou à área de sua atuação;
- IX instaurar sindicâncias e ou processos administrativos nos órgãos e nas entidades sujeitos à sua regulação;





- X determinar, caso necessário, a instauração de sindicância e de processo administrativo, no âmbito interno da AGEPAN;
- XI autorizar a abertura de licitação e homologar o resultado dos contratos para a aquisição de materiais e de serviços técnicos, referentes à administração da AGEPAN, nos termos da legislação em vigor;
 - XII nomear e exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão na AGEPAN;
 - XIII decidir, ad referendum da Diretoria-Executiva, as questões de urgência;
 - XIV decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria-Executiva;
 - XV exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;
 - XVI presidir as reuniões da Diretoria-Executiva;
- XVII coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades da AGEPAN;
 - XVIII criar câmaras técnicas setoriais;
 - XIX elaborar o regimento Interno da Agepan;
 - XX estabelecer políticas administrativas internas e de recursos humanos;
- XXI coordenar e orientar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades em parceria com instituições, universidades, empresas privadas e órgãos federais para a melhoria das atividades da AGEPAN;
 - XXII editar normas de sua competência.

Seção II Dos Diretores

- Art. 20. São atribuições comuns aos Diretores da AGEPAN:
- $\rm I$ cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito das atribuições que lhe forem conferidas;
- II praticar e expedir os atos de gestão administrativa no âmbito das atribuições que lhes forem conferidas;
 - III executar as decisões tomadas de forma colegiada pela Diretoria.
- Art. 21. Cada Diretor é responsável por áreas específicas de atuação da Agência, sem prejuízo de suas funções na Diretoria Executiva, sendo as chefias e os servidores delas integrantes a ele subordinados tecnicamente.

Seção III

Das Unidades de Direção, de Superintendência, de Assessoramento, das Câmaras e das Gerências

Art. 22. As competências e as estruturas internas das Unidades de Direção, de Superintendência, de Assessoramento, das Câmaras Técnicas Setoriais, das Gerências, dos Grupos Técnicos e da Câmara de Julgamento serão estabelecidas no Regimento Interno.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
 - Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 25. Revoga-se o Decreto Decreto n^{o} 14.443, de 6 de abril de 2016, e n^{o} 15.364, de 12 de fevereiro de 2020.

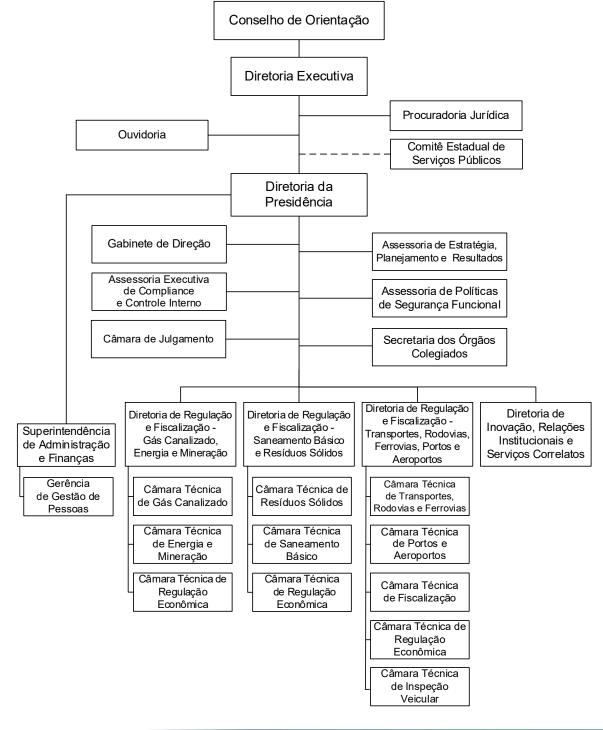
Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO № 15.796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN)





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 125/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° , da Lei n° 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 125/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C	EC SN FC		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
05901.02.061.0003.2044		F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS					
	3	3	240	0,00	5.341.000,00
	3	4	240	5.341.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	5.341.000,00	5.341.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.					
	1	3	100	60.000.000,00	0,00
27901.10.303.2043.4070		s			
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.					
	1	3	100	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL	П		100	62.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	П				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	0,00	600.000,00
	3	4	100	400.000,00	0,00
29101.12.367.2046.4092		F			
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.					
	3	3	120	800.000,00	0,00





29 de outubro de 2021

	3	k	4 1	20	0,00	800.000,00
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade						
de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						
modalidades da Eddeação Basica.	3	-	3 1	12	2.089.666,00	0,00
29101.12.368.2046.4093	1	F F	٦,	-12	2.003.000,00	0,00
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover	П					
implementação de políticas específicas.						
	3			00	200.000,00	0,00
	3	4	-	12	0,00	2.089.666,00
SUBTOTAL	Ц	4	-	00	600.000,00	600.000,00
SUBTOTAL	Н	4	_	.20	800.000,00	800.000,00
SUBTOTAL	Ш	4	1	12	2.089.666,00	2.089.666,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Ш	_				
31101.06.122.0013.4106		H				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3		4	00	0.00	1.140.000,00
31101.06.181.2047.3107	3	اً	+ 1	.00	0,00	1.140.000,00
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do	П	1				
Estado de MS						
	3	4	4 1	.00	1.140.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3113		F			,	<i>,</i>
Promover Convênios entre SEJUSP e municípios.						
	3	3	3 1	12	0,00	500.000,00
	3	4	4 1	12	500.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ц	1	_	100	1.140.000,00	1.140.000,00
SUBTOTAL	Ш	1	1	12	500.000,00	500.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA						
PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA						
PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0013.4126	Н	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	П					
, and generally and a special section of the sectio	1	3	3 1	00	10.039.790,00	0,00
SUBTOTAL		Ť	o	00	10.039.790,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO		T	T			
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO						
DO SUL						
31901.06.122.0013.4131	Н	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	3 2	240	0,00	255.488,00
	3	- 1	- 1	240	255.488,00	0,00
SUBTOTAL			2	240	255.488,00	255.488,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.26.122.0018.4273		F				
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA			. .			
CURTOTAL	1	- [-	100	11.000,00	0,00
SUBTOTAL AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	Н	+	- 1	100	11.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.17.512.2059.4289		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento	,	.				
sanitário						
1						
	3	Ł	4 1	100	750.000,00	0,00





Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	4 10	0,00	750.000,00
SUBTOTAL		П	10	750.000,00	750.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar		F			
	1		4 10	6.968.505,00	0,00
SUBTOTAL			10	6.968.505,00	0,00
TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL			100 111 120 240	2 2.589.666,00 800.000,00	2.589.666,00 800.000,00
TOTAL GERAL				90.995.449,00	11.476.154,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 142, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos $\S\S$ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

WILSON TAIRA Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 142, DE 28 DE OUTUBRO 2021

AGU	A CLARA	
1	ADRIANA SIQUEIRA LINS	28.808.007-6
2	ANDRE VICTOR DE PAULA MEDEIROS	28.808.759-3
3	JOAO PESSOA CASTELO BRANCO	28.531.158-1





AMA	MBAI	
4	BOAVENTURA VIEIRA SOARES	28.809.611-8
5	DAMARIS DE ARAUJO BRACHT	28.739.734-3
6	EUCAFORT AGROFLORESTAL LTDA	28.717.871-4
7	HELIO MUDOLON	28.706.831-5
8	ILDO LUIZ SOLIGO	28.708.370-5
9	JOSE VICENTE LUJAN	28.750.197-3
10	OSMAR VILLALBA	28.793.686-4
	RECIDA DO TABOADO	20.733.000 4
11	FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR	28.791.115-2
AQU	IDAUANA	
12	AMANTINO SOARES ROCHA	28.776.484-2
13	DIEGO SILVEIRA DA COSTA	28.792.618-4
14	NILSON JOSE DOS SANTOS	28.792.617-6
BAT	AGUASSU	
15	FRANKLIN GERIS DO AMARAL	28.828.915-3
16	MARIA ANIZIA DE SOUZA MERLI	28.804.522-0
17	PAULO CESAR COSER	28.811.858-8
BELA	A VISTA	
18	ANILTON CHIMENES NOGUEIRA	28.817.742-8
19	APARECIDO TORRES ESTRAVIZ	28.794.507-3
20	JUSTINO COSTA NETO	28.751.292-4
21	NEUZA APARECIDA TREVIZAN LIMA	28.701.793-1
22	SALVADOR GONCALVES	28.796.995-9
CAM	APUA	
23	GUSTAVO BENEZ	28.825.454-6
24	JOAO BATISTA PEREIRA FRANCA	28.817.786-0
25	LUCIMAR BISPO DE SOUZA	28.817.784-3
26	PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA	28.818.699-0
27	ROGERIO MONTEIRO DE PINHO	28.831.067-5
28	VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	28.820.391-7
CAM	PO GRANDE	
29	ADELZA RAMOS DA SILVA	28.695.881-3
30	ADINOR VICENTE FURNALETO	28.761.303-8
31	ANTONIO CARLOS SILVA	28.730.536-8
32	CICERO DE MOURA SOUZA	28.813.374-9
33	DELCIO MONTEIRO ALVES	28.615.009-3
34	FERNANDA KLAFKE DE LIMA OLIVEIRA	28.792.666-4
35	HELIA MARTINS	28.608.500-3
36	JAIME SILVEIRA SERTAO	28.793.052-1
37	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	28.671.830-8
38	JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA	28.819.123-4
39	MARIANA CRISSIUMA FONSECA RIBEIRO	28.814.193-8
40	NOSSA CANTINA E NOTA 10 LTDA ME	28.409.720-9
41	OSMAIR GONCALVES DE SOUZA	28.651.721-3
42	SAYANY HANDYL ACUNHA SANDIM	28.828.920-0
СНА	PADAO DO SUL	



43	JOSE FAUSTINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28.793.720-8
44	MAGDA LINDA FRANCA	28.800.580-5
45	RICARDO RODANTE SECHIS	28.831.696-7
46	SILMAR KORB	28.784.235-5
47	TAKU TAKAHACHI	28.552.828-9
COR	UMBA	
48	ALAN ORDONEL MOURAO	28.806.863-7
49	ANTONIO SEREN MARTINS	28.818.923-0
50	ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO	28.825.420-1
COS	TA RICA	
51	APARECIDO DONIZETH PEREIRA	28.792.334-7
52	MARIANO DE SOUZA PORTO NETO	28.803.937-8
COX	IM	
53	HENRIQUE AUGUSTO SIMOES RODRIGUES	28.717.894-3
54	JESSICA LOPES OLIVEIRA ZAKIR	28.792.499-8
55	JOAO PAULO CASAL BATISTA	28.704.988-4
56	JORGE LUIS ALVES VIEIRA	28.816.895-0
57	PEDRO GUILHERMINA DA SILVA	28.792.309-6
	RADOS	20.000.514.7
58	AGENOR BEDIN	28.808.614-7
59	AGENOR BEDIN	28.808.615-5
60	AGENOR BEDIN	28.808.616-3
61	AGENOR BEDIN ANGELINA CORDEIRO FARIAS	28.808.617-1 28.791.306-6
62 63	APARECIDO SATOLANI	28.791.306-6
64	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ALVES	28.819.541-8
65	CELSO GULLICH	28.744.157-1
66	FABIO JUNIOR DE LIMA ALVES	28.730.109-5
67	FABIO MORAES DA SILVA	28.744.696-4
68	HERVIO DE MATTOS CARBONARO	28.748.544-7
69	JOAQUIM JONAS AVILA	28.661.918-0
70	LUIZA CARLOS DA COSTA	28.755.415-5
71	MATEUS ZANATA MANFRE	28.809.770-0
72	PAULO TAKARA	28.582.812-6
73	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	28.686.490-8
74	SILVANIA MARIA DA SILVA	28.807.728-8
75	VANIA PAULA HENRIQUES BELOTO	28.729.684-9
FAT:	IMA DO SUL	
76	ADOLFO HAVEROTH NETO	28.783.326-7
77	ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	28.679.309-1
78	JAIR ARAUJO DA SILVA	28.695.942-9
79	LUCILDO RODRIGUES VITAL	28.800.311-0
80	RILDO DIAS MOURA	28.695.139-8
81	ROGERIO RONALD RIEWE	28.793.595-7
IVIN	IHEMA	
82	ALAN TEIXEIRA RODRIGUES	28.792.652-4
83	ALEX TEIXEIRA RODRIGUES	28.792.651-6





84	DENIS RUIZ BARBOSA	28.825.247-0
85	FRANCIELE BERCI ALVES	28.798.428-1
86	GUILHERME CARDOSO MILITAO	28.743.030-8
87	HUMBERTO JOSE PEREIRA	28.816.169-6
88	JOSE NILDO VENTURA DE OLIVEIRA	28.817.395-3
89	JUARES FERREIRA ALVES	28.798.037-5
90	PAULO CESAR GONCALVES MACHADO	28.695.955-0
JARD	DIM	
91	EDILSON DE SOUZA CARTINHAS	28.803.839-8
92	MONIQUE GIORDANETTI DE SOUZA FIRMO	28.693.137-0
93	RAUTHEMAR DUARTE	28.825.461-9
94	VALDEMAR AGUIAR	28.816.683-3
MAR	ACAJU	
95	ENIO MILANI E OUTRO	28.783.481-6
96	FERNANDO FIGUEIREDO	28.702.682-5
97	MARIO VICTOR LISSARACA DE SOUZA	28.734.520-3
98	PRISCILLA BARBOSA MORAES	28.741.955-0
MIRA	ANDA	
99	AGROPECUARIA JESUS DE NAZARE LTDA	28.744.524-0
100	FERNANDO PAULO DURIGON	28.794.359-3
101	MARCELO BARBOSA ESTRANG	28.651.730-2
102	MARIA NUNES JARA DA CRUZ	28.792.137-9
MUN	DO NOVO	
103	CARLOS ANDRE NESKE	28.808.420-9
104	CLEUMIZA COSTA DE SOUZA	28.741.587-2
105	CLEUMIZA COSTA DE SOUZA	28.741.493-0
106	EDSON MASAHARU MIYATA	28.792.366-5
107	EMANUEL FELICIO	28.801.150-3
108	GILBERTO DONIZETE TRECOSSI	28.788.637-9
109	JOSE CARLOS LUNARDI	28.800.732-8
110	SILVIO WESTEMAIER	28.817.238-8
111	VALDEMIR GOMES DA SILVA	28.818.930-2
NAV	IRAI	
112	FERNANDO HIROSHI OLIVEIRA MURAIAMA	28.793.968-5
113	LAIRTON VALENTE DE FIGUEIREDO	28.697.960-8
114	MARCELIO VERGILIO ALEXANDRE E OUTROS	28.632.281-1
115	MARCELIO VERGILIO ALEXANDRE E OUTROS	28.690.750-0
116	MARCELIO VERGILIO ALEXANDRE E OUTROS	28.690.751-8
117	NELSON TUTIDA	28.813.490-7
118	TERESINHA PIVETTA	28.796.636-4
119	ULISSES AUGUSTO HORVATH	28.722.394-9
NOV	A ANDRADINA	
120	ALBINO MACHADO	28.744.240-3
121	ALEXANDER FERNANDES VARGAS DE JESUS	28.721.784-1
122	ANA PAULA CUNHA	28.826.245-0
123	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	28.807.023-2
124	CESAR GOMES SORIANO	28.825.788-0





125	ELSON MARCOS FIUMARI	28.811.014-5
126	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	28.743.546-6
127	GISELI DAS GRACAS GONSALVES	28.826.826-1
128	JADSON CORDEIRO FERREIRA	28.792.134-4
129	JAIR SCOLA	28.825.129-6
130	JOSE LUIS TURRA	28.792.469-6
131	KAIO NOGUEIRA LEMOS	28.745.832-6
132	LEONCIO DIEDIO	28.810.133-2
133	MILTON DE CASTRO PEREIRA	28.744.129-6
134	RODOLFO SANTOS CRIVELLI	28.745.177-1
PARA	ANAIBA	
135	APARECIDO BORGES DA SILVA	28.786.765-0
136	FRANCISCO ALVES LINHARES	28.824.981-0
137	GUSTAVO DANTE BACCA	28.783.734-3
138	LILIANE RODRIGUES NETO	28.829.674-5
139	MARCELO MIRANDA SOARES NETO	28.763.504-0
140	MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ALMEIDA	28.720.424-3
141	ROMY CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	28.746.793-7
PON	TA PORA	
142	DIEGO TONETTO SPEROTTO	28.774.382-9
143	PAULO CESAR DA COSTA	28.627.700-0
144	RACHEL FERREIRA CHACUR CHEBABE	28.808.438-1
145	RODRIGO COSTA BEBER	28.747.735-5
146	SEMILDO ROBERTO LEHR	28.653.340-5
POR	TO MURTINHO	
147	JULIO XIMENES	28.827.048-7
	JULIO XIMENES BRILHANTE	28.827.048-7
		28.827.048-7 28.652.635-2
RIO	BRILHANTE	
RIO 148	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER	28.652.635-2
148 149 150	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP	28.652.635-2 28.790.069-0
148 149 150	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES	28.652.635-2 28.790.069-0
148 149 150 SAO	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2
148 149 150 SAO	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7
148 149 150 SAO 151 152	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2
148 149 150 SAO 151 152 153	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDE	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDR	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA ROLANDIA ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDR 158	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA ROLANDIA ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER GENESIO FRAGOZO MIGUEL	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDR 158 159 160	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA ROLANDIA ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER GENESIO FRAGOZO MIGUEL GENESIO FRAGOZO MIGUEL	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7 28.791.786-0 28.784.072-7 28.784.073-5
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDE 158 159 160 161	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA ROLANDIA ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER GENESIO FRAGOZO MIGUEL GENESIO FRAGOZO MIGUEL GENESIO FRAGOZO MIGUEL	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7 28.784.072-7 28.784.073-5 28.784.075-1
148 149 150 SAO 151 152 153 154 155 SETE 156 157 SIDE 158 159 160 161 162	BRILHANTE GERSON LUIZ WALLAUER VALMIR GUSTAVO TRAPP VANDERLEI BUENO FERNANDES GABRIEL DO OESTE ELIEDER VILASBOAS FERREIRA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CESTARI MIRABELA AGROPECUARIA LTDA OSVALDO ALVES DE REZENDE JUNIOR E QUEDAS VANILDA MARTINS PIRES VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA ROLANDIA ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER GENESIO FRAGOZO MIGUEL GENESIO FRAGOZO MIGUEL JAN ARIE NICOLAAS BREURE	28.652.635-2 28.790.069-0 28.808.138-2 28.834.047-7 28.776.713-2 28.825.385-0 28.832.610-5 28.792.215-4 28.828.129-2 28.806.619-7 28.791.786-0 28.784.072-7 28.784.073-5 28.784.075-1 28.570.126-6





165	SOLANGE RODRIGUES VIEIRA CORREA	28.744.010-9
so		
166	5 ELIANO FERREIRA BEZERRA	28.792.192-1
167	7 SEBASTIAO DE JESUS GONCALVES	28.744.487-2

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.269/2020, de 09/08/2021 (processo n. 11/003.707/2020).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 97/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 4 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/ SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Reexame Necessário n. 62/2018

Processo n. 11/003678/2018 - ALIM n. 38323-E de 29/1/2018

Sujeito Passivo: Martins Comércio e Serviços de Distribui – Paranaíba-MS. – IE: 28.321.343-4 – Advogados:

Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro e Pauliran Gomes e Silva

Autuante: Andre Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Reexame Necessário n. 18/2020

Processo n. 11/014126/2019 - ALIM n. 2438-M de 22/7/2019

Sujeito Passivo: Confiança Log. e Distribuidora Eireli - Campo Grande-MS - IE: 28.397.939-9 - Advogado: Luiz

Otávio Ramos Garcia

Autuante: Pedro Silvio Caravina

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*Reexame Necessário n. 50/2019

Processo n. 11/022729/2018 - ALIM n. 2026-M de 7/10/2018

Sujeito Passivo: Oliveira Lima Ind Embal e Dist Alim Ltda. - Jardim-MS - IE: 28.331.345-5

Autuantes: Gert Fernando de Oliveira Richter e Alexandre Cutarelli Conde

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 77/2020

Processo n. 11/020091/2019 - ALIM n. 2632-M de 27/10/2019

Sujeito Passivo: Betunel Indústria e Comércio S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.207.980-7

Autuante: Maria Socorro Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 218/2021 - PROCESSO n. 11/024450/2017 (ALIM n. 36740-E/2017) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2019 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Expresso Queiroz Ltda. - I.E. n. 28.232.048-2 - Campo Grande-MS - ADVOGADA: Leda de Moraes Ozuma Higa (OAB/MS 1409) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - INOCORRÊNCIA DA INTIMAÇÃO AOS SÓCIOS ADMINISTRADORES CORRESPONSABILIZADOS - COMPROVAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nulo o ato de intimação dirigido à empresa, de decisão de primeira instância proferida em face diretamente de sócios administradores corresponsabilizados, em resposta à impugnação por eles apresentada, questionando a sua inclusão no polo passivo da obrigação tributária, formalizada em nome da empresa, restando prejudicado o recurso voluntário por essa interposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pela inexistência do Reexame Necessário; por maioria de votos, pela validade da decisão singular; vencidos a Conselheira Relatora, o Cons. Valter Rodrigues Mariano e o Cons. Gérson Mardine Fraulob; e, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade processual, por cerceamento de defesa, a partir do ato de intimação da decisão administrativa de primeira instância, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/9/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 219/2021 - PROCESSO n. 11/028176/2018 (ALIM n. 41731-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 262/2019 - RECORRENTE: Gilberto José Caetano - I.E. n. 28.763.876-6 - Sete Quedas-MS - ADVOGADOS: Clemente Alves da Silva (OAB/MS 6.087) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 262/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2021, os Conselheiros Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.





ACÓRDÃO n. 220/2021 – PROCESSO n. 11/022321/2018 (ALIM n. 40978-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 151/2019 – RECORRENTE: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADO: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS 17.956) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO - CARACTERIZAÇÃO - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO SUJEITO PASSIVO NOS AUTOS - SUPRIMENTO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE - INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de notificação e intimação, motivada na hipótese dos autos pela improficuidade na sua realização de forma pessoal, pelo endereço eletrônico ou pela via postal, pode ser suprida, como ocorreu no caso, pelo comparecimento do sujeito passivo aos autos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 28 da Lei n. 2.315, de 2001. Ademais, o autuado obteve, antes do julgamento de primeira instância, por iniciativa do julgador, a reabertura do prazo para manifestação, não subsistindo, portanto, a alegação de nulidade por ausência dessa cientificação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 151/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Julio Cesar Borges - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 221/2021 – PROCESSO n. 11/023776/2019 (ALIM n. 45061-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Coop dos Plantadores de Cana Est SP – I.E. n. 28.364.973-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Camilla Alonso Lotito (OAB/SP 257.314) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. CARÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CARACACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA - DESNECESSIDADE - INDEFERIMENTO. DECADÊNCIA - ART. 150, § 4º, DO CTN - INAPLICABILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS - ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 29, IV, § 1º, II, "d", DO ANEXO I AO REGULAMENTO DO ICMS - NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - CARACTERIZAÇÃO - INAPLICABILIDADE - NOTAS FISCAIS CANCELADAS - COMPROVAÇÃO - EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL NA PARTE CORRESPONDENTE - REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE ESTABELECEU AS CONDICIONANTES - RETROATIVIDADE PREVISTA ART. 106, II, "a" E "b" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - INAPLICABILIDADE - REDUÇÃO DA PENALIDADE PELO AUTUANTE OU AUTORIDADE JULGADORA - IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Deve ser indeferido o pedido de nova diligência, quando o julgador entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Não havendo comprovação, pelo sujeito passivo, do cumprimento das condições previstas no art. 29, IV, § 1º, II, "d", do Anexo I ao RICMS, para gozo do benefício da isenção, relativamente às saídas internas de insumos agropecuários, destinados a estabelecimentos produtores rurais ou a estabelecimentos fabricantes de insumos





agropecuários, como ocorre no presente caso, legítima é a exigência fiscal correspondente.

Comprovado que parte das notas fiscais emitidas pelo sujeito passivo, constante do levantamento fiscal, foi cancelada, legítima é a exclusão da exigência fiscal correspondente, impondo-se a manutenção da decisão administrativa de primeiro grau, por meio do qual se decretou a improcedência do crédito tributário nesta parte.

A retroatividade prevista no art. 106, II, "a" e "b", do Código Tributário Nacional, não se aplica na hipótese da revogação da alínea "d" do inciso II do § 1º do art. 29 do Anexo I ao Regulamento do ICMS, em razão de este tratar de condicionante à fruição de benefício fiscal.

Comprovada a prática da infração caracterizada pela falta de pagamento do imposto pela saída de mercadorias tributadas, mas havidas pelo contribuinte como isentas, a multa aplicável é a prevista, em percentual fixo, no art. 117, *caput*, I, "c", da Lei n. 1.810, de 1997, observadas as circunstâncias mencionadas no próprio dispositivo, não podendo o autuante ou a autoridade julgadora, por falta de previsão legal, proceder a sua redução.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 222/2021 - PROCESSO n. 11/028203/2018 (ALIM n. 41694-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 225/2019 - RECORRENTE: Royal Agro Cereais Ltda. - I.E. n. 28.378.122-0 - Ponta Porã-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - NÃO OCORRÊNCIA. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Na remessa de mercadorias com fim específico de exportação, é do remetente a obrigação de pagar o imposto devido no caso em que a exportação não se comprovar, não havendo o que se falar, nesta situação, de erro na identificação do sujeito passivo.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para o fim específico de exportação foram efetivamente exportados, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou sem o pagamento do imposto, por considerá-las como sendo de remessas para essa finalidade.

Na hipótese, a invalidade dos procedimentos formais tendentes à comprovação da exportação dos respectivos produtos deveu-se a sua incompatibilidade com a ocorrência efetiva dos fatos, caracterizada pela ocorrência da operação de exportação, com a saída da embarcação para o exterior, antes que os produtos objeto das remessas estivessem no local de embarque, impondo-se a manutenção da decisão recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 225/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/9/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre,





Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 223/2021 - PROCESSO n. 11/022326/2018 (ALIM n. 40974-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 148/2019 - RECORRENTE: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. - I.E. n. 28.424.371-0 - Rio Brilhante-MS - ADVOGADO: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS 17.956) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO - CARACTERIZAÇÃO - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO SUJEITO PASSIVO NOS AUTOS - SUPRIMENTO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE - INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de notificação e intimação, motivada na hipótese dos autos pela improficuidade na sua realização de forma pessoal, pelo endereço eletrônico ou pela via postal, pode ser suprida, como ocorreu no caso, pelo comparecimento do sujeito passivo aos autos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 28 da Lei n. 2.315, de 2001. Ademais, o autuado obteve, antes do julgamento de primeira instância, por iniciativa do julgador, a reabertura do prazo para manifestação, não subsistindo, portanto, a alegação de nulidade por ausência dessa cientificação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 148/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 224/2021 – PROCESSO n. 11/022322/2018 (ALIM n. 40977-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 150/2019 – RECORRENTE: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADO: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS 17.956) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO - CARACTERIZAÇÃO - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO SUJEITO PASSIVO NOS AUTOS - SUPRIMENTO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE - INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de notificação e intimação, motivada na hipótese dos autos pela improficuidade na sua realização de forma pessoal, pelo endereço eletrônico ou pela via postal, pode ser suprida, como ocorreu no caso, pelo comparecimento do sujeito passivo aos autos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 28 da Lei n. 2.315, de 2001. Ademais, o autuado obteve, antes do julgamento de primeira instância, por iniciativa do julgador, a reabertura do prazo para manifestação, não subsistindo, portanto, a alegação de nulidade por ausência dessa cientificação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 150/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.





ACÓRDÃO n. 225/2021 – PROCESSO n. 11/022320/2018 (ALIM n. 40979-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 152/2019 – RECORRENTE: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADO: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS 17.956) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO - CARACTERIZAÇÃO - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO SUJEITO PASSIVO NOS AUTOS - SUPRIMENTO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE - INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de notificação e intimação, motivada na hipótese dos autos pela improficuidade na sua realização de forma pessoal, pelo endereço eletrônico ou pela via postal, pode ser suprida, como ocorreu no caso, pelo comparecimento do sujeito passivo aos autos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 28 da Lei n. 2.315, de 2001. Ademais, o autuado obteve, antes do julgamento de primeira instância, por iniciativa do julgador, a reabertura do prazo para manifestação, não subsistindo, portanto, a alegação de nulidade por ausência dessa cientificação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 152/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 226/2021 - PROCESSO n. 11/028079/2017 (ALIM n. 34178-E/2016) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2019 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Marcos Silva de Araújo & Cia Ltda. - I.E. n. 28.248.730-1 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB/SP 102.546), Cássia Laís Molina Soares Henriques (OAB/MS 15.170) e Outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FATOS CONSTATADOS EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS ESSENCIAIS NO RESPECTIVO DEMONSTRATIVO FISCAL - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO NESSA PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa nos quais se indica, para efeito do lançamento, que houve omissão de saída de mercadorias, constatada em levantamento específico sem a apresentação, pela autoridade autuante, dos elementos informativos essenciais no respectivo demonstrativo fiscal, impondo-se, prover o recurso voluntário, nessa parte, para declarar a nulidade dos respectivos atos administrativos, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais e do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 29/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e das demais razões recursais.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 08/9/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.





ACÓRDÃO n. 227/2021 – PROCESSO n. 11/024241/2018 (Pedido de Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2020 – RECORRENTE: Cenze Transp Com Combustíveis Deriv Ltda. – I.E. n. 28.273.042-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO JULGADOR AO REQUERENTE PARA JUNTADA DE PROVAS – ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO A MAIOR – RECOLHIMENTO ANTECIPADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Lei n. 2.315, de 2001, a autoridade julgadora não está obrigada a intimar o requerente para complementar a documentação que sustenta o seu pedido de restituição de indébito, caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar suas alegações, não prevalecendo a alegação de nulidade por ofensa ao princípio do contraditório, em razão da ausência dessa intimação.

Na falta da comprovação do recolhimento antecipado do ICMS-ST a maior, não se reconhece o direito à restituição de indébito, impondo-se a manutenção a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente o indeferimento do respectivo pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 3/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 228/2021 – PROCESSO n. 11/003743/2019 (ALIM n. 2139-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 267/2019 – RECORRENTE: Centro de Distrib. Prod. Metalic MS Ltda. – I.E. n. 28.396.850-8 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Leandro Wanderley Gomes (OAB/MS 19630-A) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO - FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de mercadorias em trânsito desacompanhadas da documentação fiscal exigida pela legislação, é legítima a exigência do crédito tributário correspondente, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 267/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.662, de 25 de outubro de 2021, PÁG. 08

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Administração e Desburocratização e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Onde se lê:

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do

Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato

Corporativo n.002/2020

1.2 Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão n.004/2020, **023/2020** e suprimir o valor do Termo Aditivo do Contrato de Adesão n.014/2020,

todos integram o Contrato Corporativo n.002/2020.

Leia-se:

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do

Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato

Corporativo n.002/2020

1.2 Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão p. 0.04/2020 0.22/2020 e suprimir o valor do Termo Aditivo do Contrato de Adesão

n.004/2020, **022/2020** e suprimir o valor do Termo Aditivo do Contrato de Adesão

n.014/2020, todos integram o Contrato Corporativo n.002/2020.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/004893/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel transcrito sob o n. 7134, com área de 8.257,22m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul no Distrito de Palmeiras ao Município de Dois Irmãos do Buriti, para construção do Centro Profissionalizante.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 20 (vinte) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS Data da assinatura: 27 de outubro de 2021.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Wlademir de Souza Volk.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 345, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 242, de 30 de junho de 2017, que Cria a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução PGE/MS/Nº 242, de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Os acordos firmados possuirão sigla e numeração própria do setor, adotando-se a seguinte nomenclatura: Termo de Acordo CASC/PGE/MS/Setor/Número Sequencial/Ano". Parágrafo único: Compete ao setor responsável pela formalização do acordo providenciar sua inclusão na planilha disponível dentro da pasta "SETORES/PUBLICIDADE PGE/CASC", com a finalidade de possibilitar a extração de dados estatísticos que alimentarão os indicadores de acordos administrativos junto ao planejamento estratégico."(NR)

Art. 2º. Eventuais acordos já firmados junto à CASC/PGE em 2021 devem ser incluídos pelo respectivo setor na planilha disponível dentro da pasta "SETORES/PUBLICIDADE PGE/CASC".

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado





Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.431

Processo: 29/006.461/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MS nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº Υλ,ξτ\, que tem como objeto aquisição de 38 aparelhos de ar condicionado, sendo 3 aparelhos de 30.000 BTUs: 05 aparelhos de 24.000 BTUs; 03 aparelhos de 12.000 BTUs, todos aparelhos Split, com voltagem 220, para as salas de aulas das escolas municipais João Carlos Pinheiro Marques com 977 alunos; Maria Lígia 381 alunos; São João 495 alunos, Lidyo Lima 381 alunos e Profa Marly Cavalheiro Rojas 332 alunos, beneficiando no total 2.566 alunos.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 22/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.432

Processo: 29/004.883/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Bandeirantes/MS., CNPJ/MF. n. 03.501.491/0001-42.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.432, que tem como objeto aquisição de veículo OKM para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 21/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.338

Processo: 29/004.789/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE General Malan no Município de Campo Grande, CNPJ Nº 01.533.413/0001-02

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.338, que tem como objeto proporcionar ambientes agradáveis para a prática pedagógica, na Instituição, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 19/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.354

Processo: 29/005.984/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MS nº 03.343.118/0001-00.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.354, que tem como objeto aquisição de 25 conjuntos escolares coletivos fabricados em estrutura de aço, tampo em MDP e assento em prolipropileno e 60 conjuntos escolares simples fabricados em estrutura de aço, tampo em MDP e assento em prolipropileno para atender os alunos da rede municipal de ensino no município de Paranaíba/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 21/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.245

Processo: 29/004.890/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Vicentina/MS, CNPJ/MS nº 24.644.502/0001-13.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.245, que tem como objeto aquisição de equipamentos mobiliários, aparelhos de ar condicionado, computadores e impressoras, para a rede municipal de educação.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 21/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.





Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.728

Processo: 29/004.991/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.728, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes e equipamentos de cozinha para melhorar o atendimento a comunidade e alunos da Escola Municipal João Carlos Pinheiros Marques.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 21/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.424

Processo: 29/005.031/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Terenos, CNPJ Nº 03.501.582/0001-88.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.424, que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado, bebedouro e televisão) para proporcionar ambientes e ferramentas tecnológicas na Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barbosa, município de Terenos.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 21/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31042 Processo n. 29/055.084/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo, Município de Santa Rita do Pardo - MS, CNPJ/MS n. 03.228.626/0001-48, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 31.737,44 (trinta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 22.582,44 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006175 de 21/10/2021 e Capital: R\$ 9.155,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE006179 de 21/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2023.

Assinatura: 28/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA, - CPF/MF N. 911.318.391-53,

Presidente - Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30908

Processo n. 29/046.164/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã, Município de Ponta Porã – MS, CNPJ/MS n. 03.889.086/0001-43, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no





Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 290.170,88 (duzentos e noventa mil e cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 275.932,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006123 de 20/10/2021 e Capital: R\$ 14.238,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE006069 de 18/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2023.

Assinatura: 27/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE. JUSSARA FERREIRA, - CPF/MF N. 541.924.041-68,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - CONVENENTE

Retificação da Publicação do Extrato do Termo de Convênio sob n. 30.866, publicado pelo DOE n. 10.659 de 20 de outubro de 2021 pag. 12.

Processo: 29/048.540/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, - CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 - Concedente, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS. CNPJ/MF 03.907.599/0001-30 - Convenente.

Onde consta Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30866, passe a contar n. cadastral 30886.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio n. 30.886

Processo: 29/048.540/2021.

Partes: **Parceiro Público**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Privado**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí - Naviraí/MS, CNPJ n. 03.907.599/0001-30.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Apostilamento para correção do número do convênio, por constar erro de digitação: Onde consta: Termo de convênio n. 30866, passe a constar: Termo de convênio n. 30886.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0067/2020/SED Nº Cadastral: 14245

Processo: 29/035.067/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.

067/2020, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no

artigo 57, inciso VI, §1º da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28 de outubro de 2021 a

27 de outubro de 2022.

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0069/2021-GL/COINF /SED N° Cadastral: 15590

Processo: 29/037.870/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e B M Engenharia EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da n. OES 069/2021. **Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 11.373.64 (onze

Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 11.373,64 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 3,57% do valor inicial, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 317.998,44 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 329.372,08 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e

setenta e dois reais e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada

pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA





EDITAL SED/SEFAZ/2021 N. 22/2021

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO "DESENHANDO OS CAMINHOS DOS TRIBUTOS" 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, por meio da comissão organizadora composta por membros designados pelo Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF/MS, tornam pública a prorrogação da data final do período de inscrição para o dia 16 de novembro de 2021, do concurso "Desenhando os Caminhos dos Tributos" publicado, por meio do Edital n. 19, no Diário Oficial n. 10.635, de 17 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 31.024/2021 - 27/2021.

Processo nº: 27/008344/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - CNPJ n. 03.273.885/0001-90

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de pagamento de pessoal (médicos) – Despesa Corrente - conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009691, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.10.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 Geraldo Palhano Maiolino - CPF n. 074.169.621-53

Extrato do Convênio n. 30.977/2021 - 16/2021.

Processo nº: 27/007752/2021

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Centro Espírita Discípulos de Jesus (Hospital Nosso Lar) - CNPJ n. 03.267.101/0004-64

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Nosso Lar, por meio de aquisição de equipamentos hospitalares/materiais permanentes. (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009677, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa de Capital.





Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.10.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 Enier Guerreiro da Fonseca - CPF n. 230.830.701-63

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2010/SES Nº Cadastral 1353

Processo: 27/000.749/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Andrea Reco Volce

de Freitas

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o Contrato nº 02/2010 - GCONT

1353.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 10.380,00

(dez mil trezentos e oitenta reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33903615, conforme Nota de Empenho inicial 2021NE008322, emitida em 08/09/2021, no valor de R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e

oito reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo no

27/000.749/2010, e possui respaldo legal no artigo 65, §8º da Lei 8666/93 c/c. Lei

n° 8.245/91.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e ANDREA RECO VOLCE DE FREITAS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0054/2021/SES Nº Cadastral: 14844

Processo: 27/000.853/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LABORATÓRIO

TEUTO BRASILEIRO S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, para fins legais e regulamentares,

o valor do Contrato n. 054/2021 - GCONT 14844, dentro do limite legal e prorrogar

o prazo de vigência por mais de 60 (sessenta) dias a partir de 30/09/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Valor para a despesa
			7360	
			Anulada parcialmente pela NE 7513	
20.27901.10.305.2043.4080.0001	0100000000	33903219		6.272,64
20.27901.10.305.2043.4080.0001	0100000000	33903219	8461	68 891 70

Valor: Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 75.170,34 (setenta e cinco mil cento

e setenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 15,61%

sobre o valor inicial do contrato.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/000.862/2021, e possui respaldo legal art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Stephanie Rodrigues Cunha

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0396/2020/SES Nº Cadastral 14254

Processo: 27/002.411/2020

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS

LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n. 396/2020 – GCONT

14254.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/002.411/2020 e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a

contar de 27/10/2021, passando a vencer em 26/10/2022.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva





RESOLUÇÃO Nº 245/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 de outubro de 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.
- Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.
- Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.
- Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.
- Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 25 outubro de 2021.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=02), Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva Maracaju (qtd=01) e UPA 24h Tres Lagoas (qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos, 18 leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos, 77 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos e 06 Leitos de UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo Centro (16 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo Matriz (20 Leitos Clínicos), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (11 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr.





José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto);

- O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =365)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	29

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	6
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	271

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5





TOTAL	80.237	31
Sonora	19.274	10
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 284)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	08
Dourados	222.949	45
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	115

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12





TOTAL	129.529	72
Naviraí	54.878	31

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	56

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 99)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	10
TOTAL	164.135	33

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 12 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Município solicita vaga em Leitos de UTI SUS exclusivos para SRAG/COVID-19



CERA/CORE regulará vagas disponíveis em estabelecimentos nos Municípios de Referência



Na indisponibilidade de vagas nos Municípios de Referência, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	10
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	





Japorã	9.110	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	184.642	10

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	2
TOTAL	47.871	2

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	111
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.363.202	111

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	10

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	





TOTAL	56.157	10
Pedro Gomes	7.674	

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	15
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	343.433	15

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Itaquiraí	21.142	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	198.838	10

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	20
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	113.631	20

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	15
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	186.186	15



RESOLUÇÃO Nº 235/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA
Sidrolândia	36000.3645182/02-100	Incremento PAB Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais);
Sidrolândia	36000.3881182/02-100	Incremento PAB Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – Valor R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil Reais);
Sidrolândia	36000.4006022/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Valor R\$ 500.354,00 (Quinhentos mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais);
Sidrolândia	36000.3885712/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas – Sociedade Beneficente Elmíria Silverio Barbosa – Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais);
Sidrolândia	36000.3885752/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Valor R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais);
Sidrolândia	09290.5330001/21-001	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Valor R\$ 499.980,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta Reais);
Sidrolândia	09290.5330001/21-002	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Valor R\$ 299.941,00 (Duzentos e noventa nove mil, novecentos e quarenta e um Reais);
Sidrolândia	19000.3962272/02-100	Fundo Especial de Saúde – para fins de Custeio de Ações e Serviços aos Municípios – Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 1 de 14 de julho de 2021 - Valor R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 236/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da seguinte proposta:





Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA	VALOR
		Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para	R\$ 350.000,00
Rochedo	13559.485000/1210-05	ampliação dos serviços nas seguintes ESF's:	(trezentos e
Rochedo	13339.463000/1210-03	- Unidade de Saúde da Família de Rochedo - CNES 2376067;	cinquenta mil
		- Unidade de Saúde da Família Rural - CNES 7441916.	reais)

- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 237/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRITIVO DA PROPOSTA	VALOR
Paranhos	11864.713000/1210-06	Aquisição de Equipamentos / Material Permanente, para atender programas, abaixo descrito, dentro da Unidade Básica de Saúde 81000792: - Programa de Saúde da Família Urbana Vila Nova - CNES 2710587; - Programa de Saúde da Família Rural - CNES 2710595	R\$ 571.308,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e oito reais)

- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE000861/2021, NE000862/2021 e NE000863/2021, do (Processo Administrativo n. 65/005.296/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0014/2020/SEINFRA, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13159

Processo: 57/008.171/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Infraestrutura - SEINFRA, com interveniência da Secretaria de Administração e

Desburocratização - SAD e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor

do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato

de Adesão n. 014/2020.

Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina

Da Alteração: Suprimir conforme solicitação, o valor de R\$ 15.960,01 (quinze mil, novecentos e

sessenta reais e um centavo) para R\$ 15.853,79 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais referente a substituição de serviço de garçom para o serviço de recepcionista visando atender a sede em Campo Grande. Desta forma o Contrato de Adesão n. 014/2020 será no valor anual de R\$ 190.245,48 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais

serviços.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 25/10/2021

Assinam: Pedro Arlei Caravina, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0074/2018/SEJUSP Nº Cadastral 11126

Processo: 31/001.486/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 074/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.486/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0075/2018/SEJUSP Nº Cadastral: 11127

Processo: 31/001.488/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 075/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.488/2018, passando a vigorar

com a seguințe redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0076/2018/SEJUSP Nº Cadastral 11128

Processo: 31/001.489/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 076/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.489/2018, passando a vigorar

com a seguințe redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por





mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0077/2018/SEJUSP Nº Cadastral 11129

Processo: 31/001.490/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 077/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.490/2018, passando a vigorar

com a seguințe redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0078/2018/SEJUSP Nº Cadastral 11130

Processo: 31/001.491/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 078/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.491/2018, passando a vigorar

com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0079/2018/SEJUSP Nº Cadastral 11131

Processo: 31/001.492/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do

Contrato nº 079/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.492/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021, sendo o término em 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/401.348/2019

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e

SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

DATA DA ASS: 14 de outubro de 2021

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua celebrado em 14/10/2019,

tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado, por mais 24(vinte e quatro) meses,

com início em 14 de outubro de 2021 e término em 13 de outubro de 2023.





ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI Coordenadora Geral de Perícias ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO Secretário Municipal de Saúde - SESAU

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 57, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 308/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.075/SEJUSP/MS em nome de BEATRIZ GUTIERREZ VARGAS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de outubro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº067/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31/601388/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Madeireira Califórnia LTDA "Madecal".

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais, na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2021.

Amparo Legal – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 21 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Miguel Caldart, Sócio/Administrador da Empresa Madecal.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº041/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/600872/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de salgados no interior dessa Unidade Penal, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual n° 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 15 de setembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucas Zago, Sócio/Administrador da Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.





Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº045/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31/600982/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Comércio de Alimentos Colonial Eireli EPP "Mandioca Colonial".

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de mandiocas congeladas nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário. **Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5° , 6° e 8° , art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8° , § 2° do D. Estadual n° 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 18 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marinez Reffati Zago, Proprietária da Empresa "Mandioca Colonial".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/602183/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristalvel Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas LTDA.

Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas utilizando as dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 06/10/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual n° 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 20 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hemerson Damiano Mondini, Proprietário da Empresa Cristalvel.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 061/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº 31/063408/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sabor Comércio de Alimentos LTDA ME "Ki Sabor".

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais para a confecção de alimentação, na cozinha industrial na sede dessa Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 19 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Erick Moriyama, Sócio/Administrador da Empresa Ki Sabor.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº050/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31/600742/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Artesanato Folhas do Pantanal Indústria, Comércio, Importação e Exportação EIRELI EPP "Karandá".

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de fabricação de acessórios de vestuário nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2021.

Amparo Legal – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5° , 6° e 8° , art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8° , § 2° do D. Estadual n° 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 20 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, proprietário da Empresa Karandá.





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0171/2021/AGESUL N° Cadastral: 16006

Processo: 57/003.635/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO

E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra

de reparo, substituição e manutenção da cobertura do prédio do Museu de Arte Contemporânea - MARCO - Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 120/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13391205441540001 - Revitalização, Reforma, Restauração

e Ampliação de Equipamentos Culturais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 62.507,29 (sessenta e dois mil e quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da

data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Henrique do Nascimento Fonseca

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0010/2021/AGRAER N° Cadastral 15424

Processo: 71/022.620/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS

EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de 1 (um) Trator - Micro trator motocultivador através do Convênio nº

892.103/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) **Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 007/2021 SAD, ATA 041/2021

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta dias) a contar da assinatura no contrato

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato N° 0029/2021/AGRAER N° Cadastral 15347

Processo: 71/022.644/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de 1 (um) Trator tipo Pá carregadeira através do Convênio n. 892.103/2019

Ordenador de Despesas: André Noqueira Borges

Valor: R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 008/2021 - SAD, ATA 023/2021

Do Prazo: Até 30/04/2022 **Data da Assinatura:** 21/10/2021

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Mario Alves de Oliveira Junior

Extrato do Contrato N° 0038/2021/AGRAER N° Cadastral: 15322

Processo: 71/022.604/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de 3 (três) carretas agrícolas, para atender o Convênio nº 889.869/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletronico 007/2021 - SAD, ATA 041/2021

Do Prazo: 120 (cento e vinte dias) dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Edoardo Nino Mosena





Extrato do Contrato N° 0030/2021/AGRAER N° Cadastral: 15321

Processo: 71/022.599/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS

EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) plantadeiras de mandioca, para atender o Convênio nº

889.869/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - SAD, ATA 041/SAD/2021-7

Do Prazo: 120 dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Mauro Renato Becker

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico GAMONIUM, cadastro estadual nº 2330, registro MAPA nº 38519, da empresa SINON DO BRASIL LTDA com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2139 do produto SCOOTER, registro MAPA nº 38418, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Batata, Maçã, Soja, Trigo, Tomate e Uva e a inclusão do alvo biológico *Microsphaera diffusa* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1087, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 537, do produto REVUS, registro MAPA nº 10308, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão com a inclusão da modalidade de aplicação aérea na cultura da Batata.





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 419/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/068.110/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Pick-Up Comércio

de Peças Usadas EIRELI

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.

Local do serviço: Campo Grande/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5

(cinco) anos, a partir da primeira renovação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 26/10/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Nivaldo Miranda de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO 2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/055.471/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS CNPJ 37.212.719/0001-04, com interveniência

da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização

de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei

Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA ASSINATURA: 08.04.2021

ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal – CPF 614.792.501.63, ADILSON MOREIRA

DOS SANTOS – Coordenador da Agência Municipal de Trânsito - CPF: 080.430.188-39, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do

DETRAN-MS - CPF 138.364.121-87

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 13254/2020/DETRAN N° Cadastral: 13254

Processo: 31/302/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ORGANIZAÇÃO MORENA

DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

Objeto: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base

na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 em razão da variação de custos



relativos à mão de obra, com efeitos a partir de 01/01/2021, bem como ao reajuste de valores referentes a insumos e materiais pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses (referência

março/2021), com efeitos a partir de 06/03/2021.

Do Valor: 2. Em decorrência das alterações acima consignadas, adita-se a Cláusula Oitava do

Contrato nº 13.254/2020, passando o valor mensal de R\$ 218.973,43 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 228.763,47 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e

quarenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº

8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, YAN VIEIRA DA CUNHA e JHADE VIEIRA

CUNHA

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 418, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, publicado na página 46, do Diário Oficial n. 10.664, de 27 de outubro de 2021.

ONDE CONSTA:

RAZÃO	AUTO ESCOLA ÁGUA CLARA EIRELI - MECORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE		
SOCIAL	MATO GROSSO		
NOME FANTASIA:	CFC-CORPO DE BOMBEIRO MILITAR		
CNPJ:	03.227.696.0001/81	CLASSIFICAÇÃO	В
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5573		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	06/10/2023
PROCESSO:	31/750087/2002		

PASSE A CONSTAR:

RAZÃO SOCIAL	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
NOME FANTASIA:	CFC - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR		
CNPJ:	03.227.696.0001/81 CLASSIFICAÇÃO B		В
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5573		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	06/10/2023
PROCESSO:	31/750087/2002		

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 012856/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1° - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1691, de 01 de setembro de 2021, publicado na página 08, do DOE n. 10.624 de 02 de setembro de 2021 no que concerne ao condutor BERNARDO DANIEL GRIMBERG.





Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ªJARI/DETRAN-MS N. 71/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/042381/2021	FABIO RODRIGO CAMPESATO	PROVIDO
31/036642/2021	GIOVANI DA SILVA	PROVIDO
31/028589/2021	DAIANE APARECIDA SOARES	PROVIDO
31/028597/2021	DAIANE APARECIDA SOARES	PROVIDO
31/029980/2021	JOSÉ HAMILTON DA SILVA TRANSPORTES	PROVIDO
31/030025/2021	ERICA GOMES	PROVIDO
31/028143/2021	ANTONIO EUDES DE SOUSA	PROVIDO

Dourados - MS, 28 de outubro de 2021.

APARECIDO DIAS DUARTE PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 72/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/021622/2021	ADÃO DE JESUS MOURA	IMPROVIDO
31/029390/2021	ADILSON QUEIROZ DE NEZIO	IMPROVIDO
31/029532/2021	ADILSON QUEIROZ DE NEZIO	IMPROVIDO
31/042414/2021	AILTON CRITOVÃO CARVALHO	IMPROVIDO
31/036676/2021	CANDINHO COLUSSI	IMPROVIDO
31/029258/2021	DANIEL GALVÃO ROSA DELMANTO	IMPROVIDO
31/044686/2021	DERLANDES DOS SANTOS COSTA	IMPROVIDO
31/030733/2021	EDUARDO CABRAL KRETSCH	IMPROVIDO
31/030732/2021	EDUARDO CABRAL KRETSCH	IMPROVIDO
31/027060/2021	ELAINE CRISTINA PEDROSO DE LIMA	IMPROVIDO
31/029982/2021	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	IMPROVIDO
31/024928/2021	ELIAS MENDES DA SILVA	NÃO CONHECIDO
31/024786/2021	FERNANDA MAQUET LEAL	IMPROVIDO
31/041842/2021	GIULIANO TOESCA SCOCULI	IMPROVIDO
31/041841/2021	GIULIANO TOESCA SCOCULI	IMPROVIDO
31/026826/2021	IBRAHIM ISSAN ITAF	IMPROVIDO
31/027057/2021	IVONEI VALDER FACCIN	IMPROVIDO
31/036659/2021	JEAN MARK BORGES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/036655/2021	JEAN MARK BORGES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/036658/2021	JEAN MARK BORGES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/028167/2021	JOSÉ PATRCÍNIO FILHO ME	IMPROVIDO
31/028166/2021	JOSÉ PATRCÍNIO FILHO	IMPROVIDO
31/028168/2021	JOSÉ PATRCÍNIO FILHO ME	IMPROVIDO
31/027050/2021	JORGE LUIZ VIEIRA	IMPROVIDO
31/031050/2021	JOVENTINA MIRANDA DIAS ARROJADO	IMPROVIDO





31/026828/2021	JUSSINEI BARROS CAMPOS MATSUMOTO	IMPROVIDO
31/029270/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029283/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029286/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029272/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029274/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029289/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/029281/2021	KENNEDY DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31/044667/2021	LUCAS GABRIEL PERUZZO FERNANDES	IMPROVIDO
31/036645/2021	MACISTER GUARESI DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/029409/2021	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/028240/2021	MARCO AURELIO SIMAL DE SOUZA BRILTES	IMPROVIDO
31/043897/2021	NILSON BENITES ACOSTA	NÃO CONHECIDO
31/029221/2021	PATRICIA SILVA COSTA CEZILIO	IMPROVIDO
31/029223/2021	PATRICIA SILVA COSTA CEZILIO	IMPROVIDO
31/026877/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SMANIOTTO	IMPROVIDO
31/026889/2021	RAFAEL JUNG PEREIRA	IMPROVIDO
31/058181/2021	RENATO DE SOUZA MACEDO	IMPROVIDO
31/024782/2021	RENANN BENITES GAMON LIMA RABELLO	IMPROVIDO
31/038559/2021	RICARDO LACORTE MOREIRA	IMPROVIDO
31/027044/2021	RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO	IMPROVIDO
31/041318/2021	RODRIGO SOUZA BARROS	IMPROVIDO
31/041308/2021	RODRIGO SOUZA BARROS	IMPROVIDO
31/027075/2021	RONA DO ESPÍRITO SANTO	NÃO CONHECIDO
31/028229/2021	VERA LUCIA MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	IMPROVIDO
31/030726/2021	VOLNEI ADOLFO FRANCOES FILHO	IMPROVIDO
31/024100/2021	WILLIAN DE CAMPOS PINTO	IMPROVIDO
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 28 de outubro de 2021.

APARECIDO DIAS DUARTE PRESIDENTE DA 3º JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS					
MARCA PLACA CHASSI NOME					
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NVT3816	9C2KC1620AR059180	DOMINGOS FERREIRA BARROS		
YAMAHA/YBR 125K	HTL1626	9C6KE092080233064	CARLOS DA SILVA		
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLV8377	9C2KC08106R827076	MARCOS HENRIQUE PAULO FERNANDES		
FIAT/SIENA ELX	MCN1265	9BD17201753120712	BANCO ABN AMRO REAL SA		
FIAT/SIENA ELX	MCN1265	9BD17201753120712	RONALDO FRANCISCO LOPES		

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS				
MARCA PLACA CHASSI NOME				
HONDA/C100 BIZ	HSW2472	9C2HA07002R021531	MONTE ALEGRE DERIV DE PETROLEO LT	
VW/GOL MI	HRJ0637	9BWZZZ377TT244724	EMERSON RENNER DE SOUSA CAVIGLIONI	

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 884/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Edilson Magro.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO, compensados nas faturas de fornecimento de água ou coleta de esgoto de prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 433.200,00. PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será de 24 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 897/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANÁ EIRELI. OBJETO: Aquisição de Kit de Conexões para Caixa de Proteção de Hidrômetro - Padrão Sanesul. VALOR: R\$ 607.680,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 807/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra Michele Gonsalves.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°105/2021/FCMS – GCONT N° 16090, PROCESSO N° 75/000436/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021 CONTRATADA: Artemix Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.558.827/0001-43, OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula**





40104024, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0116/2021/FCMS N° Cadastral: 16153

Processo: 75/000.591/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA

PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo no 75/000.591/2021, contrata com Josenildo D. Pereira

Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 26/10/2021, a partir das 19 horas, a Praça Publica Central, em Comemoração aos 29º Aniversário de Nova Alvorada do Sul, em Nova Alvorada do Sul/ MS, e transmitido no www.youtube.com/chanelUCIZitAkkyU1eWXVpHMpU5G www.youtube.com/c/LoubetOficial e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo

projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil

reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de outubro de

2021.

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Retificamos a publicação do despacho constante às páginas 44 do Diário Oficial nº 10.648, de 4 de outubro de 2021 no seguinte sentido: Considerando que o proponente Renato Moraes de Lima/MEI descumpriu o artigo 5º do Edital de Seleção nº 01/2021 – "Som da Concha Edição 2021", deixando de entregar documentos conforme previsto no Regulamento, e por tais motivos não poderia ter sido classificado, considerando que ainda assim foi publicado despacho de homologação e adjudicação do resultado a esse proponente classificando-o em 9º lugar para o show de encerramento, conforme Despacho publicado no Diário oficial nº 10.623, 01/09/2021, página 85, anulo a homologação e adjudicação do resultado ao proponente Renato Moraes de Lima MEI, CNPJ. 32.672.710/0001-54, invocando a aplicação da Súmula 473 do STF, que faço também, em razão de que há efeitos concretos ao caso, não caracterizando prejuízo ao interessado e tão pouco à Administração Pública.

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2021

Gustavo de Arruda Castelo Diretor – Presidente da FCMS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, página 131, referente ao Extrato de Termo de Parceria nº 31060/2021 por constar erro no original.

Processo: 75/000.076/2021

Onde se lê:

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2054.4150.0001; Plano Interno: Projetos Atísticos; Natureza de Despesa: 33.50.43.02; Fonte: 0100; Nota de Empenho: 2021NE000541 de 21 de outubro de 2021.





Leia -se:

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2054.4150.0001; Plano Interno: Projetos Culturais; Natureza de Despesa: 33.50.43.02; Fonte: 0100; Nota de Empenho: 2021NE000541 de 20 de outubro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 24/2021 - Mídia Ciência Seleção Pública para Concessão de Bolsas para o Programa de Jornalismo Científico MÍDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na chamada de seleção de bolsistas no atendimento ao Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) no Estado de Mato Grosso do Sul, - Mídia Ciência, torna pública lista final dos candidatos aprovados na Fase 2 e homologa o resultado final da referida Chamada.

Quadro 01 - Propostas Aprovadas na fase 2

Protocolo de	Categoria				Pontu	ıação	
Submissão	da Bolsa	Proponente	Título do Projeto	Currículo	Plano de Trabalho	Entrevista	NOTA FINAL
42239.643.25 754.24092021	ACC-A	Diogo Rondon da Rocha	Divulgação e Popularização da Produção Científica e Tecnológica de Mato Grosso do Sul.	11,5	14,7	56,0	86,8
42306.643.30 140.05102021	ACC-A	Aline de Oliveira Silva	Projeto Mídia Ciência – Estratégia de relacionamento com a imprensa e autoridade da equipe de pesquisa científica	0,0	20,0	52,0	72,0
42310.643.29 650.05102021	ACC-A	Bárbara de Menezes	Aplicativo Wecanchange MS	0,0	19,3	55,0	69,7
42256.643.30 03405102021	ACTT-B	Luciano Esquer Morrone Junior	Medidas de divulgação e democratização da pesquisa acadêmica no Mato Grosso do Sul	8,0	15,7	42,0	65,7

Quadro 02 - Resultado Final

Protocolo de Submissão	Categoria da Bolsa	Proponente	Título do Projeto	Classificação	Resultado Final
42239.643.25754.24092021	ACC-A	Diogo Rondon da Rocha	Divulgação e Popularização da Produção Científica e Tecnológica de Mato Grosso do Sul.	10	Aprovado
42306.643.30140.05102021	ACC-A	Aline de Oliveira Silva	Projeto Mídia Ciência – Estratégia de relacionamento com a imprensa e autoridade da equipe de pesquisa científica	20	Aprovado em lista de espera
42310.643.29650.05102021	ACC-A	Bárbara de Menezes	Aplicativo Wecanchange MS	30	Aprovado em lista de espera
Protocolo de Submissão	Categoria da Bolsa	Proponente	Título do Projeto	Classificação	Resultado Final
42256.643.3003405102021	ACTT-B	Luciano Esquer Morrone Junior	Medidas de divulgação e democratização da pesquisa acadêmica no Mato Grosso do Sul	1º	Aprovado



Candidatos aprovados, mas não contemplados com as bolsas previstas nesta chamada, comporão Lista de Espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou substituição de bolsista, de acordo com a ordem de classificação.

O candidato aprovado para ser contemplado com a bolsa categoria ACTT-B, deverá entregar os documentos impressos na sede da FUNDECT, até o dia 01/11/2021, para formalização do Termo de Outorga, conforme item 13.1 da CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 24/2021 - Mídia Ciência.

O candidato aprovado para ser contemplado com a bolsa categoria ACC-A, deverá entregar os documentos impressos na sede da FUNDECT, até o dia 20/12/2021, para formalização do Termo de Outorga, conforme item 13.1 da CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 24/2021 - Mídia Ciência.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/FIE/FUNDESPORTE Nº Cadastral: 14121

Processo: 51/300.046/2020

Partes: A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de

Investimento Esportivos e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato

celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado

nos autos nº 51/300.046/2020.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Amparo Legal: Lei nº 8.66/93

Do Prazo: Por mais 12 meses passando a ter seu término em 19 de outubro de 2022

Data da Assinatura: 18/10/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2019/FIE-MS/FUNDESPORTE Nº Cadastral: 12642

Processo: 51/400.082/2019

Partes: A Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de

Investimentos Esportivos e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração do valor global do contrato disposto na

Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2019, em virtude de se restabelecer o reequilíbrio econômico contratual, conforme parecer técnico juntado aos autos do processo

administrativo nº 51/400.082/2019.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Valor: R\$ 637.500,00(seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.66/93 **Data da Assinatura:** 18/10/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Regina kudaka Matsubara

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0158/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16156, PROCESSO N°.: 27/007.647/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.440.590/0001-36, inscrição estadual nº. 395.088.720.111, com sede à Rua Amoreira, n.º 891 – Jardim Roseira – Jaguariúna/SP, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES ÁCIDA E BÁSICA PARA HEMODIÁLISE;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula **488814021** e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula **432083021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado devendo observar legislação pertinente, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.





Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0119/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15928, PROCESSO N°.: 27/001.743/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.150.633/0004-15, com sede à Rua Izabel Ramos Fabeni, n.º 104 – São João – Itajaí/SC – CEP 88.304-050, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ENDOSCÓPIO) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA N° 03517.102000/1190-23 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0113/2021/FUNSAU N° Cadastral: 15859

Processo: 27/102.344/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA

E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n.º 20.27901.1.302.2045.3068.0022- FUNSAU - PT. 1912-14 - EPF 28380007 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 9052 Fonte n.º 0248000057-FESA (R\$ 2.800,00) e 100000000-FESA (R\$ 5.300,00).

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01/10/2022 a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/10/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 153-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COPERPLAN - AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA - EPP – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2026 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Clarice Rosa de Almeida dos Anjos (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
- Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Liliam Carsava Merighe (Presidente), Dalton Pedroso de Queiroz, Esmael Almeida Machado, Jaime Rezende de Moraes, Marcelo Salles Batarce e Marina Rodrigues Maestre.
- Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
 - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Edital UEMS/IMASUL N° 31/2021 - PROPPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- 1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
- **2. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo II** deste Edital, de acordo com o subitem 6.4 do **Edital PROPPI/UEMS Nº 31/2021 UEMS/IMASUL**.
- **3**. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPPI/UEMS Nº 31/2021 UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail <u>convenioimasul. uems@uems.br</u>, até as 23h59min do dia 04/11/2021.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS





ANEXO I INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Área - Pesquisador Visitante 1 - Ciências Contábeis/Campo Grande

	CANDIDATO	
1	Jucleide Oliveira Soares	

Área - Pesquisador Visitante 2 - Campo Grande

	CANDIDATO	
1	Alcindo Gonçalves Marques de Souza	
2	Fernanda Pereira Bulcão	
3	Jéssica Maia Alves Pimenta	
4	Rhafael Baes Xavier	

ANEXO II INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Motivo:

- Não atendimento ao subitem 6.4.1 do Edital PROPPI/UEMS Nº 31/2021 - UEMS/IMASUL, quanto ao envio da documentação de inscrição estabelecida.

	CANDIDATO		
1	Mylena Didone Araújo de Melo		
2	Alberto Guilherme Paes Goicochea		

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004271, 25 de Outubro de 2021

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004656
Requerente	034.426.308-86 - ROBERTO BOTKOWSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 51′ 38.00″ - Longitude: -53° 38′ 18.00″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	32.700,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004272, 25 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021973
Requerente	02.235.713/0001-60 - AERO AGRICOLA MS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA





Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 29′ 26.00″ - Longitude: -53° 9′ 46.00″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	1.080,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004273, 25 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017414
Requerente	772.741.139-68 - MARINO WELTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45′ 36.34″ - Longitude: -55° 7′ 16.49″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004274, 25 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016737		
Requerente	542.199.658-15 - GERALDO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR		
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento		
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso		
Município	AMAMBAI		
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ		
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 54′ 42.71″ - Longitude: -54° 46′ 45.80″ - Projeção:SIRGAS 2000		
Capacidade Máxima de Acumulação	30.653,00 m³		

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016738
Requerente	542.199.658-15 - GERALDO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 54′ 35.82″ - Longitude: -54° 46′ 42.39″ - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	661,20 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004275, 25 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO





Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021706
	AA AAS COA/OOOA OO DONAAAYOO MEUUODAMENTO DE DIANITAG
Requerente	11.445.694/0001-97 - BONAMIGO MELHORAMENTO DE PLANTAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22′ 58.01″ - Longitude: -54° 37′ 19.32″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	254.400,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

EDITAL nº 06/2021 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do \S 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CÂMPO GRANDE MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021 DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade			
,	LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)							
Prefeitura Municipal de Paranaíba	AA nº 11/2021	Recuperação de Área Degrada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Rodovia BR-497, saída para Minas Gerais – Paranaíba/MS.	71/404622/2020	04 Anos			
Prefeitura Municipal de Iguatemi	AA nº 12/2021	Recuperação de Área Degrada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Chácara nº 305 – Iguatemi/MS.	23/103006/2007	04 Anos			
Prefeitura Municipal de Nova Andradina	AA nº 13/2021	Recuperação de Área Degrada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Área Desmembrada da Fazenda Nova Orlândia – Nova Andradina/MS.	71/403571/2020	04 Anos			
	CERTIF	ICADO DE REGISTRO DE F	POÇO (CRP)					
	LICENÇA P	RÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO	DE LICENÇA PRÉVIA	(RLP)				
Dionei Guedin e Outro	LP nº 75/2021	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Fazenda Santo Antônio - Caarapó/MS.	71/002621/2021	04 Anos			
Inpasa Agroindustrial S/A	LP nº 78/2021	Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rodovia BR-163, Km 247 - Fazenda Taquaral - Dourados/ MS.	71/032691/2021	04 ANOS			
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLP nº 12/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rodovia AQN-003 - Aquidauana/MS.	71/023414/2021	03 Anos			



Cezeca Locadora de Máquinas Ltda	LP nº 76/2021	Extração Mineral de Saibro - ANM nº 868.106/2021 (Cód. 4.9.1)	Chácara Cazeca – Ribas do Rio Pardo/ MS.	71/022824/2021	03 Anos
Mineradora Britasul Ltda	,	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.051/2018 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Florestal da Colina – Cassilândia/ MS.	71/024409/2021	03 Anos
Paulo Sérgio Teston	LP nº 81/2021	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Fazenda São Judas Tadeu – Naviraí/MS.	71/022228/2021	02 Anos
Recanto Poliana Ltda	LP nº 20/2018 (Retificadora)	Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 usuários (Cód. 5.18.3)	Rodovia do Turismo, Km 13 – Bonito/MS.	71/039243/2021	04 Anos
Ativa Consultoria & Gestão Empresarial Ltda - ME.	RLP nº 13/2021	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.215/2015 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Maringá – São Gabriel do Oeste/ MS.	71/402805/2019	02 Anos
Agroflorestal São Benedito Ltda	RLP nº 07/2019 (Retificadora)	Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados de Madeira/ Biomassa (Cód. 2.67.2)	BR-262, Fazenda Mutum – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/034594/2021	02 ANOS
Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia 138 Ltda	LP nº 73/2021	Usina Eólica e/ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia Antrópica (Cód. 2.68.3)	Fazenda Boa Esperança I, Fazenda Boa Esperança II, Fazenda Boa Esperança III – Cassilândia/MS.	71/026719/2021	04 Anos
Pedreira Santo Onofre Ltda – Epp.	LP nº 84/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.007/2007 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Meia Lua, Rodovia BR-262 – Terenos/MS.	61/400157/2015	03 Anos
Sebastião Rosário da Cruz – ME.	·	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.376/2016 (Cód. 4.8.2)	Chácara Monte Alto - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	61/400319/2017	03 Anos
LICE	NÇA DE INSTA	LAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO	DE LICENÇA DE INST	ALAÇÃO (RLI)	
Docas Fluvial de Porto Murtinho Ltda	LI nº 05/2021	Porto Fluvial (Cód. 2.33.2) Silos e Armazéns (Cód. 3.37.0) Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (Cód. 7.29.1)	Rua Costa Marques, S/Nº - Centro - Porto Murtinho/MS.	71/014085/2021	02 ANOS
Celpa Aterro e Locação Ltda – Epp.	LI nº 56/2021	Extração Mineral de Saibro - ANM nº 868.450/2007 (Cód. 4.9.1)	Rodovia MS-010, Km 01 – Campo Grande/ MS.	71/401063/2020	03 ANOS
Bello Alimentos Ltda – Frango Ouro	RLI nº 06/2021	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, Etc) – Acima de 100 ton/dia (Cód. 6.79.4)	Rodovia BR-158, Km 04, Divisão A, S/Nº - Aparecida do Taboado/ MS.	71/022544/2021	02 ANOS
Suzano S.A	LI nº 57/2021	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 2.92.2)	Fazenda Boa Esperança Rodovia BR-158, Km 01 – Aparecida do Taboado/ MS.	71/023890/2021	04 ANOS
Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de Mato Grosso do Sul Ltda	LI nº 04/2021	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.29.3)	Rodovia BR-262, Km 777 - Lote VII – Corumbá/MS.	71/404526/2020	03 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 20/2021	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Lote nº 116, Gleba nº 02 Moroti – Sete Quedas/MS.	71/401785/2019	06 ANOS
Ademar Caetano de Fonseca	LI nº 59/2021	Suinocultura – Médio Porte, Unidade Crechário de Leitão – UCL (Cód. 3.35.2)	Sítio Dois Irmãos, Quadra nº 14 e Outro, Lote nº 66 – Jateí/MS.	71/028086/2021	02 ANOS





MAPE Auto Posto Ltda	RLI nº 07/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Cel. Pilad Rebuá, Quadra nº 24, Lopes nº 06, 07 e 08 – Bonito/MS.	71/010946/2021	02 ANOS
	L.	ICENÇA DE INSTALAÇÃO E			
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 94/2021	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Rua Novo Horizonte - Residencial Vila Nova - Novo Horizonte do Sul/MS.	71/013091/2021	10 ANOS
Pedro José de Souza Comparin	LIO nº 93/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São Pedro – Terenos/MS.	71/002676/2021	04 ANOS
Erika Rodrigues Zaia Souza	LIO nº 98/2021	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazendas São Bento e São Bento II – Anaurilândia/MS.	71/402198/2020	06 ANOS
Lúcia Aparecida Lenconi Lozano	LIO nº 99/2021	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Santa Maria – Anaurilândia/MS.	71/402196/2020	06 ANOS
G e n e s e a s Aquacultura Ltda	LIO nº 100/2021	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 01 (três) metros de largura em APP (Cód. 2.31.1)	Fazenda São José da Terra Roxa 02 – Selvíria/MS.	71/013296/2021	04 ANOS
Suzano S.A	LIO nº 107/2021	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Fazenda Barra do Moeda, Rodovia BR- 158, Km 298 – Três Lagoas/MS.	71/022806/2021	03 ANOS
Financial Imobiliária Ltda	RLIO nº 10/2021	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Rua Arnaldo Gonçalves Glaglau, S/Nº, Loteamento Jardim Poente, Lote nº 06 - Colônia Velha – Terenos/MS.	71/403595/2020	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso	LIO nº 109/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Getúlio Vargas, Orla Rio Verde – Rio Verde de Mato Grosso/ MS.	71/035158/2021	10 ANOS
Valdir José Zorzo	LIO nº 09/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Agropecuária Dallas II (Fazenda Cedro) – Rio Brilhante/MS.	61/405568/2016	08 ANOS
Prefeitura Municipal de Ladário	LIO nº 106/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua João Lisboa de Macedo – Ladário/MS.	DI/000021/2021	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 105/2021	Rodovia/Estrada (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-339, trecho da Serra das Três Cruzes – Bodoquena/MS.	71/400433/2020	10 ANOS
Evaldo José Bernardes	LIO nº 97/2021	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Aldebaram – Rio Brilhante/MS.	71/400599/2020	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO nº 103/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. José Vicente de Sanctes Pires – Jardim/MS.	71/027339/2021	10 ANOS
Nova Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda	LIO nº 110/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Loteamento Nova Roma, Ruas nº 01, 02, 03 e 04 – Batayporã/ MS.	71/021703/2021	06 ANOS





	170 0	5 1 : (5 : 1	I	74 /400 405 /2020	10.41100
Agência Estadual de Gestão de	LIO nº 104/2021	Rodovia/Estrada (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-223, trecho BR-359/	71/400495/2020	10 ANOS
Empreendimentos –	104/2021	(Cod. 2.62.2)	Silviolândia-São		
AGESUL.			Romão – Coxim/MS.		
V I I V	LIO nº	Sistema de Drenagem	Loteamento	71/013305/2021	06 ANOS
Empreendimentos	111/2021	Urbana – Lançamențo ou	Residencial "Reserva	, ,	
Imobiliários SPE XII		Disposição Final das Águas	das Nações" –		
Ltda		Coletadas/Drenadas	Chapadão do Sul/MS.		
1 D C ME	170.0	(Cód. 2.69.1)	D D I C/NO	74 /002702 /2024	06 ANOS
J D Santana – ME.	LIO nº 101/2021	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de	Rua Porto, S/Nº - Ladário/MS.	71/002783/2021	06 ANOS
	101/2021	Lançamento de Barcos –	Laddino, M.S.		
		Com intervenção acima de			
		01 (três) metros de largura			
		em APP			
1 D Combons ME	170 -0	(Cód. 2.31.1)	Dura da Danta C/NO	71 /002700 /2021	OC ANOC
J D Santana – ME.	LIO nº 115/2021	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de	Rua do Porto, S/Nº - Ladário/MS.	71/002780/2021	06 ANOS
	115/2021	Lançamento de Barcos –	Ladario/145.		
		Com intervenção acima de			
		01 (três) metros de largura			
		em APP			
Duefeiture Municipal	110 -0	(Cód. 2.31.1)	January Calles T. a. III	71 /402 422 /2010	10 4100
Prefeitura Municipal de Aparecida do	LIO nº 114/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou	Jardim Felix I e II, Principais Ruas -	71/403433/2018	10 ANOS
Taboado	114/2021	Disposição Final das Águas	Aparecida do Taboado/		
laboado		Coletadas/Drenadas	MS.		
		(Cód. 2.69.1)			
Empresa de	LIO no	Írrigação por Aspersão –	Rodovia BR-163, Km	61/403391/2016	06 ANOS
Saneamento de Mato	117/2021	Área acima de 15 há até	253,6 – Tacurú/MS.		
Grosso do Sul S.A – SANESUL.		1.000 há (Cód. 3.25.1)			
SANLSUL.		Captação de Água de Corpo			
		Hídrico Superficial acima de			
		25.000 l/h			
		(Cód. 2.34.2)			
Maria Leopoldina	LIO nº	Sistema de Macrodrenagem	Projeto de	71/017912/2021	06 ANOS
Moura de Jesus	113/2021	 Obras de Retificação, Canalização, Revitalização 	Assentamento Rio Feio, Lote nº 12 -		
		e/ou Recuperação de Curso	Fazenda Forquilha –		
		D'Água	Guia Lopes da Laguna/		
		(Cód. 2.70.1)	MS.		
Edson Francisco dos	LIO no	Drenagem em Área Rural	Área nº 01-A,	71/030102/2021	04 ANOS
Santos	112/2021	fora da Planície Pantaneira	Chácara Chão Ativo -		
Dunfaituus Municipal	110 =0	(Cód. 3.27.1)	Dourados/MS.	71/040266/2021	10 4 7 7 7
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO nº 121/2021	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou	Loteamento Residencial Jorge Issa	71/040266/2021	10 Anos
de mocencia	121/2021	Disposição Final das Águas	Junior – Inocência/		
		Coletadas/Drenadas	MS.		
		(Cód. 2.69.1)			
Roberto Thaler	LIO nº	Suinocultura – Médio Porte,	Fazenda Santa	71/403674/2020	04 ANOS
	120/2021	Unidade Crechário de	Bárbara – Jaraguari/		
		Leitão – UCL (Cód. 3.35.2)	MS.		
1 10	CENCA DE OPFR	RAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO	DE LICENCA DE OPFR	RACÃO (RLO)	
Planacon Construtora	LO nº	Usina de Concreto e/ou	Rodovia MS-156, Km	71/401067/2020	04 Anos
Ltda	230/2020	Asfalto – Área útil acima de		_,,	2 . 7 100
	(Retificadora)	1.000 m²			
		(Cód. 6.26.2)			
Ambiental MS		Sistema de Tratamento de	Prolongamento da Rua	71/027930/2021	04 Anos
Pantanal SPE S.A	(Retificadora)	Esgoto – Contemplando	José La Paz Ortiz – Tacuru/MS.		
		Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto –	iacuiu/iºi3.		
		ETE, e Emissão			
		(Cód. 7.29.1)			
		Estação Elevatória de			
		Esgoto – EEE			
A ma hi a m t = 1	10 -0	(Cód. 7.30.1)	Áven	71 /025602 /2024	04.4:-
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 297/2017	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	Área Desmembrada da Fazenda Campo	71/025603/2021	04 Anos
Tantana Si E S.A	(Retificadora)	(Cód. 7.30.1)	Bom – Chapadão do		
			Sul/MS.		





Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 84/2019 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto, S/Nº - Rio Brilhante/MS.	71/028797/2021	04 Anos
Angico Comércio de Combustíveis Ltda	(Retificadora)	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, S/Nº, Km 215 – Camapuã/ MS.	71/024558/2021	04 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 78/2020 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Rua Manoel Zanha com Rua Laudemiro F. Borge – Rio Verde de Mao Grosso/MS.	71/028808/2021	10 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 135/2020 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Rodovia MS-165, saída para Brasilândia – Bataguassú/MS.	71/028822/2021	10 Anos
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 69/2020 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Fazenda Nova – Sidrolândia/MS.	71/027924/2021	06 Anos
Posto Campeão Ltda	RLO nº 136/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 523,206, Pista Sul, S/ Nº - Jaraguari/MS.	71/405259/2019	04 Anos
Votorantim Cimentos S.A	RLO nº 132/2021	Indústria de Cimento (Cód. 6.28.1)	Av. Rio Branco, 1.904 - Maria Leite - Corumbá/MS.	71/401953/2018	06 Anos
Londres Machado	RLO nº 22/2021	Suinocultura – Grande, Unidade Produtora de Leitões e Terminação – UPLT (Cód. 3.35.3)	Fazenda Santa Ilda – Fátima do Sul/MS.	71/405759/2018	04 ANOS
José Roberto Bolach - ME.	RLO nº 139/2021	Extração Mineral de Saibro - ANM Nº 868.262/2007 (Cód. 4.4.1)	Sítio Três Irmãs – Bataguassú/MS.	71/404711/2018	04 ANOS
BENCO – Indústria e Comércio de Estampados de Aço Eireli.	LO nº 141/2021	Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com Galvanoplastia (Cód. 6.35.2)	Rodovia BR-267, Km 35, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº A – Bataguassú/MS.	71/008114/2021	04 Anos
Wellisson da Silva Lopes – ME.	RLO nº 138/2021	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.076/2014 (Cód. 4.8.2)	Lote Paraízo, Leito do Rio Aquidauana – Corguinho e Terenos/ MS.	71/403235/2019	04 Anos
Areeiro Três Meninos Ltda	LO nº 159/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.031/2020 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Três Meninos – Dourados/MS.	71/017971/2021	04 Anos
Vetria Mineração S.A	RLO nº 125/2021	Extração Mineral de Ferro - ANM nº 000.056/1966, 807.202/1971, 807.203/1971 e 807.204/1971 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Monjolinho, Distrito de Albuquerque – Corumbá/MS.	23/104271/2013	06 ANOS
Lourenço Cyriaco Coinete – ME.	RLO nº 129/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.161/2013 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Amambai – Amambai/MS.	71/403295/2018	04 ANOS
G. N. Agropecuária Ltda	LO nº 156/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Cerejo e Fazenda Ivinhema, Quinhão nº 01 – Angélica/MS.	71/400729/2020	04 ANOS
Brasilwood Terras Florestas S.A	LO nº 153/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Barragem – Área de Reservatório de até 01 há (Cód. 3.22.1)	Fazenda Carandá – Brasilândia/MS.	71/403484/2019	04 ANOS





29 de outubro de 2021

Code Combustion Code C	Duciabia Imanautaa	LO nº	Duaduação do Ólaca o	Dadavia DD 163	71/402220/2010	04 ANOC
COBB	Projebio Importação		Produção de Óleos e Gorduras Vegetais – Área	Rodovia BR-163,	71/403329/2019	04 ANOS
Code	e Exportação Etua	132/2021				
Brasil Lida				, ,		
Codd. 3.4.1 140 - Agua Clara/MS. Nambental MS RLO nº 84/2020 Retificadora Sistema de Tratamento de Esgoto - Contemplando Elevatón, Estação de Tratamento de Esgoto - Contemplando Combon Codo - 1/20.1 Nambenda	COBB - Vantress	LO nº	Avicultura – Engorda e/ou		61/406104/2016	04 ANOS
Ambiental MS RLO nº Bartana Sistema de Tratamento de Rua Padre Nilo 71/02843/0/2021 10 ANOS 10 ANOS 11 71 71 71 71 71 71 7	Brasil Ltda	155/2021				
Pantanal SPE S.A 84/2020 Retificadora Esgoto - Contemplanda Esgoto Erit, e fimissa Contemplanda Esgoto Erit, e fimissa Contemplanda Esgoto Erit, e fimissa Contemplanda Captada, Codd. 7.28.1) Cod						
Retificadora	1				71/028430/2021	10 ANOS
Tratamento de Esgoto ETE, e Emissão Codd. 7.29.1) Sitto Pedreira - Três Ti/40220/2018 O4 ANOS Pedreira - Três Ti/40290/2018 O4 ANOS Pedreira - Três Ti/40220/2018 O4 ANOS Pedreira - Três Ti/4029/2018 O4 ANOS Pedreira - Três Pedreira - Três Ti/4029/2018 O4 ANOS Pedreira - Três	Pantanai SPE S.A					
Empresa		(Retificationa)				
Codd. 7.29.13 Codd. 7.29.15 Codd. 7.29.1				Moaque/115.		
Esq. com Rua Dom Corosso do Sul S.A						
Contemplando Captação, Adução de Áqua Partu a Estação de Tratamento de Agua - ETA de		LO nº 19/2019		Rua Fernandes Vieira	71/402200/2018	04 ANOS
Adução de Áqua Bruta e Estação de Tratamento de Agua - ETA (Cód. 7.28.1)	1	(Retificadora)				
Estação de Triatamento de Agua - ETA (Cód. 7.28.1) Porrorca Auto Posto (Cód. 1.28.1) Porrorca Auto Posto (Cód. 1.28.1) Porrorca Auto Posto (Cód. 148/2020 Porrorca PR (Cód. 1.28.1) Porror				Pedro II – Ladário/MS.		
Porroca Auto Posto RLO no	SANESUL.		Adução de Agua Bruta e			
Codd . 7.28.1)						
Portorica Auto Posto RLO nº Cedit Cambustives - PR Cedit Garden Cembustives - PR Cedit Garden Paranhos/MS.						
X Ltda	Pororoca Auto Posto	RLO nº		Rua Marechal Dutra.	71/402273/2020	04 ANOS
Empresa de Mato (Retificadora) Estação Elevatória de Espoto - EEE (Cód. 7.30.1) Rua Wanderley S/Nº (EEE nº 0.4) e Rua 08 de Maio, S/					, ,	
Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1) Cód. 7.30.1			(Cód. 6.60.1)	Paranhos/MS.		
Codd. 7.30.1 One					71/403346/2020	10 ANOS
SANESUL.		(Retificadora)				
Alexandre Montibeler Carolina			(Cód. 7.30.1)			
Cadiotto		10.0		 	22/107/20/2012	0.4.4
Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Lagoas/MS. Lagoas/MS. Lagoas/MS.		-			23/10/430/2012	04 Anos
Cód. 2.31.1) Cód. 2.31.1) Sitio Pedreira - Três 71/405444/2019 O4 Anos Immãos Ltda Imm	Galotto	156/2021				
Milton Bigatão Dois RLO nº 142/2021 Beneficiamento de Basalto Lagoas/MS. Ti/405444/2019 O4 Anos Ragoas/MS. Ti/40545/2021 O4 Anos Ragoas/MS. Ti/40545/2021 O4 Anos Ragoas/MS. Ti/405978/2020 O6 Anos Ti/406/2021				Lagous/ Mo.		
Irmãos Ltda	Mineração Dois	RLO nº		Sítio Pedreira - Três	71/405444/2019	04 Anos
Milton Bigatão					, ,	
Milton Bigatão						
Túlio Anziliero Basso LO nº (Cód. 3.35.2) Túlio Anziliero Basso LO nº (Cód. 2.45.3) Cerâmica Rio Verde Ltda Cod. 3.2.1) Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Cerâmica Rio Verde de Mato Grosso/MS. Cerâmica Rio Rio Verde de Mato Grosso/MS. Cerâmica Rio Rio Verde de Mato Grosso/MS. Cerâmica Rio			• •			
Túlio Anziliero Basso	Milton Bigatão				71/006125/2021	04 Anos
Cód. 3.35.2) Itaporă/MS. Tolio Anziliero Basso Lo nº 160/2021 Ponte - Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) Rodovia BR-163, 80, Tolio Anziliero Basso Lo nº 162/2021 Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos - Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1) Rodovia BR-163, 80, Km 678 - Rio Verde de Mato Grosso/MS. Cerâmicos (Cód. 6.32.1) Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 6.32.1) Logoas/MS. Loteamento Maresias, Lote nº 134 - Três (Cód. 2.31.1) Logoas/MS. Sincoultura - Médio, Unidade de Terminação - UT (Cód. 3.35.2) MS (Cód. 3.22.2) Porenagem em Area Atra de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 3.27.1) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Nova Querência - Bonito/MS. Tolio Anos (Cód. 5.24.1) Nova Querência - Bonito/MS. Tolio Anos (Cóentina) Tolio Ano		143/2021				
Túlio Anziliero Basso LO nº 160/2021 Ponte - Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) MS. Cerâmica Rio Verde LO nº 162/2021 Fabricação de Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1) Sérgio Alves de Camargo e Outros 157/2021 Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Albari Fonseca RIO nº 144/2021 UT (Cód. 3.35.2) Suină Agricultura LO nº 146/2021 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Torna de Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. Prefeitura Municipal de Vicentina (de Vicenti						
160/2021	Túlio Anziliero Basso	IO nº			71/402978/2020	06 Anos
Cerâmica Rio Verde LO nº 162/2021 Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos - Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1) Rancho da Vó Tita, Loteamento Maresias, Lote nº 134 - Três Lagos/MS. Cod. 2.31.1) Cod. 2.31.1 Cod. 3.35.2) Rancho da Vó Tita, Loteamento Maresias, Lote nº 134 - Três Lagos/MS. Cod. 3.35.2) Cod. 3.35.2) Cod. 3.35.2) Cod. 3.35.2) Cod. 3.35.2) Rancho da Vó Tita, Loteamento Maresias, Lote nº 134 - Três Lagos/MS. Cod. 3.35.2) Cod.		160/2021			, ,	
Ltda 162/2021		•	(Cód. 2.45.3)			
Metálicos - Produtos Cerámicos Cerámicos Ced. 6.32.1) Sérgio Alves de Camargo e Outros 157/2021 Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos Cód. 2.31.1) Code Camargo e Outros 157/2021 Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos Cód. 2.31.1) Code Camargo e Outros Cód. 3.35.2) Code Camargo e Outros Code Camargo e Ou					71/403597/2020	04 Anos
Cerâmicos (Cód. 6.32.1) Sérgio Alves de LO nº 157/2021 Alcoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Suină Agricultura LO nº 146/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Apricultura – Médio, Unidade et Terminação – UT (Cód. 3.22.2) Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Rimoso Turismo Ltda – ME. Apricultura – Me. LO nº 147/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Rodrigo Souza Silva LO nº 147/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Rodrigo Souza Silva LO nº 147/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Rodrigo Souza Silva LO nº 147/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Rodovia Bonto/ 71/016191/2021 Atividades Rodrigo Souza Silva (Cód. 5.24.1) Rodovia Bonto/ 71/016191/2021 Atividades Rodrigo Souza Silva (Cód. 5.24.1) Rodovia Bonto/ 71/016191/2021 Atividades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Rodovia Bonto/ 71/016191/2021 Atividades Naturais Soute nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD – Vicentina/MS.	Ltda	162/2021				
Sérgio Alves de Camargo e Outros Sérgio Alves de Camargo e Outros Rancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Suină Agricultura LO nº 146/2021 Suină Agricultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Rodrigo Souza Silva Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Mimoso Turismo Ltda – ME. Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Signa Esperança – 71/022524/2021 Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. 10 Anos 1				Mato Grosso/MS.		
Sérgio Alves de Camargo e Outros LO nº 157/2021 Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Loteamento Maresias, Loteamento Maresias, Lote nº 134 - Três Lagoas/MS. Code nº 134						
Camargo e Outros 157/2021 Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cód. 2.31.1) Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Mimoso Turismo Ltda – ME. Mimoso Turismo Ltda – ME. Prefeitura Municipal de Vicentina Dro nº 161/2021 LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Loteamento Maresias, Lote nº 134 – Três Lagoas/MS. Cranja Esperança – 71/022524/2021 Pragor Afédio, Oranja Esperança – São Gabriel do Oeste/MS. Frazenda Panorama – Bela Vista/MS. Frazenda Panorama – Bela Vista/MS. Frazenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS. Rodovia Bonito/ 71/016191/2021 O4 ANOS Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD – Vicentina/MS.	Sérgio Alves de	IO nº		Rancho da Vó Tita	23/103506/2007	04 ANOS
Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Rodrigo Souza Silva Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Rodrigo Souza Silva LO nº 146/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Rodrigo Souza Silva Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD – Vicentina/MS.						
Albari Fonseca RLO nº 144/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Rodrigo Souza Silva Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Mimoso Turismo Ltda – ME. Mimoso Turismo Ltda – ME. Prefeitura Municipal de Vicentina Do nº 147/2021 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2) Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Brazenda Panorama – Bela Vista/MS. Fazenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS. Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina Do nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitosanitários – Área útil até 10.000 Rodrigo Souza Silva LO nº 161/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. To Anos To Alorova (Trivido Octobro de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitosanitários – Área útil até 10.000						
Suină Agricultura LO nº 146/2021 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. Mimoso Turismo Ltda LO nº 147/2021 Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina Duno 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda Panorama - 71/401519/2020 04 ANOS Fazenda Furnas de Maracaju - Guia Lopes da Laguna/MS. Rodovia Bonito/ 71/016191/2021 04 ANOS Rodovia Bonito/ Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD - Vicentina/MS.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. Mimoso Turismo Ltda - ME. Derenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 Denagem em Área Rural fora de Reservatório acima de 01 hác vista/MS. Fazenda Panorama - 71/401519/2020 04 ANOS Fazenda Furnas de Maracaju - Guia Lopes da Laguna/MS. Rodovia Bonito/ Bodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD - Vicentina/MS.	Albari Fonseca				71/022524/2021	04 Anos
Cód. 3.35.2 Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há		144/2021				
Suinã Agricultura LO nº 146/2021 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. 147/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Do Perseguem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 Barragem - Área de Reservatório acima de 01 háe Vista/MS. Razenda Panorama - 71/404527/2017 04 ANOS Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Prefeitura Municipal de Vicentina de Vicentina Para de Area Rural fora de Alaguna/MS.				M5.		
Reservatório acima de 01 há	Suinã Agricultura	I O n0		Fazenda Panorama –	71/401519/2020	04 ANOS
Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. LO nº 147/2021 Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Prefeitura Municipal de Vicentina Razenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS. Rodvia Bonito/ Bodovia Bonito/ Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. 71/404527/2017 04 ANOS 71/404527/2017 O4 ANOS 10 ANOS Prefeitura Municipal Códi Bodovia Bonito/ Bodovia					71, 101313,2020	01711103
Rodrigo Souza Silva LO nº 163/2021 Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Mimoso Turismo Ltda - ME. Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 Prenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) Radovia Bonito/ 71/016191/2021 Prodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD - Vicentina/MS.		,	_			
163/2021 fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1) da Laguna/MS.			(Cód. 3.22.2)			
Mimoso Turismo Ltda	Rodrigo Souza Silva				71/404527/2017	04 ANOS
Mimoso Turismo Ltda – ME. Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Atividades Turísticas em Cavidades Naturais Subterrâneas (Rodovia Bonito/ Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Prefeitura Municipal 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000		163/2021				
- ME. 147/2021 em Cavidades Naturais Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 Bodoquena, Est. Rio do Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência - Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD - Vicentina/MS.	Missage Timis	10 -0			71 /01 (101 /2021	04 48100
Subterrâneas (Cód. 5.24.1) Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Peixe, Km 28, Fazenda Nova Querência – Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra nº 35, 2ª ZNCD – Vicentina/MS.					/1/010191/2021	U4 ANUS
Cód. 5.24.1) Nova Querência - Bonito/MS.	ME.	147/2021				
Prefeitura Municipal de Vicentina LO nº 161/2021 Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 Bonito/MS. Lote nº 42, Quadra 71/405075/2018 10 Anos nº 35, 2ª ZNCD – Vicentina/MS.						
de Vicentina 161/2021 Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000						
de Vicentina 161/2021 Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigoso, sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000					71/405075/2018	10 Anos
sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000	de Vicentina	161/2021		nº 35, 2ª ZNCD –		
de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000				Vicentina/MS.		
Fitossanitários – Área útil até 10.000						
até 10.000						
			_			





Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO nº 164/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV	Rua Ary Coelho de Oliveira – Bandeirantes/MS.	DI/000126/2021	04 Anos
Magid Thomé Filho Eireli	RLO nº 242/2017 (Retificadora)	(Cód. 2.40.2) Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.130/2010 (Cód. 4.4.1)	Leito do Rio Paraná, à jusante da Usina Jupiá – Três Lagoas/MS.	71/025073/2021	04 Anos
A I d r i n Hammerschmidt & Cia Ltda	RLO nº 145/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.217/2007 e 868.609/2008 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Boa Esperança, Gleba B – Paraíso das Águas/MS.	71/017654/2021	04 ANOS
A. Silva da Conceição e Cia Ltda	RLO nº 158/2020 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Av. João Camargo Sobrinho, 729 – Centro – Novo Horizonte do Sul/MS.	71/401731/2019	04 ANOS
Agroindustrial São Francisco Ltda	LO nº 169/2021	Aproveitamento de Sub- Produtos de Origem Animal - Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 6.88.3)	Av. 03, Lote no 09 – Dourados/MS.	71/404457/2020	04 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	LO nº 168/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.077/2011 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Amambai - Itaquiraí/MS.	61/405738/2015	04 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 72/2019 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Tenente Ary Rodrigues entre Rua Rodrigo Peixoto – Jardim/MS.	71/029594/2021	04 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 196/2019 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Área Desmembrada da Área Verde nº 02 - Loteamento Jorge Issa Júnior – Inocência/ MS.	71/030397/2021	10 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 191/2020 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissão (Cód. 7.29.1)	Região Central Microssistema A – Coxim/MS.	71/029648/2021	10 ANOS
Ângelo Júlio Casanatta – Epp.	LO nº 53/2019 (Retificadora)		Rua Visconde de Taunay, 752 - Centro - Nioaque/MS.	23/106199/2013	04 Anos
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	LO nº 170/2021	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (Não Perigosos e Não Perigosos) – Capacidade de Recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4)	Rodovia MS-262, Km 93, S/Nº - Três Lagoas/MS.	71/402172/2019	05/04/2023
Francisco Antônio Almeida Moreira	LO nº 172/2021	Balneário, Camping e Pousada (Cód. 5.18.2)	Rodovia MS-427, Km 10 - Balneário do Méca - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400879/2019	04 Anos
COMICAN – Companhia de Mineração Candiota.	RLO nº 41/2020 (Retificadora)	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 860.499/1979 e 860.500/1979 (Cód. 4.3.2)	Estrada Bodoquena, Km 14, Morro da Cascavel – Bodoquena/MS.	71/032270/2021	04 Anos
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 34/2020 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Wanderley, S/Nº (EEE nº 04) e Rua 08 de Maio, S/Nº (EEE nº 08) – Anastácio/MS.	71/029612/2021	10 ANOS
Jarbas Alves Martins de Souza e Outros	LO nº 166/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Panorama – Guia Lopes da Laguna/ MS.	71/400620/2018	04 ANOS
Agropecuária MH Ltda	LO nº 167/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Antares – Brasilândia/MS.	61/401115/2017	04 Anos
Gustavo Schmidt de Oliveira e Outros	LO nº 171/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Lageadinho II – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/405165/2017	04 Anos





Joi Luiz de Jesus	LO nº 165/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Estância J D – Nioaque/MS.	71/403439/2020	04 Anos
Auto Posto WA Guia Lopes Ltda	LO nº 179/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Macias Barbosa, 2.221 - Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna/ MS.	71/013558/2021	04 ANOS
Pedreira Nossa Senhora Aparecida Ltda	RLO nº 146/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.332/2013 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Pontal – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/023443/2021	04 ANOS
Felipe Augusto Rosa Targino	RLO nº 150/2021	Suinocultura – Médio Porte, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Jateí, Quadra nº 14, Lote nº 45, 2ª Zona do NCD – Jateí/ MS.	71/400153/2019	04 ANOS
CAIMASUL – Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda	LO nº 180/2021	Abate de Animais de Pequeno Porte (Jacarés) – Acima de 01 ton/dia até 20 ton/dia (Cód. 6.79.2)	Rodovia BR-262, Km 741 - Fazenda Caimasul - Corumbá/ MS.	71/400503/2020	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 157/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Água Doce esquina com Rua Nabileque, S/Nº - Bonito/MS.	71/022591/2021	10 ANOS
Agnaldo Chrisostomo Eireli.	RLO nº 155/2021	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.180/2015 (Cód. 4.9.1)	Lote nº 33, Quadra nº 36, Sítio São Benedito – Fátima do Sul/MS.	71/401408/2020	04 ANOS
Aquafeed Nutrição Animal Ltda	LO nº 355/2019 (Retificadora)	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Ponte Rodoferroviária, Km 4,3, Galpão 2 – Aparecida do Taboado/ MS.	71/401718/2019	04 ANOS
Cargill Agrícola S/A	RLO nº 153/2021	Rede de Distribuição de Gás (Cód. 2.37.1)	Rua Egídio Thomé, 5.700 - Parque Industrial – Três Lagoas/MS.	71/004400/2021	04 ANOS
Porto do Pantanal Transporte Fluvial Turístico Ltda – ME.	RLO nº 154/2021	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Rua Manoel Cavasa, 79 – Corumbá/MS.	71/403066/2019	06 ANOS
Fernanda Gimenes de Lúcia e Outros	LO nº 178/2021	Drenagem em Área Rural da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Estância Loma Porã – Guia Lopes da Laguna/ MS.	71/405080/2017	04 ANOS
Agrinco Revendedora de Óleo Diesel Ltda	RLO nº 160/2021	Transportador Revendedor Retalhista – TRR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, S/ Nº, Km 324 – Rio Brilhante/MS.	71/401782/2020	04 Anos
Mello & Silva Ltda – Epp.	RLO nº 162/2021	Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Classe I, sem o Recebimento de Embalagens de Fitossanitários, com área útil de até 1.000 m² (Cód. 7.23.1)	Rua Monte Castelo, 1.352 – Corumbá/MS.	DI/000135/2021	05 Anos
José Roberto Piccinin e Outros	RLO nº 152/2018 (Retificadora)	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.25.2) Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial (Cód. 2.34.2)	Fazenda Lago Azul – Selvíria/MS.	71/040025/2021	04 Anos
Mayrink Ivam Bergamo	LO nº 185/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.120/2020 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Naviraí/MS.	DI/0000046/2021	04 Anos
Auria de Matos Manoel	LO nº 184/2021	Suinocultura – Grande, Unidade Crechário de Leitão (Cód. 3.35.3)	Quadra nº 28, parte dos Lotes nº 75, 77 e 79 – Jateí/MS.	DI/0000224/2021	04 Anos
Alpha Motion do Brasil Ltda	RLO nº 161/2021	Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos sem Galvanoplastia (Cód. 6.35.2)	Av. das Américas, 1.328 – Aparecida do Taboado/MS.	71/016932/2021	04 ANOS





Auto Posto da Vila	LO nº	Posto Revendedor de	Av. Juscelino	71/022411/2021	04 ANOS
Eireli.	188/2021	Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Kubitschek de Oliveira, 599 - Vila Pernambuco – Cassilândia/MS.	71,022111,2021	01711103
João Proença de Queiroz	RLO nº 148/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Icaraí – Aquidauana/MS.	71/403561/2019	04 Anos
João Ricardo	LO nº	Barragem – Área de	Fazenda Santo Antônio	71/404616/2020	04 Anos
Rodrigues da Cunha Saud	183/2021	Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	– Bela Vista/MS.	71, 10 1010, 2020	0174105
Espólio de Moci Alves de Oliveira	RLO nº 151/2021	Suinocultura – Médio Porte, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Beija Flor, Rodovia Montese- Piraporã, Km 05 – Itaporã/MS.	71/403087/2019	04 Anos
MICAF – Mineração Cafarnaum Ltda	RLO nº 158/2021	Extração Mineral de Calcita - ANM nº 866.364/1985 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Corumbá/MS.	71/404916/2018	04 Anos
Mário Artuso	RLO nº 147/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Neiva – Campo Grande/MS.	71/022711/2021	04 ANOS
Marcos de Jesus Martins Almirão	LO nº 182/2021	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.225/2020 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-382, Fazenda Boa Vista – Ponta Porã/MS.	71/0009761/2021	04 ANOS
Osmar Carbonaro	LO nº 175/2021	Suinocultura – Médio Porte, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Estância Namorada do Sol – Itaporã/MS.	61/402954/2015	04 ANOS
Andreis Mineração Ltda	LO nº 174/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.063/2009 e 868.032/2011 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS.	71/005751/2021	04 Anos
Luiz Henrique Jordão do Amaral	RLO nº 141/2021	Suinocultura – Médio Porte, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Paraíso – Itaporã/MS.	71/402396/2019	04 Anos
Votorantim Cimentos S.A	RLO nº 104/2020 (Retificadora)	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 809.489/1970, 005.867/1967 e 803.160/1975 (Cód. 4.3.2)	Rodovia BR-262, Km 15 - Fazenda Laginha – Ladário/MS.	71/400948/2017	06 Anos
Nereu César Medeiros	LO nº 181/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Reconquistas, Elisa e Rosa Mística – Jateí/MS.	71/400602/2020	08 Anos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho	RLO nº 159/2021	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Rua Francesa, S/ Nº, esquina com a Travessa do Bosque – Centro – Corguinho/ MS.	71/403193/2020	10 Anos
AUTORIZAÇÕES A	MBIENTAIS DE	SUPRESSÕES VEGETAIS,	QUEIMAS CONTROLAI	DAS, APRVEITAME	NTO DE /
Jocelina José Gomes	MATERIAL I	LENHOSO e CORTE DE ÁRV Corte de Árvores Nativas	Fazenda Santo	71/015686/2021	04/06/2023
Jocellia Jose Goilles	AA 11° 04/2021	Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Thomas – Costa Rica/ MS.	71/013686/2021	04/06/2023
		COMUNICADO DE AT	V		
CERN Compania Energia Renovável S.A	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Rodovia BR-158, S/Nº, Km 62 – Paranaíba/ MS.	71/036083/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Ivinhema	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Av. Navarro Filho, S/Nº - Centro – Ivinhema/ MS.	71/037026/2021	06 Anos
Carlos Fernando Villa Eireli.	CA-LIO	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras, e Similares (Cód. 3.38.1)	Cassilândia/MS.	71/036611/2021	06 Anos





Cordiolli Transportes Ltda	CA-LIO	Transporte de Produtos e/ ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Av. Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 7.168 – Conjunto Cidade Alta – Maringá/ PR	71/035101/2021	06 Anos
David Marcos Varella	CA-LIO	Açude ou Poço de Draga (Cód. 3.21.2)	Fazenda Colina – Aquidauana/MS.	71/030304/2021	06 Anos
Otávio Cyro Boff e Outros	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Indaiá I – Chapadão do Sul/MS.	71/029942/2021	06 Anos
Emflora Serviços e Empreendimentos Florestais Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Alfredo de Castilho, 2.260 – Nossa Senhora das Graças – Três Lagoas/ MS.	71/032182/2021	06 Anos
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul	CA-LIO	Hospitais (Cód. 2.54.1)	Rua José Bonifácio, 115 – Centro – Aquidauana/MS.	71/034181/2021	06 Anos
Maurílio Santana Nogueira	CA-LIO	Suinocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote nº 79, Quadra nº 28 – Jateí/ MS.	71/037405/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Jaraguari	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Jaraguari/MS.	71/037367/2021	06 Anos
MM Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária Ltda – MS.	CA-LIO	Prestador de Serviços de Aplicação de Agrotóxicos em Ecossistema Não – Agrícola (Cód. 3.39.1)	Rua Vinte e Quatro de Outubro, 668 – Vila Glória – Campo Grande/MS.	71/034449/2021	06 Anos
Agrinco Revendedora de Óleo Diesel Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, S/ Nº, Km 324 – Rio Brilhante/MS.	71/034426/2021	06 Anos
Sérgio Pignatari Malmegrim e Outros	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	71/037735/2021	06 Anos
Renato José Sari Sponchiado	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Marcos – Rio Brilhante/MS.	71/037635/2021	06 Anos
Rogério Roberto	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Sítio Bela Vista – Aparecida do Taboado/ MS.	71/038174/2021	06 Anos
Maurício Mariano	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Chácara Santa Rita, Parte do Rancho do Tilango – Bonito/MS.	71/037798/2021	06 Anos
Damião Luciano Brioli	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Lotes Rurais nº 27 e 29 da Quadra nº 74 – Deodápolis/MS.	71/037465/2021	06 Anos
Severina da Silva Castro	CA-LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade até 25 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.1)	Estância Bom Jesus – Aquidauana/MS.	71/037211/2021	06 Anos
Vero Holding Patrimonial Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Cantinho do Céu – Cassilândia/MS.	71/038477/2021	06 Anos
Bruna Cardin Hofig Ramos Cardoso	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Jatobá – Brasilândia/MS.	71/038456/2021	06 Anos
Gustavo Souza Moura de Paula	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Matão – Selvíria/MS.	71/026272/2021	06 Anos
Edneia Benedita Martins Perez	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Benedito, Rodovia MS-276, Km 21 – Anaurilândia/MS.	71/039188/2021	06 Anos
Lucas Soares Gouvea	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Boa Vista I e Fazenda Boa Vista II – Pedro Gomes/MS.	71/039459/2021	06 Anos
Carlos Antônio Brauner	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Seriema e Enimar – Bandeirantes/MS.	71/039465/2021	06 Anos
Silvana Maria Hofig Ramos	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Barra do Cedro – Brasilândia/ MS.	71/016574/2021	06 Anos



29 de outubro de 2021

Ozélia Ferreira	CA-LIO	Transportadora de Produtos	Av. João Feliciano	71/040364/2021	06 Anos
Barbosa – ME.		e/ou Resíduos Perigosos –	Bezerra, 330 - Sr.	, ,	
		Incluindo o espaço físico da	Divino - Coxim/MS.		
		Sede			
		(Cód. 7.24.2)			
Cesar Tozetto	CA-LIO	Suinocultura – Pequeno	Lote nº 82, Projeto	71/026111/2021	06 Anos
		Porte	de Assentamento		
		(Cód. 3.35.1)	Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.		
Eli Simone Delmondes	CA-LIO	Transportadora de Produtos		71/040819/2021	06 Anos
dos Santos – ME.	CA-LIO	e/ou Resíduos Perigosos –	Rua Juruena, 238 – Jardim Taquarussú –	/1/040819/2021	U6 Allos
uos santos – ML.		Incluindo o espaço físico da	Campo Grande/MS.		
		Sede	Campo Granac, 143.		
		(Cód. 7.24.2)			
Prefeitura Municipal	CA-LIO	Canteiro de Obras	Rua Porto (Orla Fluvial	71/041124/2021	06 Anos
de Ladário		(Cód. 2.30.1)	Portuária) – Centro –	,	
			Ladário/MS.		
Prefeitura Municipal	CA-LIO	Área Verde de Domínio	Rua Porto (Orla Fluvial	71/041122/2021	06 Anos
de Ladário		Público em Zona Urbana	Portuária) - Centro -		
		(Cód. 2.48.1)	Ladário/MS.		
Genética Aditiva	CA-AA	Dragagem para	Fazenda Canaã –	71/038443/2021	04 Anos
Agropecuária Ltda		Manutenção de	Terenos/MS.		
		Reservatórios em Barragem			
F : 0 !:	CA 170	(Cód. 2.56.1)	L . D . L 0.26 A .	71 /0 400 40 /2021	06.4
Frimesa Cooperativa Central	CA-LIO	Postos de Resfriamento de Leite	Lote Rural nº 36-A da Gleba nº 04 – Mundo	71/040849/2021	06 Anos
Central		(Cód. 6.77.1)	Novo/MS.		
N.G. Agropecuária	CA-LIO	Irrigação	Fazenda Cerejo e	71/020128/2021	06 Anos
Ltda	CA LIO	(Cód. 3.25.1)	Quinhão nº 01 da	71/020120/2021	00 A1103
Lua		(334.3.25.2)	Fazenda Ivinhema –		
			Angélica/MS.		
Major Drilling do	CA-LIO	Transporte de Produtos e/	Av. Solferina Ricci Pace	71/036594/2021	06 Anos
Brasil Ltda		ou Resíduos Perigosos –	- Belo Horizonte/MG.		
		Para empresa cuja sede			
		encontra-se licenciada e			
		localizada fora do estado de			
		Mato Grosso do Sul			
1e % e D- : 1	CALTO	(Cód. 7.24.1)	Foto Maria	71/041275/2021	06 4
João Paulo Francischini	CA-LIO	Confinamento Bovino	Estância Morada do Boi Gordo - Camapuã/	71/041275/2021	06 Anos
Francischini		(Cód. 3.31.1)	MS.		
José Escavaldocir	CA-LIO	Avicultura		71/041286/2021	06 Anos
Squarcini	C/ CIO	(Cód. 3.34.1)	- Eldorado/MS.	, 1, 0 11200, 2021	00 /1103
Prefeitura Municipal	CA-LIO	Loteamento Urbano	Av. Projetada A –	71/041162/2021	06 Anos
de Bonito		(Cód. 2.42.2)	Bonito/MS.	, , ,	
Horii Agro Industrial	CA-LIO	Rodovia ou Estrada	Fazenda Sol Nascente	71/041597/2021	06 Anos
de Minérios Ltda		(Cód. 2.62.3)	- Bodoquena/MS.		
		RECURSOS PESQUEIR	·		
		Pesquisa em Unidade d	e Conservação	Y	

EDITAL nº 07/2021 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do \S 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2021 DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo no
Empresa de Saneamento	LI	Sistema de Tratamento de Esgoto -	Av. Brasil, S/Nº - Brasilândia/	71/036975/2021
de Mato Grosso do Sul S.A		Contemplando Elevatória, Estação	MS.	(2021-062642)
- SANESUL.		de Tratamento de Esgoto – ETE, e		
		Emissão		
		(Cód. 7.29.1)		





Mineração Oro-Ytê Ltda.	LO	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 866.602/1986, 866.528/1986, 866.529/1986 e 866.530/1986 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Oro-Ytê – Bela Vista/MS.	71/037002/2021 (2021-062643)
Mar & Terra Indústria e Comércio de Pescado Ltda	LO	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água e Piscicultura) – Área inundada acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.28.4)	Fazenda Mar e Terra – Itaporã/MS.	71/023974/2021 (2021-062644)
Vera Lúcia Francisco Menani	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 (três) de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Av. das Garças, 1.215, Loteamento Enseada 3 Rios – Aparecida do Taboado/MS.	71/037283/2021 (2021-062685)
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	RLO	Aterro para Resíduos Industriais Classe I acima de 80 ton/dia (Cód. 7.11.3)	Fazenda Iracema I – Três Lagoas/MS.	71/037241/2021 (2021-062688)
Wagner Alberi	LO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.2)	Fazenda Boa Vista e Santa Maria – Anaurilândia/MS.	71/037384/2021 (2021-062692)
I n t t e r p l a n Empreendimentos Ltda	LO	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.301/2007 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Piteiras – Corumbá/ MS.	71/037378/2021 (2021-062695)
Thereza Tie Kikute Hoshika e Outras	LI	Ampliação – Irrigação Localizada por Aspersão – Área acima de 1.000 há (Cód. 3.25.4)	Fazenda Modelo II, Parte I – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/037155/2021 (2021-062696)
Nascente Azul E m p r e e n d i m e n t o s Turísticos Ltda – ME.	LO	Flutuação (Cód. 5.20.1) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1) Tirolesa e Arborismo (Cód. 5.22.1) Balneário (Cód. 5.18.4)	Fazenda Boi Preto (Parte) – Bonito/MS.	71/030999/2021 (2021-062697)
E m p r e e n d i m e n t o s Turísticos Serra da Bodoquena Ltda – ME.	RLIO	Pousada e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 Usuários (Cód. 5.18.2)	Fazenda Betione – Bodoquena/MS.	71/030753/2021 (2021-062698)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Prolongamento da Rua Aprígio A. Oliveira, S/Nº - Água Clara/MS.	71/036980/2021 (2021-062699)
Antônio Aparecido Serini	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 (três) de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Av. Dr. Antônio Cardoso Franco, S/Nº - Loteamento Anduralua – Aparecida do Taboado/MS.	71/037273/2021 (2021-062703)
JBS S/A	LI	Ampliação - Curtumes e Outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte - Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3) Sistema de Compostagem simples para Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (Não Inertes) - Com capacidade de Recebimento acima de 20 ton/dia (Cód. 7.18.2)	Estância São José - Nova Andradina/MS.	71/037424/2021 (2021-062705)
JBS S/A	RLI	Curtumes e Outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte – Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3) Graxaria e/ou Aproveitamento de Subprodutos de Origem Animal – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.88.1)	Fazenda Gaúcha – Naviraí/ MS.	71/037428/2021 (2021-062706)
Asas D Oeste Aviação Agrícola Ltda	RLO	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Rio Brilhante/MS.	71/037758/2021 (2021-062708)





Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	LIO	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº - Glória de Dourados/MS.	71/037540/2021 (2021-062710)
Solo Mineração e Transportes Ltda	AA	Recuperação de Área Degrada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Fazenda Santa Marcelina – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/037655/2021 (2021-062721)
Villas Iguatemi Loteamento Ltda	LIO	Loteamento Rural até 50 há (Cód. 2.41.1)	Estância Cidade Norte - Iguatemi/MS.	71/038055/2021 (2021-062723)
Empresa Porto das Pedras S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34, KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Cascata – Chapadão do Sul/MS.	71/037512/2021 (2021-062740)
Prefeitura Municipal de Bela Vista	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Cândido Mariano, S/Nº - Nova Bela Vista - Bela Vista/ MS.	71/039443/2021 (2021-062742)
João Maurício Gottardi Lopes e Outros	LI	Ampliação – Barragem – Área de Reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3)	Fazenda Serra Dourada – Coxim/MS.	71/038320/2021 (2021-062747)
João Victor da Costa Cordeiro e Outro	LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.2)	Sítio São João – Glória d Dourados/MS.	71/038927/2021 (2021-062752)
Colonial Abates Ltda	LIO	Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, Etc) – Acima de 20 cabeças/dia até 200 cabeças/dia (Cód. 6.80.2)	Lote nº 121 Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/038080/2021 (2021-062753)
Sebastião Izaias da Silva	LP	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigosos (Cód. 7.22.1)	Rua Barão de Maua, 487 – Chapadão do Sul/MS.	71/039609/2021 (2021-062762)
IGRAM Indústria de Granilha Mineral Ltda	RLO	Extração e/ou Beneficiamento de Areia – ANM nº 868.017/2000 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Pontal – Campo Grande/MS.	71/040994/2021 (2021-062765)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Dourados/MS.	71/039750/2021 (2021-062769)
Lelia R V Mendes & Filho Ltda	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 504 - Centro - Brasilândia/ MS.	71/039998/2021 (2021-062772)
InterCement Brasil S.A	LO	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 860.499/1979 (Cód. 4.3.2)	Gleba Campão e Fazenda Ibiporã – Bodoquena/MS.	71/040029/2021 (2021-062773)
JBS S.A	LI	Ampliação – Curtumes e Outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte – Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3)	Estância São José – Nova Andradina/MS.	71/039822/2021 (2021-062777)
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Loteamento Jorge Issa – Inocência/MS.	71/040266/2021 (2021-062778)
Geneseas Aquacultura Ltda	RLI	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) – Acima de 20 ton/dia até 100 ton/dia (Cód. 6.79.3)	Parque Industrial Tilly – Aparecida do Taboado/MS.	71/040703/2021 (2021-062794)
Prefeitura Municipal de Caarapó	LIO	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Caarapó/MS.	71/027266/2021 (2021-062795)
Nayr Confecções Ltda	RLO	Confecção de Artefatos diversos de Tecidos sem Tingimentos (Cód. 6.62.2)	Travessa Antônio Mendes, 96 – Mundo Novo/MS.	71/027706/2021 (2021-062796)
Prefeitura Municipal de Ladário	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 (três) metros de Largura em Área de Preservação Permanente (APP) para acesso via Terrestres e/ou Área Construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Rua do Porto (Orla Fluvial Portuária) – Ladário/MS.	71/041143/2021 (2021-062813)
Danielle Empreendimentos e Promoções Ltda	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Rancho Eldorado – Iguatemi/MS.	71/041178/2021 (2021-062815)





29 de outubro de 2021

Otávio Cyro Boff e Outro	LI	Ampliação – Confinamento de Animais de Grande Porte	Fazenda Indaiá I – Chapadão do Sul/MS.	71/040982/2021 (2021-062819)
		(Cód. 3.31.2)	,	
Argila Balsa Velha Ltda	LP	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.230/2021 (Cód. 4.9.1)	Estância Balsa Velha II – Nova Andradina/MS.	71/041457/2021 (2021-062829)
SESI – Serviço da Indústria de MS.	LI	Ampliação – Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.2) Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Três Rios (Gleba nº 02) – Bonito/MS.	71/041306/2021 (2021-062840)
Prefeitura Municipal de Ladário	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ladário/MS.	71/041144/2021 (2021-062842)
Atiaia Energia S/A	LP	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Paraíso das Águas/MS.	71/039547/2021 (2021-062843)
Atiaia Energia S/A	LP	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Paraíso das Águas/MS.	71/039544/2021 (2021-062845)
Márcio Zoboli	LI	Ampliação – Suinocultura, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/041733/2021 (2021-062847)
· ·		RECURSOS PESQUEIROS E		
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Palmacia, 788 – Campo Grande/MS.	71/038539/2021 (2021-062748)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Prof. Gelson Moreira, 903 – Centro – Iguatemi/MS.	71/038915/2021 (2021-062749)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Pastor Virgílio Faria, 1.257 – Coophavila II (Jardim Vila Kelem) – Campo Grande/MS.	71/038918/2021 (2021-062751)
CAIMASUL – Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	BR-262, Km 741 ao lado TBG 040 – Corumbá/MS.	71/040073/2021 (2021-062767)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Takuarê – Angélica/ MS.	71/040790/2021 (2021-062798)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Carmen – Ivinhema/ MS.	71/040793/2021 (2021-062799)
		ATIVIDADES FLORESTA	IS	

EDITAL nº 08/2021 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021 DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Boiporé Comércio de Carnes e Derivados Eireli.	Arquivamento nº 138/2021	71/404062/2018	Rodovia MS-306, Km 12 - Cassilândia/MS.
Organosul Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda – ME.	Arquivamento nº 139/2021	71/401302/2018	Lote nº 06, Quadra nº 43 – Fátima do Sul/MS.
R B Vilas Boas – Epp.	Indeferimento nº 35/2021	61/401361/2016	Fazenda Lua Branca – Iguatemi/MS.
Império Minerações Ltda	Arquivamento nº 140/2021	71/403637/2019	Chácara Mangabal, Rodovia da Chiboca, Km 20 – Coxim/MS.
Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda	Arquivamento nº 132/2021	23/108043/2013	Rodovia de Balsinha, Km 18, Fazenda Santa Cândida – Iguatemi/MS.
Prefeitura Municipal de Itaporã	Arquivamento nº 141/2021	71/400290/2018	Loteamento Urbano Manoel Joaquim da Silva – Itaporã/MS.





Balduíno Maffissoni Milani	Arquivamento nº 106/2021	71/013763/2021	Fazenda Rio Negro – Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Osvaldo Bueno	Arquivamento nº 118/2021	23/106645/2008	Fazenda Nascente do Caracol – Três Lagoas/MS.
Cabral Bioenergia Ltda	Arquivamento nº 143/2021	71/403845/2020	Rodovia MS-240, Km 71 – Paranaíba/ MS.
Carter & Oliveira Ltda – ME.	Arquivamento nº 144/2021	71/403983/2019	Retiro da Estância São José – Miranda/MS.
Vespasiano Costa Ledo	Arquivamento nº 145/2021	23/103831/2011	Fazenda Paulista – Miranda/MS.
Mauro Corrêa Lima	Indeferimento nº 36/2021	01472/2020	Fazenda Joaçaba e \serro Porã - Bodoquena/MS.
Ivo Albrecht	Arquivamento nº 109/2021	02230/2021	Fazenda Gaivota – Paraíso das Águas/ MS.
Ana Carolina Passos Cassimiro da Motta	Arquivamento nº 146/2021	01220/2013	Fazenda Orlando Motta – Deodápolis/ MS.
Prefeitura Municipal de Nioaque	Arquivamento nº 150/2021	61/403646/2016	Assentamento Palmeira, Lote nº 80 – Nioaque/MS.
Bodoquena Derivados de Petróleo Ltda	Arquivamento nº 151/2021	23/104311/2013	Av. Onze de Dezembro, 1.221 - Vila Cel. Camisão - Jardim/MS.
W. Barizom Eireli – ME.	Arquivamento nº 42/2021	71/404881/2017	Fazenda Sulina II – Campo Grande/ MS.
José André Nunci	Indeferimento nº 43/2021	71/405006/2019	Fazenda Cascatinha – Chapadão do Sul/MS.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 22/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

- 1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - I) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
 - a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;





- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- 2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7°, §1° do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
 - i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 03/11/2021 Horário: 08:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001 Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
098577179968	Emanuele Silva Do Amaral	Direito	13º
098577107918	Camila Serra Trindade Rodrigues	Direito	140

Inscrição	Nome	Função	Classificação
098583056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	Recepção Perícia Médica	130
098583179878	Daiane Borges Dos Santos	Recepção Perícia Médica	140

Inscrição	Nome	Função	Classificação
098581094879	Manoel Mendes De Almeida	Motorista	70





EDITAL n. 122/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Editail n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Fase IV - Exame de Aptidão Física e, caso seja considerado apto, para a Fase V - Da Prova de Títulos, do candidato CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS, inscrição n. 142789, na condição *sub judice*, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0802335-75.2016.8.12.0005, observando-se:

- 1. O candidato, inscrito para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área de Atuação Segurança e Custódia, obteve uma pontuação de 47 na prova escrita objetiva, foi classificado na 923° posição, está convocado para a Fase IV Exame de Aptidão Física, de acordo com as orientações do Anexo I deste Edital, em cumprimento à OCDJ/PGE/MS/PP/N° 634/2019.
- 2. O candidato está convocado para a Fase V Da Prova de Títulos, para realizar a entrega no mesmo local, data e horário da Fase IV Exame de Aptidão Física, de acordo com as orientações do Anexo II deste Edital.
- 3. Os Títulos somente serão aceitos e analisados caso o candidato seja considerado apto na Fase IV Exame de Aptidão Física.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO I AO EDITAL n. 122/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA FASE IV: EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o candidato inscrito para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área de Atuação Segurança e Custódia – Sexo Masculino:

IN	NSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
	142789	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	710.452.101-10	0802335-75.2016.8.12.0005

2. O Exame de Aptidão Física será composto das seguintes Provas de Aptidão Física (PAF) e o resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto":

Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual – Área: Segurança e Custódia –(candidato do sexo masculino):

- a) Corrida (12 minutos).
- b) Abdominal tipo remador.
- c) Flexão em barra fixa.





3. O Exame de Aptidão Física será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, de acordo com a data e horário estabelecidos abaixo:

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 18 de novembro de 2021 Horário de início do Teste: 7h30min

- 4. O candidato deverá comparecer no local de realização do Teste, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, trajando roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta.
- 4.1 Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).
- 4.2 O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado e, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.
- 5. O candidato que chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não poderá ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física sob hipótese alguma.
- 6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
 - 7. Será considerado "apto" nesta fase o candidato que realizar o mínimo previsto em cada exercício.
- 8. Será considerado "inapto" o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.
- 9. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos exercícios não poderá realizar o exercício subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.
- 10. Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 11. Os resultados do Exame de Aptidão Física Serão publicados em Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

ANEXO II AO EDITAL n. 122/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA FASE V: DA PROVA DE TÍTULOS

1. O candidato fica convocado para realizar a Fase V: Da Prova de Títulos:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
142789	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	710.452.101-10	0802335-75.2016.8.12.0005

2. O candidato deverá entregar a cópia dos títulos devidamente autenticados e o Formulário da Relação dos Títulos (que será disponibilizado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD) no mesmo dia, local e data da Fase IV: Exame de Capacidade Física:





Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 18 de novembro de 2021

Horário: 7h30min

- 3. Os Títulos só serão aceitos e analisados caso o candidato seja considerado apto na Fase IV Exame de Aptidão Física.
- 4. O candidato deverá encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:
- a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver;
- b) serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- c) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro da carga horária e do período de realização;
- d) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
- e) o Formulário da Relação dos Títulos deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada no endereço estabelecido no item 2.
- 5. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, que serão somados à pontuação obtida na Prova Escrita.
- 6. O candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido em edital terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.
- 7. O candidato que não encaminhar o Formulário da Relação dos Títulos devidamente preenchido e assinado terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.
 - 8. Não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos encaminhados sem:
 - a) a respectiva autenticação no Cartório;
- b) a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela emissão do documento;
 - c) a especificação da carga horária e do período (data) de início e término do evento.
- 9. Os títulos que não consignarem de forma expressa a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela sua emissão, bem como o período de realização, deverão estar acompanhados de histórico escolar, sob pena de não serem considerados válidos.
 - 10. Cada título será considerado uma única vez.
- 11. Somente serão aceitos títulos expedidos até a data de 23 de outubro de 2016, limite da entrega estabelecido pelo Edital n. 32/2016 SAD/SEJUSP/AGEPEN, publicado no Diário Oficial n. 9.272, de 21 de outubro de 2016.
- 12. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo que o candidato poderá ser excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de sua nomeação, observando-se o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.





- 14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item e o fracionamento da carga horária de um título.
- 16. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 17. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRAD.	RESULTADO DO RECURSO
1	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	SD/QPPM	NÃO PROVIDO
2	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	SD/QPPM	NÃO PROVIDO
3	426926021	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	SD/QPPM	NÃO PROVIDO
4	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	SD/QPPM	NÃO PROVIDO
5	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS	SD/QPPM	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar

EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da segunda chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas remanescentes para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.





- 1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-26/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no **EDITAL n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.
- 2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, terão início no dia 29 de outubro (sexta-feira) de 2021, e fim no dia 03 de novembro (quarta-feira) de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO CFC Curso de Formação de Cabos;
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".
- 3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
- 3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.
- 4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
- 5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
- 9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
- 11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)
- 12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL





ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	540	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	SD QPPM
2	541	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	SD QPPM
3	542	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	SD QPPM
4	543	368761021	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	SD QPPM
5	544	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	SD QPPM
6	545	426924021	THIAGO HIRONORI KIMURA	SD QPPM
7	546	426717021	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	SD QPPM
8	547	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	SD QPPM
9	548	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	SD QPPM
10	549	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	SD QPPM
11	550	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	SD QPPM
12	551	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	SD QPPM
13	552	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	SD QPPM
14	553	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	SD QPPM
15	554	425115021	JONATAN BARROS TEIXEIRA	SD QPPM
16	555	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	SD QPPM
17	556	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	SD QPPM
18	557	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	SD QPPM
19	558	426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	SD QPPM
20	559	425323021	JOAO PAULO ALEXANDRE	SD QPPM
21	560	363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO	SD QPPM
22	561	426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	SD QPPM
23	563	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	SD QPPM
24	564	360724021	MARCELO GOES DOS SANTOS	SD QPPM
25	565	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	SD QPPM
26	566	424979021	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	SD QPPM
27	567	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	SD QPPM
28	568	425506021	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	SD QPPM
29	569	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA	SD QPPM
30	570	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	SD QPPM
31	571	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	SD QPPM
32	572	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	SD QPPM
33	573	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES	SD QPPM
34	574	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	SD QPPM
35	575	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	SD QPPM
36	576	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	SD QPPM
37	577	424949021	LUYSSE VILLA DA SILVA	SD QPPM
38	578	425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO	SD QPPM
39	579	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	SD QPPM
40	580	426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	SD QPPM
41	581	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	SD QPPM
42	582	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	SD QPPM
43	583	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	SD QPPM
44	584	425425021	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	SD QPPM
45	585	426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	SD QPPM
46	586	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	SD QPPM
47	587	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	SD QPPM
48	588	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	SD QPPM
49	589	426723021	HUGO HENRIQUE NUNES	SD QPPM
50	590	426951021	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	SD QPPM
51	591	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	SD QPPM
52	592	425519021	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SD QPPM
53	593	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	SD QPPM
54	594	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	SD QPPM





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 18 de outubro de 2021, publicado no DOEMS n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados a relação dos Cabos Bombeiros Militares conforme manifestação de interesse (Anexo I) e relação dos Cabos Bombeiros Militares com inscrição deferida (Anexo II) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se o seguinte:

- I Os Cabos BM convocados pelo EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMSdeveriam se pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021), conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.
- II O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.5 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.
- III A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.6 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.
- IV- Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – Coronel QOBM Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

ANEXO "I" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Relação dos Cabos BM conforme manifestação de interesse

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	Combatente	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021	NÃO SE MANIFESTOU
2.	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482- 021	NÃO SE MANIFESTOU
3.	Combatente	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021	NÃO SE MANIFESTOU
4.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	TEM
5.	COV	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370- 021	NÃO SE MANIFESTOU
6.	COV	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021	NÃO TEM
7.	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	TEM
8.	Combatente	NILO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231- 021	NÃO SE MANIFESTOU
9.	COV	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021	NÃO SE MANIFESTOU
10.	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021	NÃO SE MANIFESTOU
11.	COV	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021	NÃO SE MANIFESTOU
12.	Combatente	WANDERLEY AFONSO DE ALMEIDA	74.190-021	NÃO SE MANIFESTOU
13.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	TEM
14.	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616- 021	TEM
15.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	NÃO SE MANIFESTOU



16.	COV	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	NÃO TEM
17.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	TEM
18.	Combatente	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021	NÃO TEM
19.	Combatente	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	NÃO TEM
20.	Combatente	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021	NÃO SE MANIFESTOU
21.	Combatente	HUDSON CAMARGO ALVES	9.706-021	NÃO TEM
22.	Combatente	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791- 021	TEM
23.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631- 021	TEM
24.	COV	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021	NÃO TEM
25.	COV	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588- 021	NÃO TEM
26.	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	NÃO TEM
27.	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	NÃO TEM
28.	COV	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	TEM
29.	COV	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	NÃO TEM
30.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017- 021	TEM
31.	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011- 021	NÃO TEM
32.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	NÃO SE MANIFESTOU
33.	COV	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021	TEM
34.	COV	JHONNY PEREIRA GRUBERT	433.048- 021	NÃO SE MANIFESTOU
35.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118- 021	NÃO SE MANIFESTOU
36.	COV	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706- 021	TEM
37.	COV	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	TEM
38.	COV	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021	TEM
39.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021	TEM
40.	COV	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	TEM
41.	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021	TEM
42.	COV	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021	TEM
43.	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021	TEM
44.	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021	TEM
45.	COV	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021	TEM
46.	COV	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021	TEM
47.	COV	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021	TEM
48.	COV	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021	TEM
49.	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021	TEM
50.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021	TEM
51.	COV	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021	TEM
52.	COV	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021	TEM
53.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021	TEM
54.	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021	NÃO TEM
55.	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	TEM
56.	COV	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021	TEM
57.	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021	TEM
58.	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021	TEM
59.	COV	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021	TEM





60.	COV	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021	TEM
61.	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	TEM
62.	COV	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021	TEM
63.	COV	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787- 021	TEM
64.	COV	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021	TEM
65.	COV	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021	TEM
66.	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	TEM
67.	COV	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021	TEM
68.	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021	TEM
69.	COV	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021	TEM
70.	COV	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022	TEM
71.	COV	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	TEM
72.	COV	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021	TEM
73.	COV	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	TEM
74.	COV	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021	TEM
75.	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	TEM
76.	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021	TEM
77.	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021	TEM
78.	COV	ADRIENE RIBAS	128.721- 021	TEM
79.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021	TEM
80.	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021	TEM
81.	Combatente	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021	TEM
82.	COV	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021	TEM
83.	COV	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439- 021	TEM
84.	COV	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	TEM
85.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021	TEM
86.	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317- 021	TEM
87.	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021	TEM
88.	COV	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886- 021	TEM
89.	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021	TEM
90.	Combatente	JOSÉ HENRIQUE MATOS BORBA	104.073- 021	NÃO SE MANIFESTOU

ANEXO "II" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Relação dos Cabos BM com manifestação deferida

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	3º GBM
2.	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM
3.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1º SGBM/Ind.
4.	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	6º GBM
5.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	Academia Bombeiro Militar
6.	Combatente	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Academia Bombeiro Miltiar
7.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.
8.	COV	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM



9.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	Academia Bombeiro Militar
10.	COV	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021	2º GBM
11.	COV	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021	6º GBM
12.	COV	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	2º GBM
13.	COV	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021	AG
14.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021	AG
15.	COV	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	AG
16.	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021	1º GBM
17.	COV	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021	1º GBM
18.	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021	6º GBM
19.	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021	6º GBM
20.	COV	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021	AG
21.	COV	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021	6º GBM
22.	COV	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021	AG
23.	COV	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021	18º SGBM/Ind.
24.	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021	6º GBM
25.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021	1º GBM
26.	COV	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021	AG
27.	COV	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021	1º GBM
28.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021	CRAPH/DS
29.	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	Academia Bombeiros Militai
30.	COV	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021	1º GBM
31.	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021	1º SGBM/Ind.
32.	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021	18º SGBM/Ind.
33.	COV	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021	6º GBM
34.	COV	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021	1º GBM
35.	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	4º SGBM/Ind.
36.	COV	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021	6º GBM
37.	COV	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	4º GBM
38.	COV	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021	1º SGBM/Ind.
39.	COV	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021	2º GBM
40.	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	11º SGBM/Ind.
41.	COV	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021	3º SGBM/Ind.
42.	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021	7º SGBM/Ind.
43.	COV	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021	6º GBM
44.	COV	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022	6º GBM
45.	COV	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	4º GBM
46.	COV	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021	1º GBM
47.	COV	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	AG
48.	COV	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021	1º GBM
49.	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	1º SGBM/Ind.
50.	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021	AG
51.	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021	1º GBM
52.	COV	ADRIENE RIBAS	128.721-021	6º SGBM/Ind.
53.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021	AG
54.	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021	6º GBM
		1		



56.	COV	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021	5º SGBM/Ind.
57.	COV	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NET O	112.439-021 5º SGBM/Ind.	
58.	COV	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	1º GBM
59.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021	3º GBM
60.	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317-021	AG
61.	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021	1º GBM
62.	COV	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021	3º SGBM/Ind.
63.	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021	13º SGBM/Ind.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo no: 55/012.625/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Deusiderio/BA, CNPJ nº 16.655.436/0001-60, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e José Carlos de Carvalho.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo no: 55/012.626/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Angélica/MS, CNPJ nº 03.747.649/0001-69, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Aparecido Geraldo Rodrigues.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo no: 55/012.690/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcelo Nunes de Souza.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo no: 55/012.691/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Douradina/MS, CNPJ nº 15.479.751/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Jean Sérgio Clavisso Fogaça.





DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.805/2020

Ata de Registro de Preços n. 045/SAD/2021-4

Pregão Eletrônico nº 110/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2025/2038, **DEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, apresentado pela Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eirelli - ME, para os itens 11, 11.1 e 20, da Ata nº 045/SAD/2021-4.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 045/SAD/2021-4 – Aquisição de

Carnes e Embutidos.

PROCESSO N°: 55/000.805/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de outubro de 2021;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 27/06/2022;

OBJETO: Alterar o valor dos itens da Ata de registro de Preços que passam valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2025/2038, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
11	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura,	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME.	R\$ 34,83
11.1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura,	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME.	R\$ 34,83
20	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME.	R\$ 34,32

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de abertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021 PROCESSO: 31/704.369/2020

ALTERAÇÕES: 1) Excluir o subitem 6.3.3.1.2 do Edital.

2) Alterar o ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 16 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.





O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2021 PROCESSO: 27/004.698/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br.</u>

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021. Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2021 PROCESSO: 27/101.735/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021. Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os itens 002, 003, 004, 005, 008, 011, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 028, 031, 033 e 035 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2021 PROCESSO: 27/000.332/2021

<u>REPETIÇÃO DOS ITENS</u>: 002, 003, 004, 005, 008, 011, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 028,

031, 033 e 035

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).





ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 11/004.056/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionador de ar, incluindo mão de obra e peças necessárias à manutenção, bem como a substituição com fornecimento de Peças.

<u>DECIDO</u> pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa JONATAN P O SANCHES-ME e REFRIPAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, e com fulcro no parecer técnico da SEFAZ/MS, reverto os atos praticados no lote único no sentido de inabilitar a empresa A2gb Comércio e Serviços LTDA-EPP.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DE CARGAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021 PROCESSO: 29/011.630/2021

ALTERAÇÕES:

- 1). ACRESCENTAR AO PREAMBULO DO EDITAL O ANEXO I"C" PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE (INTERIOR/CAPITAL).
- 2). Alterar a redação no subitem 5.1.4 "II" do Edital, onde passa a constar:
- **I.** <u>Planilha de Composição de Custos</u>, condizente com o valor da proposta, conforme Anexo I "B" e <u>Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital)</u> conforme Anexo I "C".
- 3). Alterar a redação no subitem 7.13.1.1. do Edital , onde passa a constar:
- 7.13.1.1. Além da documentação de que trata o subitem 7.13.1, a licitante vencedora deverá apresentar Planilha de Composição de Custos, conforme <u>Anexo I "B" Planilha de Composição de Custos</u> e Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital) conforme <u>Anexo I "C" Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital)</u> devidamente assinada nos moldes do subitem 7.13.1, preenchida e adequada ao valor do lance vencedor.
- 4). Alterar a redação no subitem 7.13.1.1. do Edital , onde passa a constar:
- **7.13.1.1.1.** As planilhas de custos serão analisadas pela Secretaria de Estado de Educação/MS.
- 5). Alterar a redação no subitem 7.13.1.2. do Edital , onde passa a constar:
- 7.13.1.2. Em caso de erro na <u>Planilha de Composição de Custos</u> e na <u>Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital</u>), será concedido prazo de 24 horas, contados da notificação, para que o licitante faça as correções, respeitando o valor global vencedor.





- 6) ACRESCENTAR AO SUBITEM 15.17 DO EDITAL O ANEXO I"C" PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE (INTERIOR/CAPITAL).
- 7) Alterar a redação no subitem 20.1 do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.1. O licitante quando do envio de sua proposta, deverá anexar Planilha de Composição de Custos e Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital) condizentes com o valor da proposta (fase de proposta).
- 8) Alterar a redação no subitem 20.2 do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.2. A licitante vencedora, após a fase de lances e de análise dos documentos de habilitação, será declarada vencedora e deverá apresentar, além dos documentos de proposta e habilitação, <u>proposta de preços, planilha de composição de custos</u> e <u>planilha de custos do transporte (interior/capital)</u> atualizada conforme o seu lance vencedor.
- 9). Alterar a redação no subitem 20.4. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.3. A <u>planilha de composição de custos e planilha de custos do transporte (interior/capital)</u> serão analisadas pela Secretaria de Estado de Educação/MS.
- 10). Alterar a redação no subitem 20.3. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.4. Em caso de erro na <u>planilha de composição de custos</u> e na <u>planilha de custos do transporte (interior/capital)</u>, será concedido prazo de 24 horas, contados da notificação, para que o licitante faça as correções, respeitando o valor global vencedor.
- 11). Alterar a redação no subitem 20.4. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.5. As correções acima indicadas, ocorrerão quando do retorno do processo à área demandante, no momento da assinatura do contrato.
- 12). Alterar a redação no subitem 20.5. do Anexo I "A" Termo de Referência, onde passa a constar:
- 20.6. A Planilha de Composição de Custos e Planilha de Custos do Transporte (Interior/Capital), contemplam os custos diretos e indiretos do Transporte Rodoviário de Cargas e encontram-se no Anexo I 'B" (PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS) e Anexo I "C" PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE (INTERIOR/CAPITAL).

ABERTURA DA SESSÃO: Às <u>08:00</u> horas do dia <u>16 de novembro</u> <u>de 2021</u>, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima Coordenadora de Licitação e Constratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR.

<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 077/2021. <u>PROCESSO</u>: 27/003.911/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
020		R\$ 151,00	R\$ 453,00	
025	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP	R4 18.750,00	R4 93.750,00	
025.1		R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	

ITENS DESERTOS: 001, 004, 007, 008, 009, 011, 021, 024, 026 e 027.





Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.178 de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE RESSONÂNCIA DO HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2021 PROCESSO: 27/101.161/2020

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
004	MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	15.470.00	30.940.00

ITENS DESERTOS: 002, 003, 006, 007, 009

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos itens 005, 009, 013, 014, 015, 015.1, 016, 017, 018 e 022 abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021. PROCESSO: 27/004.132/2021.

ITENS DESERTOS: 005, 013, 014, 017, 018 e 022.

ITENS FRACASSADO: 015 E 015.1.

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
009	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	7.721,43	7.721,43	
00016	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP	249,00	747,00	

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD





AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 87 SEFAZ de 26 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 03, 04, 05 e 06 da licitação descrita abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021 PROCESSO:11/011.315/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, que será realizado dia 03/11/2021 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 87 SEFAZ de 26 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 02 da licitação descrita abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE DADOS TRIBUTÁRIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021 PROCESSO:11/007.182/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, que será realizado dia 03/11/2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 1 e 2 da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 001/2021.

PROCESSO: 55/000.626/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será realizado em dia 03 de novembro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD





RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 349 de 09 de julho de 2021 através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-09

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2021 PROCESSO: 27/001.696/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
003	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	355,00	7.100,00
009	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	7.000,00 42.00	
010	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	5.000,00	10.000,00

ITENS FRACASSADOS: 011 e 012

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: Https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052033/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 11, 38, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.717,66 (dois mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 9, 22, 24, 33, 37, 39, 40, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.907,32 (quatro mil e novecentos e sete reais e trinta e dois centavos);

Empresa (3): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 41, 42, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.949,38 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 20, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.591,10 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e dez centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.053,88 (oito mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.524,45 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). CAMPO GRANDE/MS, 27 de outubro de 2021

ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES CPF N. 947.490.001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047978/2021





OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo: Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 11, 12, 15, 19, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.768,25 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.149,83 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

AQUIDAUANA/MS, 28 de outubro de 2021

Galdino Gonçalves

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051021/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.270,20 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta reais e vinte centavos).

TRES LAGOAS/MS, 28 de outubro de 2021

CRISTIANA NETO DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
CPF N. 903.152.601-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual BOM JESUS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021

PROCESSO N. 29/051038/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BOM JESUS, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.743,60 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). TRES LAGOAS/MS, 28 de outubro de 2021

Sara de Freitas Ignácio Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual BOM JESUS CPF N. 877.089.221-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052290/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.297,33 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

IVINHEMA/MS, 28 de outubro de 2021

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET CPF N. 946.841.381-00





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 125/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/005.842/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, COM APROX.. 55,00M DE EXTENSÃO, 6,00M LARGURA, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 22°39'42.96"S 53°55'33.23"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS E JATEÍ/MS.

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 37.001,34 (TRINTA E SETE MIL E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 129/2021-AGESUL/DLO

Processo No: 57/006.562/2021

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VILA VARGAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. CR 891.288/2019/MDR/CAIXA. OPERAÇÃO 1068299-97/2019

Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.201.955,65 (UM MILHÃO DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 115/2021 Processo Nº: 31/950.009/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E

REFORMA DA PENITENCIÁRIA, NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

Vencedora: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 149.247,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ

CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 062/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/006.343/2021.

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-447, TRECHO: ENTRº MS-352 - ENTRº MS-345 (RUA VALDOMIRO QUEIROZ/CIPOLÂNDIA), SUBTRECHO: KM 22,45 - KM 25,25 (SERRA), COM

UMA EXTENSÃO DE 2,80 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS. **Vencedora**: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Valor: R\$ 3.789.500,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.





Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 010/2021-DETRAN-MS Processo Administrativo nº: 31/007.506/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma da Agência de Trânsito de Ladário

EMPRESA VENCEDORA: M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 407.944,39 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove

centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/063142/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	
Auto Placas Dourados LTDA	37.790.320/0001-00	Dourados	

Campo Grande / MS, 26 de outubro de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE- DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 75/000.621/2021

Do Objeto contratação de **Bianca Barbieri Bacha**, portadora do CPF: 007.845.351-83, representante e integrante da **Banda Urbem**, para que realize 01 (um) show/live de encerramento, no dia 31 de outubro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com transmissão na página: https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsoficial, com 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021.**

Favorecido: Bianca Barbieri Bacha

CPF: 007.845.351-83

Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 28 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.557/2021

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Jads e Jadson**, para que realize 01 (um) show/Live musical, no dia 31 de outubro de 2021, à partir das 15:00 horas, no Distrito de Vista Alegre MS, com transmissão pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Maracajú, no Youtube da dupla e posterioemente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME.

CNPJ: 15.641.222/0001-60

Do Preço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Ratificação: 28 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.529/2021

Do Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Patricia & Adriana**, para que realize 01 (um) show musical (live), no dia 28 de novembro de 2021, à partir das 22:00 horas, na Rua Otacilio Severo, s/n, na cidade de Coxim/MS, com transmissão pelo canal Youtube e Facebook da Prefeitura Municipal de Coxim/MS e posteriormente postada no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: P & A FG Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 28 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS: 002/2021 PROCESSO: 29/026628/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS objetivando atender ao Convênio Nº 4500058343 – UEMS/ITAIPU. Em face dos elementos constantes no processo administrativo, **RATIFICO A DECISÃO** proferida pela Comissão Especial de Licitação da UEMS, conhecendo do recurso interposto pela empresa **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA – EIRELI**, CNPJ 05.863.476/0001-70 e **NEGANDO PROVIMENTO** de seu pedido.

Dourados - MS, 28 de outubro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação CEL/UEMS, depois de transcorrido prazo recursal da fase de habilitação, tendo a Comissão Especial de Licitação conhecido o recurso interposto pela licitante VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA – EIRELI julgado improcedente, decisão ratificada pelo Reitor da UEMS, informa a data de reabertura da sessão pública para abertura dos envelopes de propostas:

TOMADA DE PREÇOS: 002/2021 PROCESSO: 29/026628/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS objetivando atender ao Convênio Nº 4500058343 – UEMS/ITAIPU. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h** (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do **dia 03 (TRÊS)** de novembro de 2021 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.





Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 13:30h (Horário do Mato Grosso do Sul)

Dourados - MS, 28 de outubro de 2021.

Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva

Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação CEL/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	Nº PROCESSO FAVORECIDO	
71/041.898/2021	Tendência Soluções Integradas em Meios Magnéticos Ltda	30,00

Campo Grande, 27 de outubro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.045, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR os oficiais abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função
121636021	Kirly Douglas da Cruz Moura	Major PM	Subcomandante da 11ª CIPM/PMMS
125801023	Ricardo Aragão Miranda	Capitão PM	Subcomandante da 5ª CIPM/PMMS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.046, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 a 10 de novembro de 2021, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula n. 427001022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" № 1.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3° e 4° da Lei n° 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO		
PODER PÚBLICO ESTADUAL			
Luis Roberto Martins de Araújo - Presidente Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)			

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 1.048, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3° e 4° da Lei n° 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandado de 2 (dois) anos, referente ao período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2022, exercer a função de membro do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	
PODER PÚBLICO ESTADUAL			
Eduardo Correa Riedel - Presidente	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)	Luis Roberto Martins de Araújo	

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 979, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MATHEUS VINICIUS DO CARMO GORTARI, matrícula n. 488080021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 980, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:





NOMEAR HENRIQUE SEIZER SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 533 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013667/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE F 453/242	09.09.2021 a 23.09.2021	15	Campo Grande
78914021	Carla Adriana Busenello	ATI Máster 129	25.08.2021 a 23.09.2021	30	Campo Grande
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário C (513)	10.09.2021 a 08.11.2021	60	Campo Grande
72254021	Cristine Chiarello Weffort	FTE G 456/242	01.10.2021 a 09.10.2021	09	Bataguassu
41304021	Élida Sarita Macedo Ramires	FTE H 461/242	21.09.2021 a 08.10.2021	18	Campo Grande
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	FTE F 452/242	01.10.2021 a 04.10.2021	04	Paranaíba
22271021	Germano Barros de Souza Filho	ATI Máster 129	24.09.2021 a 07.10.2021	14	Campo Grande
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE F 452/242	26.09.2021 a 10.10.2021	15	Campo Grande
51578027	Irene da Anunciação	Gerência Executiva e Assessoramento DCA/10	12.08.2021 a 26.08.2021	15	Campo Grande
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário G (515)	13.10.2021 a 15.10.2021	03	Paranaíba
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	FTE B 437/242	05.10.2021 a 11.10.2021	07	Naviraí
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	FTE B 437/242	13.10.2021 a 18.10.2021	06	Naviraí
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE G 456/242	10.09.2021 a 29.09.2021	20	Campo Grande
26645021	Nicola Artigas	Técnico Fazendário G (514)	16.09.2021 a 30.09.2021	15	Campo Grande
92864021	Paulo Afonso Marçal	Técnico Fazendário G (514)	23.07.2021 a 18.01.2022	180	Campo Grande
106693021	Roil Albertini	AFRE F 553/243	17.09.2021 a 30.09.2021	14	Campo Grande
61547022	Rosany Barbosa Martins de Freitas	Técnico Fazendário D (514)	20.07.2021 a 15.08.2021	27	Campo Grande
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	FTE G 456/ 242	28.08.2021 a 08.09.2021	12	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 534 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, para fins de regularização funcional, EDILSON WAGNER RIBEIRO, matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 7 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 535 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade ali especificada, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/ref/cod	Subunidade
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	FTE	F 453 242 Subunidade de Fiscalização de Mercadem Transportadoras de Dourados/UF	

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.402, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADMIR CANDIDO DA SILVA, matrícula n. 130989022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 519 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professor, no período de 20 de maio de 1992 a 20 de outubro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030943/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.403, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO, matrícula n. 4341021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.263 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004939/2021).

 $\rm I-1.963$ dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 17 de abril de 2000 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos $\rm I$ e $\rm II$ do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.





II – 300 dias, prestados ao Hospital Infantil São Lucas Ltda, contidos no período de 18 de junho de 1999 a 16 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.404, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN, matrícula n. 124398021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 755 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035588/2020):

- a) 303 dias, contidos no período de 1º de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- b) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- c) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- d) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.405, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN, matrícula n. 124398024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 299 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035588/2020):

- a) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- b) 149 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 20 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.406, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO, matrícula n. 424806022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 718 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023308/2021).

- $\rm I$ 608 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 61 dias, prestados à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FUNA, como Professor, no período de 1º de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012;





- b) 230 dias, prestados à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FUNA, como Professor, contidos no período de 11 de março de 2013 a 31 de outubro de 2013;
- c) 153 dias, prestados a Fabiano Aleixo Del Pino Mendonça como Instrutor, no período de 1° de abril de 2014 a 31 de agosto de 2014;
- d) 164 dias, prestados ao Colégio Lumiere Ltda., como Professor, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 15 de julho de 2015.
- II- 109 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 1^{o} de setembro de 2014 a 18 de dezembro de 2014, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- III 1 dia, em 19 de dezembro de 2014, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.407, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVILACIA ESPINDOLA AVALO, matrícula n. 63394021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 544 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020552/2021).

- I -452 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
 - b) 360 dias, no período de 5 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - c) 77 dias, no período de 5 de janeiro de 2000 a 21 de março de 2000.
- II 92 dias, prestados ao Comércio de Tecidos e Confecções Lima Ltda, como Vendedora, no período de 5 de abril de 1988 a 5 de julho de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.408, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.387 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015437/2016).

- I -999 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 62 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de dezembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;
- b) 287 dias, prestados a A.F. da Silva-Transportes, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1990 a 14 de maio de 1991;
- c) 67 dias, prestados à Stella Comércio de Cereais Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de maio de 1994 a 6 de julho de 1994;





- c) 583 dias, prestados à Stella Comércio de Cereais Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de julho de 1994 a 9 de fevereiro de 1996.
- II -383 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
 - b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - c) 39 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACEMA DOS SANTOS CADORIN, matrícula n. 67905021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 565 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026913/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KATIA DE CASSIA MENDRY UETI, prontuário n. 75569021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.993 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 696, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.458, de 14 de maio de 2009 (Processo n. 11/028571/2007).

- I 183 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná, como Agente Administrativo, no período de 11 de março de 1982 a 9 de setembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- ${
 m II}$ 6.283 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82, inciso ${
 m II}$, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 702 dias, prestados ao Banco Sistema S.A, como Analista de Programa, no período de 2 de abril de 1984 a 4 de março de 1986;
- b) 87 dias, prestados ao HSBC Seguros Brasil S/A, como Analista de Programa, no período de 5 de março de 1986 a 30 de maio de 1986;
- c) 21 dias, prestados à Companhia de Tecnologia da Informação e da Comunicação, como Programador, no período de 31 de maio de 1986 a 20 de junho de 1986;
- d) 1.179 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados/MS, como Analista de Sistemas, no período de 21 de junho de 1986 a 11 de setembro de 1989;
- e) 221 dias, prestados a NTS Núcleo de Tecnologia de Software Ltda., como Analista de Sistema, no período de 12 de setembro de 1989 a 20 de abril 1990;





f) 4.073 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados/MS, como Analista de Sup. Técnico, contidos no período de 21 de abril de 1990 a 26 de junho de 2001.

III - 1.527 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ , no período de 27 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo Servidor LUIZ CARLOS ROSA VITÓRIA, matrícula n. 52460022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 892 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.040, de 20 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.259, de 22 de agosto de 2012 (Processo n. 21/201024/2012):

- a) 487 dias, prestados à Victoria e Rosa Ltda, no período de 2 de julho de 1984 a 31 de outubro de 1985;
 - b) 92 dias, como Contribuinte Individual, período de 1º de julho de 1986 a 30 de setembro de 1986;
 - c) 313 dias, como Contribuinte Individual, período de 1º de abril de 1987 a 7 de fevereiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.412, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUIZA GONÇALVES DORADO, matrícula n. 21950021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.570 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047814/2021).

- I -1.467 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
 - b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - c) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
 - d) 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
 - e) 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
 - f) 30 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 31 de janeiro de 2003.
- II 1.103 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 69 dias, prestados à Auto Elétrica Tem Tem Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de janeiro de 1975 a 10 de março de 1975;
- b) 1.007 dias, prestados à Servidora Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de fevereiro de 1976 a 3 de novembro de 1978;





c) 27 dias, prestados à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, como Auxiliar de Administração, no período de 4 de novembro de 1978 a 30 de novembro de 1978.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.413, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS, matrícula n. 97572021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.461 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004931/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.414, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NERI SERGIO DE OLIVEIRA BARRIOS, matrícula n. 16811024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 1.120 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 5 de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 47/000424/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.415, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor ROBERTO BELARMINO HEREBIA, matrícula n. 12967021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.042, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.259, de 29 de setembro de 2016 (Processo n. 29/034152/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.416, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 481149021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e





Assistência, função Assistente III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.660, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, com validade a contar de 27 de setembro de 2021 (Processo n. 31/700383/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.417, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 21 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022 (Processo n. 55/000923/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.418, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor JOSE AMARILDO AVANCI JUNIOR, matrícula n. 6708024, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1° e 2° , combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 20 de abril de 2019 (Processo n. 29/052378/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.419, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO, matrícula n. 107551021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 17 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022 (Processo n. 71/504630/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.420, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora SAMELLA MELISSA SANTOS CABRAL, matrícula n. 430221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 24 de abril de 2018 (Processo n. 29/052509/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor WAGNER APARECIDO TEODORO, matrícula n. 68869021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022 (Processo n. 29/000168/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.422, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000912/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo			
108724021	Sandra Regina Santiago Nascimento Gonçalves	Assistente de Ações Sociais			
80495021 Samuel Francisco Coimbra		Agente de Ações Sociais			

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.692, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor AGNALDO LOPES





DE ASSIS, matrícula n. 93933021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, a pedido do servidor, a contar de 2 de outubro de 2021 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.096, de 24.de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.616, de 25 de agosto de 2021, que autorizou a cedência do servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrículas n. 86427021 e n. 86427022, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/010337/2021):

ONDE CONSTA: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a partir de 9 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.026, de 18.de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.660, de 21 de outubro de 2021, que revogou a cedência da servidora MARIA INÊS ANDRADE CARLOS, para a Associação Juliano Varela, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000660/2020):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 11915421..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 119154021..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.260, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10. 650, de 6 de outubro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/005510/2021):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 34221022..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 34221023..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.261, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10. 650, de 6 de outubro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/005508/2021):





ONDE CONSTA: "... matrícula n. 34221023..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 34221022..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 401, de 29 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.739, de 31 de maio de 2006, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1044021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/037416/2006):

ONDE CONSTA:

"a) ... no período de 17 de outubro de 1974 a 1º de junho de 1984..."

PASSE A CONSTAR:

"a) ... no período de 17 de outubro de 1974 a 15 de junho de 1984..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.989, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 1124/SUGESP/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

	Matrícula n. Nome	Nível		Validade	
		Nome	Do	Para	validade
	13612021	ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	VII	VIII	6/9/2020
ſ	59058021	MAURICIO DO PRADO PIRES	VII	VIII	12/7/2020
	123149021	LINDALVA DA SILVA PORTELA	IV	V	11/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
Matricula II.		Do	Para	validade
66303021	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	V	VI	22/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

	Matrícula n. Nome	Nome	Nível		Validade
		Do	Para		
	119127021	ELISANDRA KATYUSCIA CORREA BARBOSA	IV	V	21/8/2020
Ì	117932021	CLAUDIA GARCIA CORSINO	IV	V	29/8/2020





Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula n.	Nome	Nível	Validado	
Matricula n.	Nome	Do	Para	Validade
82673021	ANDREA SORRILHA MORAES	III	IV	23/10/2021
132940021	CIRLENE SILVA GAMARRA	III	IV	9/10/2021
84257021	DIANA GUIMARÃES JELEZNHAK	III	IV	3/10/2021
47453021	DINALVA JESUS DE FARIAS OLIVEIRA	III	IV	3/10/2021
117965021	FABIANA DE OLIVEIRA	III	IV	28/9/2021
108882021	GILMARY DIAS SAMPAIO	III	IV	3/10/2021
88760021	GLEICE REGINA DE OLIVEIRA PALACIO WIDER	III	IV	3/10/2021
11611021	JANE BONIN ROSA LEITE	III	IV	4/10/2021
117046021	JUREMA LANGE	III	IV	2/10/2021
131478021	KLAUSSIA WELIGDA COSTA DE SOUZA VERON	III	IV	2/10/2021
82821021	LUCIENE ROMILDA LOPES VAZ	IV	V	9/9/2020
435979021	MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES	I	II	21/1/2021
88205021	MARIA CIBELE DE OLIVEIRA	III	IV	2/10/2021
31258021	MARIA CONCEICAO GIMENES FERREIRA	III	IV	3/10/2021
95476021	MARIA JOSE DA SILVA	III	IV	5/10/2021
45344021	MARIA LIVRADA CARDOSO AMARILHA SILVA	III	IV	2/10/2021
80828021	MARIA ROSA DE OLIVEIRA REIS	III	IV	29/9/2021
105030021	MARILSA GONCALVES MIRANDA	III	IV	2/10/2021
25400021	MARILSA MATTOSO BATISTA	III	IV	10/10/2021
123739021	MARILZA DE ALMEIDA	III	IV	3/10/2021
13846021	MARINEIDE LIMA FREITAS	III	IV	3/10/2021
89696021	MARLI SILVERIA DA SILVA	III	IV	24/10/2021
112119021	MARTA PEREIRA FAGUNDES VIEIRA	III	IV	5/10/2021
133061021	MARTINHA PAZ DO NASCIMENTO DE MATOS	III	IV	4/10/2021
430733021	NIDIA NOELIA VILHALBA VALENSUELA	I	II	4/5/2020
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	I	II	4/4/2021

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.990, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 1125/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Νίν	/el	Validada
	Nome		Para	Validade
133260021	ANTONIO MARCOS DE MATOS PEREIRA	I	II	5/5/2019
38716021	ARLETE LOPES VAZ	IV	V	1º/6/2020
438658021	DANIELLY DIAS CORDEIRO DA SILVA	I	II	6/5/2021
57850021	LUIZ ALVES DE MACEDO	V	VI	18/5/2021
7380021	LUIZA PEREIRA RUMEU	III	IV	25/9/2021
131522021	LUZILENE ALVES DA SILVA	IV	V	29/6/2021
95244021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	IV	V	25/7/2021
126908022	MARCIA GUERREIRO DA SILVA	IV	V	9/8/2020
12740021	MARCIA DA SILVA SANTOS LOURENCO	III	IV	22/9/2021
91465021	MARIA CECILIA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	IV	V	29/6/2021
35682021	MARIA CELENI DE OLIVEIRA	IV	V	20/2/2021
127713021	MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	III	IV	18/9/2021
84566021	MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	IV	V	5/7/2021





89685021 MARIA EMANUELA DA SILVA IV V 28/6/2021 109854021 MARIA ESTELA BARBOSA DE SOUZA GOMES IV V 2/7/2021 96601021 MARIA LUCIA OLMEDO IV V 14/8/2021 177391021 MARILZA NUNES DOS SANTOS III IV 25/9/2021 70552021 MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA THIEMES VI VII 30/6/2021 121914021 MARIZA BATISTA FLOR III IV 19/9/2021 23711021 MARIEDE DE FATIMA LODI IV V 10/7/2021 42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 190990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 26/9/2021 199765021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 199765021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 199765021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 124373021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 195122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 127394021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 127394021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 29/8/2021 127394021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 29/8/2021 12742021 ROSELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 11920201 ROTA BROSA WIDER IV V 19/7/2021					
96601021 MARIA LUCIA OLMEDO IV V 14/8/2021 117391021 MARILZA NUNES DOS SANTOS III IV 25/9/2021 70552021 MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA THIEMES VI VII 30/6/2021 121914021 MARIZA BATISTA FLOR III IV V 10/7/2021 23711021 MARLENE DE FATIMA LODI IV V 10/7/2021 42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I I 23/3/2021 1 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I I 11 18/8/2020 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I I 1 18/8/2021 1 1 18/8/2021 1 1 18/8/2021	89685021	MARIA EMANUELA DA SILVA	IV	V	28/6/2021
117391021 MARILZA NUNES DOS SANTOS	109854021	MARIA ESTELA BARBOSA DE SOUZA GOMES	IV	V	2/7/2021
70552021 MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA THIEMES VI VII 30/6/2021 121914021 MARIZA BATISTA FLOR III IV 19/9/2021 23711021 MARLENE DE FATIMA LODI IV V 10/7/2021 42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 290990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 26/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 11962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	96601021	MARIA LUCIA OLMEDO	IV	V	14/8/2021
121914021 MARIZA BATISTA FLOR III IV 19/9/2021 23711021 MARLENE DE FATIMA LODI IV V 10/7/2021 42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 26/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 124373021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 11962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 132069021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSA LINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 29/8/2021 24732021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROSELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 24732021 ROSELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 1 10/2014	117391021	MARILZA NUNES DOS SANTOS	III	IV	25/9/2021
23711021 MARLENE DE FATIMA LODI IV V 10/7/2021 42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 19507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 199765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 27/5/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021	70552021	MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA THIEMES	VI	VII	30/6/2021
42580021 MARTA LUCIA FERRARI V VI 2/1/2021 131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV V 4/7/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 19507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 199765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 26/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021 <	121914021	MARIZA BATISTA FLOR	III	IV	19/9/2021
131213021 MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO III IV 20/9/2021 128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 1II IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 1II IV 18/9/2021 111 IV 18/9/2021 111 IV 111 IV 111	23711021	MARLENE DE FATIMA LODI	IV	V	10/7/2021
128965021 NELI APARECIDA DE LIMA IV V 21/2/2021 90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV V 4/7/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 129765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV V 2/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV <t< td=""><td>42580021</td><td>MARTA LUCIA FERRARI</td><td>V</td><td>VI</td><td>2/1/2021</td></t<>	42580021	MARTA LUCIA FERRARI	V	VI	2/1/2021
90990021 NILCEIA CANDIDO DE SOUZA III IV 28/8/2021 27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021 95122021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV V 2/7/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021	131213021	MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO	III	IV	20/9/2021
27468021 OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA IV V 4/7/2021 437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 29/8/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021 <td>128965021</td> <td>NELI APARECIDA DE LIMA</td> <td>IV</td> <td>V</td> <td>21/2/2021</td>	128965021	NELI APARECIDA DE LIMA	IV	V	21/2/2021
437504021 QUEEN CONSTANT NUNES I II 23/3/2021 433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV V 2/7/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	90990021	NILCEIA CANDIDO DE SOUZA	III	IV	28/8/2021
433707021 ROSANA DA SILVA PAULA I II 18/8/2020 120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	27468021	OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA	IV	V	4/7/2021
120098023 RAIMUNDO BENITES III IV 22/9/2021 119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	437504021	QUEEN CONSTANT NUNES	I	II	23/3/2021
119507021 REGINA ALVES DE SOUZA III IV 26/9/2021 99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	433707021	ROSANA DA SILVA PAULA	I	II	18/8/2020
99765021 REINALDO RODRIGUES DUARTE III IV 18/9/2021 124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	120098023	RAIMUNDO BENITES	III	IV	22/9/2021
124373021 ROBERTA DE BARROS AFONSO IV V 27/5/2021 32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	119507021	REGINA ALVES DE SOUZA	III	IV	26/9/2021
32677021 RONES MELO ORTEGA III IV 20/9/2021 111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	99765021	REINALDO RODRIGUES DUARTE	III	IV	18/9/2021
111962021 ROSA ALICE DE BRITO IV V 3/7/2021 4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	124373021	ROBERTA DE BARROS AFONSO	IV	V	27/5/2021
4942021 ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE III IV 18/9/2021 95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	32677021	RONES MELO ORTEGA	III	IV	20/9/2021
95122021 ROSA VIEIRA ANTUNES IV V 2/7/2021 132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	111962021	ROSA ALICE DE BRITO	IV	V	3/7/2021
132069021 ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES III IV 26/9/2021 127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	4942021	ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE	III	IV	18/9/2021
127394021 ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA III IV 29/8/2021 24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	95122021	ROSA VIEIRA ANTUNES	IV	V	2/7/2021
24732021 ROZELI CASTRO NUNES MARQUES III IV 18/9/2021	132069021	ROSALINO DO NASCIMENTO LOPES	III	IV	26/9/2021
	127394021	ROSILDA DA SILVA DA CRUZ PEREIRA	III	IV	29/8/2021
112242021 RUTE BARBOSA WIDER IV V 19/7/2021	24732021	ROZELI CASTRO NUNES MARQUES	III	IV	18/9/2021
	112242021	RUTE BARBOSA WIDER	IV	V	19/7/2021

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.991, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial Eletrônico n. 10.667

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 127, no interesse do processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, com efeito a contar de 2 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.435, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, página 103, que designa a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017391/2021 – C.I. N. 297/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021 ...",





PASSE A CONSTAR:

"... no período de 18 a 31 de outubro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANETE MARTA CLEMENTE, matrícula n. 63159021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, para Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de outubro de 2021 (Processo n. 29/056718/2021 – C.I. N. 174/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.993, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex offício*, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 407485023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, para Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 25 de outubro de 2021 (Processo n. 29/056629/2021 – C.I. N. 174/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.994, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Pagamento/COPAG/SUGESP/SED, para Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de outubro de 2021 (Processo n. 29/057132/2021 – C.I. N. 174/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.995, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 123179021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, para Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de outubro de 2021 (Processo n. 29/057017/2021 – C.I. N. 174/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.996, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, o servidor FELIPE ROSA PORTELA, matrícula n. 488719021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de outubro de 2021 (Processo n. 29/056703/2021 – C.I. N. 174/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.997, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 876, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.119, de 19 de março de 2020, página 235, que designa a servidora SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO, matrícula n. 64775022, ocupante dos cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, localizada no município de Nova Andradina/MS, a contar de 1º de outubro de 2020, para regularização da vida funcional, em razão da aposentadoria (Processo n. 29/038854/2021 - C.I. N. 289/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO 'P' N. 586, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Alessandro Pinho Salomão – matrícula n. 437841022, Eduardo Santos Rodrigues – matrícula n. 102775023, Patrícia Delamari Cardoso de Oliveira matrícula n. 131993021, Rosely Tsuha Oshiro matrícula n 491586021, Fernanda Menezes Barbosa matricula n. 433617024, constituírem





Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde de caráter hospitalar, visando atender o programa Caravana da Saúde – Opera MS e Examina.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORA, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parceria (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo no	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Beneficente	65/007.658/2021	Fanyelle de Oliveira	UCONV/SEDHAST	480468021
Recuperando Vidas do Vício - REVIVI de Caarapó/MS		Reis		
Diocese de Corumbá/MS	65/007.885/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 331, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Djalma do Nascimento Monteiro - Matrícula nº 408844026, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 205, de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.606 de 16 de agosto de 2021, pág. 119/120, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Município	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Prefeitura Municipal de	65/004.387/2021	Márcia Dédora Garcia	435767022	CPSB/SEDHAST
Santa Rita do Pardo/MS				

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST Nº 332, de 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designou o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.





Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Janete Chaves	82	8.979	7/08/2015	31
Paulino Neves dos Santos	163	9.535	20/11/2017	35
Laetes Ferreira dos Santos	124	9.035	20/10/2015	97
Fábio Alves Pereira	276	10.637	21/09/2021	157
Aione Bispo dos Santos	150	10.546	23/06/2021	92

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 511 de 21 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ITALITA FERREIRA CAPUTTI**, matrícula nº 10436021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de **30 de outubro de 2021**. **(Processo nº. 31/071724/2021)**

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 519 de 26 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **CLEONY MORON SANTOS BECKERS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, no período de 26/10/2021 a 09/11/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-E/SEJUSP/Nº 141/2021)**.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 518 de 26 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de





acordo com o artigo 146 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/000087/2020)

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 518 de 26 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Р
44989022	JOÃO BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	20	25/08/21 A 13/09/21	Ν

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
93425025	MARIA CECÍLIA DA COSTA	MARIA CECÍLIA DA COSTA LONARO	31/073496/2021

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
Benedito Pereira	Nº 1.294	31/059919/2021
Francisco Silva de Freitas	Nº 1.293	31/059910/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 082/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **SAMYA SOLER GEBARA**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº4623022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Departamento de Apoio as Unidades Regionais – **DAUR/CG/MS para** o Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – **ICHM/CG/MS**, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073074/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **TIAGO ROJAS GAVILAN**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073071/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073067/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 757, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA, Mat. 77399021, do Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM RICARDO FERNANDES BORGES, Mat. 97973021, do Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para fins de regularização funcional..

(Solução a CI n. 512/SUBCMDG/PMMS, de 28 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 269, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo $8^{\rm o}$, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo $2^{\rm o}$ e artigo $5^{\rm o}$, § $1^{\rm o}$, alínea "b", § $2^{\rm o}$, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Ricardo de Araújo Salles, matrícula n. 106.687-021, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão interlocutória proferida nos autos nº 0900005-20.2019.8.12.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados que autorizou o retorno do Investigador de Polícia Judiciária **ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR, matrícula nº 110018024,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS às atividades funcionais listadas, em sede administrativa;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR, matrícula nº 110018024**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado no Centro Integrado de Operações de Segurança - Ciops, determinado conforme portaria "P" CGPC/MS/Nº 03/2019 de 19 de março 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9866 em 21/03/2019, com efeitos a contar a partir da publicação, informando a Coordenadoria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas/CRH/SEJUSP para fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia Corregedor-Geral da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 152/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
16/08/21	31/055.296/21	Reabilitação	Emmerson José Delmiro Lopes de Souza IPJ 2ª CL	Márcio Rogério Faria Custódio	Fls. 24/27

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) preenchidos os requisitos legais conforme demonstrado durante a instrução do presente processo, VOTO favoravelmente à reabilitação administrativa do policial civil IPJ EMMERSON JOSÉ DELMIRO LOPES DE SOUZA com relação à sanção disciplinar aplicada na SAD nº 010/2020, com efeitos a contar de 16/08/2021, data do protocolo de requerimento junto à Coordenação de Administração do CSPC."





DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 010/2020/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 153/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/049.242/21	Promoção por bravura	Fábio Lopes Medeiros IPJ 2ª Cl	Comissão: Pedro Espíndola de Camargo, Suzimar Batistela e Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 41/50

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Como bem demonstrado naquela empreitada, cuja audácia e coragem do policial ali empregados, cumpriu com seu dever e superaram o esforço habitual exigido pela carreira policial, fazendo daquele ato prova incontestável de bravura para defender a vida de terceiros. Ante o exposto, verificamos que o ato em estudo se amolda como ato de bravura, por atender aos requisitos da nossa Lei Complementar Estadual nº 114/05. Assim sendo, o parecer da comissão é pelo deferimento do pedido por considerar que o ato praticado pelo Investigador de Polícia Judiciária FABIO LOPES MEDEIROS configura ato de bravura, e encontra embasamento legal."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura em favor de FABIO LOPES MEDEIROS, acolhendo o voto do comissão os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 154/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
15/09/21	31/065.285/21	Reabilitação	Douglas Britez Godoy PML 1ª Cl	Lupérsio Degerone Lúcio	Fls. 28/30

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.





DO VOTO: "(...) estando os Autos devidamente instruídos, opinamos pelo **voto favorável** a reabilitação do PERITO MÉDICO LEGISTA **DOUGLAS BRITEZ GODOY**, 1ª Classe, Matrícula nº 70947024, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005), a contar de 15/09/2021, em conformidade com o teor da Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/nº 28/2021."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 014/2015/CAPOC/CGP/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Glória Setsuko Suzuki e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 155/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/066.600/21	Projeto de lei que denomina Dr. Manoel Alves o prédio da Polícia Civil de Rio	Dep. Jamilson Name	Lupérsio Degerone Lúcio	Fls. 19/22
	Negro/MS			

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Não restam dúvidas quanto ao cumprimento da Lei 3828/2009, sendo o Sr. MANOEL ALVES, que exerceu o cargo de Delegado de Polícia na cidade de Rio Negro/MS, pessoa merecedora da homenagem póstuma pretendida, atendendo ao anseio dos familiares e da comunidade rio-negrensse, bem como da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul. Diante do exposto, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do Projeto de Lei n.º 254/21 para o prédio da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, seja denominado Delegado de Polícia MANOEL ALVES."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do relator os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Jair Fernando Sanches Remijo.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 156/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
27/09/21	31/065.777/21	Reabilitação	Neide Santos da Silva Cavalari IPJ 1ª Cl	Devair Aparecido Francisco	Fls. 30/32





DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Considerando que estão presentes os requisitos exigidos por Lei, ou seja, lapso temporal cumprido, manifestação favorável do chefe imediato e bom comportamento, bem como estão os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, votamos **favorável** a reabilitação do **Investigadora de Policia Neide Santos da Silva Cavalari, 1ª Classe, Matrícula nº 131763023**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005, a partir da data de seu protocolo neste Conselho, em 27/09/2021, nos termos da deliberação nº28/2021 deste Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 03/2019/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 157/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

DA PROPOSIÇÃO: Elogio a todos os policiais civis do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 134, inciso III da Lei Complementar nº 114/2005, pelo excelente trabalho realizado no tocante à elucidação de mortes violentas no Estado, conforme pesquisa feita pelo Instituto Sou da Paz e divulgada no dia 13/10/21, nos principais jornais do país, apontando Mato Grosso do Sul como o Estado que mais esclarece homicídios, com um índice de 89%, sendo que o percentual de elucidação de mortes violentas no Estado é mais que o dobro da média nacional, conforme o instituto.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta verbal de **ELOGIO** a todos os policiais civis do Estado de Mato Grosso do Sul com registro nos assentamentos funcionais de cada servidor, nos termos do artigo 134, inciso III da Lei Complementar nº 114/2005, acolhendo a propositura os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Jair Fernando Sanches Remijo.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 162/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58,





inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Processo n. 57/007.692/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rafael Almeida Castro	97615021	Fiscal de Obras Habitacional
Substituto:	Adriana Maria Puga de Campos	78899022	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Franklyn Oliveira Custódio	422638021	Fiscal de Obras Habitacional
Substituto:	Cid Antunes da Costa Neto	481238021	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de outubro de 2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Vinícius Echeverria Brites	101494022	00734262299	AB	CATERP

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 71, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular, por motivo de superior interesse público, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2019/2020, que seriam usufruídas na data de 26/10/2021 a 09/11/2021 (2ªetapa), da servidora Cristiane Figueiredo Leite Ferreira, matrícula n. 98449021, ocupante do cargo em comissão de Direção





Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 886, de 26 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de revisão do Manual de Orientação dos servidores penitenciários da área de Assistência e Perícia dos Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul, designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 756, de 08 de setembro de 2021, publicada na página 251, do DOE nº 10.629, de 09/09/2021, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 887, de 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0096/2021/CG-CPA (CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259 de 20 de maio de 2016, publicada na pagina 34, do DOE nº 9.174, de 31/05/2016, no interesse da Sindicância 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30/10/2021, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA RIBEIRO GOMES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido João Ernesto de Oliveira, matrículas n. 73565021 e 73565022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe F2/D2, nível 6/5, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n.





15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de julho de 2021 (Processo n. 29/043171/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANA MARIA CRUZ DE ABREU, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Nauile Abreu da Silva, matrícula n. 3231022, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/5, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de setembro de 2021 (Processo n. 55/012019/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SIRLEI DIAS MARQUES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Eugênio Marques da Silva, matrícula n. 23137022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível 7, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de setembro de 2021 (Processo n. 55/011601/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IZABEL ARRUDA CARDOSO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Ranulfo Cardoso, matrícula n. 3290022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe F, nível 7, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010804/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA IVONE SOARES AQUINO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Claudiney Rodrigues Aquino, matrícula n. 44089021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível 7, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de março de 2021 (Processo n. 55/005842/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Vitor Hugo Lozano Dauzacker, beneficiários do servidor falecido Eudmar Camilo Dauzacker, matrícula n. 75008021, que detinha o cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de julho de 2021 (Processo n. 55/010196/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1027, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Wilma Gonçalves de Souza, matrícula n. 131650021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, classe D, nível 7, código 80055, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010210/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1028, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ORIVALDO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge,





beneficiário da servidora falecida Maria Inêz Jara de Oliveira, matrículas n. 23347022 e 23347024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe C3/C3, nível 4/3, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010805/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26518022	Rosana Auxiliadora Silva de	Agente de Polícia	Agoprov	55/003895/2021
20318022	Souza	Judiciária	Ageprev	33/003893/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 304/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21761022	Vanderly Ferreira de Souza	Técnico Fazendário e Financeiro	Ageprev	55/005114/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 305/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65840025	Alexandre Amaral Evangelista	Delegado de Polícia – Classe Especial	Ageprev	55/007082/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 303/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47412022	Sônia Maria de Abreu da Silva	Professor	Ageprev	55/007062/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de julho de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 308/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
946022	Hormantina Brum do Molo	Professor/Professor	Agoprov	55/008298/2021
946024	Hermantina Brum de Melo	Professor/Professor	Ageprev	33/008298/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de abril de 2021, com data de reavaliação prevista para 23 de abril de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 311/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
36781022	Judita Direkson Macial	Professor/Professor	Agoprov	55/008262/2021
36781024	Judite Dircksen Maciel	Professor/Professor	Ageprev	33/006262/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 29 de agosto de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 310/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 953, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página n. 167, referente a aposentadoria voluntária concedida a MOACIR VARGAS ROLÃO, matrícula n. 123961021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/030596/2021):

ONDE CONSTA: "... classe F, nível 7 ..."

PASSE A CONSTAR: "... classe F, nível 8..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 317, de 27 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria "P" AGESUL nº 287, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.654, de 13 de outubro de 2021, pág. 180, que designou os servidores para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.538/2021**, para que:

Onde Consta: "...

Fiscal Substituto: GUILHERME RANGEL DE LIMA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16681/D - Matrícula: 485 845 021

Passe a Constar: "...

Fiscal Substituto: GUILHERME RANGEL DE LIMA

ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS nº 16681/D - Matrícula: 485 845 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 318 de 27 de outubro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria "P" AGESUL nº 286, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.654, de 13 de outubro de 2021, pág. 180, que designou os servidores para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.534/2021**, para que:

Onde Consta: "...

Fiscal Substituto: GUILHERME RANGEL DE LIMA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16681/D - Matrícula: 485 845 021

Passe a Constar: "...

Fiscal Substituto: GUILHERME RANGEL DE LIMA

ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS nº 16681/D - Matrícula: 485 845 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL





PORTARIA "P" AGESUL nº 319, de 27 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.482/2020**.

Edital: CO 023/2020 - Número GCONT: 14412

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 515,100 KM.

Gestor do Contrato: AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE

GERENTE - Matrícula: 437987022

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60422 - Matrícula: 491 661 021

Fiscal Substituto: ARTHUR PEREIRA RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64415/D - Matrícula: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 231/2020.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 645 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	13/09/2021 a 15/09/2021	03	Sim
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	04/10/2021 a 08/10/2021	05	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	05/08/2021 a 06/08/2021	02	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	07/08/2021 a 20/08/2021	14	Sim
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	14/10/2021 a 15/10/2021	02	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	30/09/2021 a 01/10/2021	02	Não
429238022	Thiago Pereira da Silva	Agente Condutor de Veículos	13/09/2021	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 646 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto			Titular		
Matrícula	Nome	Divisão/Setor	Período	Matrícula	Nome
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	Setor de Prestação de Contas	24/11/2021 a 08/12/2021	429152021	Leticia Yoza
117800022	Gilberto Rios dos Santos	Setor de Vistoria - Nova Andradina	18/10/2021 a 01/11/2021	55818021	Geovani Timoteo dos Santos
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	Agência Especial de Trânsito de Dourados	13/10/2021 a 27/10/2021	127451021	Giorgie de Candido
334445021	Ligia Rodrigues	Expediente de CNH / Três Lagoas	13/10/2021 a 27/10/2021	44639023	Elizabet de Paula Ferreira
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	Expediente de CNH / Dourados	28/10/2021 a 11/11/2021	74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIRO HIDEKI NAGAO**, matrícula nº 428731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Protocolo de CNH da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 05/08/2021 a 20/08/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Eva Aparecida Vieira Soares de Lima, matrícula nº 84349021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 648 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

 $\mathsf{R}\;\mathsf{E}\;\mathsf{S}\;\mathsf{O}\;\mathsf{L}\;\mathsf{V}\;\mathsf{E};$

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 649 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 132838021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nioaque, no período de 16/11/21 a 30/11/21, em virtude de férias do Wildson de Andrea Ferraz, matrícula nº 122197023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 650 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 28/10/2021 a 11/11/2021, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 651 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
129732021	Alisson Jara de Oliveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/07/2021 a 14/08/2021	15	Sim
489124021	Amanda Rezende Sandoval Campos	Gestão Operacional e Assistência	14/09/2021 a 18/09/2021	05	Não
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Assistente de Atividades de Trânsito	24/07/2021 a 21/10/2021	90	Sim
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	09/09/2021 a 29/09/2021	21	Não
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	30/09/2021 a 08/10/2021	09	Sim
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	20/09/2021 a 26/09/2021	07	Não
112970025	Andreia Cristina da Silva Bergamaschi	Gestão Operacional e Assistência	10/09/2021	01	Sim
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/09/2021 a 26/09/2021	07	Não



428718021	Arioldo Centuriao Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	05/09/2021 a 04/10/2021	30	Sim
428718021	Arioldo Centuriao Junior	Assistente de Atividades de Trânsito		30	Sim
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Agente Condutor de Veículos II		18	Sim
113486024	Celi Guedes Rodrigues	Gestão E Assistência	04/10/2021 a 08/10/2021	05	Sim
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	10/09/2021 a 11/09/2021	02	Não
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	29/09/2021 a 27/12/2021	90	Sim
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	01/10/2021	05	Sim
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	Gestor De Atividades Gerais De Trânsito	28/09/2021 a 04/10/2021	07	Não
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	07/08/2021 a 11/08/2021	05	Sim
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	18/08/2021	01	Sim
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	22/09/2021	01	Sim
113101025	Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	26/09/2021	05	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/09/2021 a 03/10/2021	07	Sim
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades de Trânsito	16/09/2021 a 17/09/2021	02	Não
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão E Assistência	19/09/2021 a 28/09/2021	10	Não
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	22/09/2021 a 26/09/2021	05	Não
67831022	Francisco de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito	02/10/2021 a 15/11/2021	45	Sim
50091023	Gabriel dos Santos Meireles		22/09/2021 a 31/10/2021	40	Sim
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	15/09/2021	01	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	18/09/2021 a 16/11/2021	60	Sim
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	28/09/2021 a 26/11/2021	60	Não
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	26/09/2021 a 07/10/2021	12	Sim
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	20/09/2021 a 21/09/2021	02	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	28/09/2021	01	Não
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz		29/09/2021 a 28/10/2021	30	Sim
466907021	Miguel Flavio Povh	Assistente de Atividades de Trânsito		04	Não
490224021	Monica Pinheiro Benites		19/07/2021 a 25/07/2021	07	Não
54492021	Nildo Brandao	Assistente de Atividades de Trânsito		30	Sim
51529022	Oraide Rios Doninho de Albergaria		23/09/2021 a 06/10/2021	14	Não
28842021	Orlando Melgarejo Britez	Assistente de Atividades de Trânsito		32	Não
429164021	Patricia Custodio Finoto	Assistente de Atividades de Trânsito		18	Não



429166021	Paulo Roberto Portella Filho	Assistente	de 2 Vei	Vistoria	e 19	9/09/2021	а	10	Sim	
		Tuentincaça	o vei	Cuiai	20	5/09/2021				

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 652 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 12.396/2019 – Processo nº 31/702.281/2019**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Sr. **JEAN CARLOS NEGRÃO**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado à instalação da Agência de Trânsito de Figueirão/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vicente Brites dos Santos	431167022	Gestão e Assistência
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marielle Alves de Lima	60572022	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 653 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703827/2020, nº 31/704219/2020, nº 31/012468/2021, nº 31/012506/2021, nº 31/025770/2021, nº 31/029483/2021, nº 31/031688/2021, nº 31/034669/2021, nº 31/040208/2021, nº 31/040216/2021, nº 31/040849/2021, nº 31/040861/2021, nº 31/040865/2021, nº 31/060852/2021, nº 31/062167/2021, nº 31/062188/2021, nº 31/055318/2021, nº 31/055314/2021, nº 31/063487/2021, nº 31/063529/2021 e nº 31/064558/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 654 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA**, matrícula nº 467873021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar





de 07 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/072765/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 655 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 01/09/2021 a 31/08/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA
129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS
19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO
10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA
425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES
133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ
425275021	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 656 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência nos dias 03/11/2021 a 05/11/2021 na ausência do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL DE CHAMAMENTO DE SERVIDOR

A Comissão Processante designada pela Portaria "P" nº 516, de 23 de agosto de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.616, de 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277 da Lei nº 1.102/90, **CHAMA**, pelo presente edital, **NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA**, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, matrícula 5983021 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças, bloco 13, na sede do Departamento Estadual de Trânsito, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021 a que responde, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CLEMILSON ARAUJO DA SILVA

Presidente da Comissão Processante





Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 003/FERTEL/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

Youssif Assis Domingos Diretor-Presidente da FERTEL/MS

ANEXO DO EDITAL N. 003/FERTEL//2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

76159021			Resultado
70103021	ADRIANA GRESSLER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	92,09
14570022	ANA RITA MORAES DORNELLES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,65
121509024	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,01
68914022	ALBINO COSMO DE ARAUJO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	87,00
95466022	ALEXANDRE KEMPFER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	96,21
76803021	ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	92,97
378124021	BEATRIZ SCHIAVO	ASSISTENTE	79,25
18810021	CARLOS ALAN CANDIDO DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	81,10
30842022	CEZAR SABINO RORIZ	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,17
49896022	CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	93,35
8259021	CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,53
100377021	CARLOS ROBERTO DE ABREU	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	91,44
108850022	CARLOS RODRIGO DIEHL	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,56
68942022	CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,84
86296021	CLAUDIA ROJAS FRANCO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,29
83551022	CLAUDINEI MENEZES PECOIS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,63
82262021	CLAYTON SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	92,03
90172021	CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,84
17403022	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,99
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	99,30
6150021	DANIELA SANTOS BENANTE	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	95,49
68512021	DANIELA TEIXEIRA NAHAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	92,56
110141022	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	100,00
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	92,59
110241021	DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	83,13
62025021	EDNA XAVIER DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,85





107783021	EDSON BOMBI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,98
108519021	EDSON ISIDORO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	88,56
7941022	ELIANE PAIM CODORNIZ	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	93,82
26220022	ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,26
97747021	ELIAS MARCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,79
89296025	ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	85,22
434375022	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	80,66
115909021	EMERSON DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,02
91386021	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,44
46586021	EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,19
20970024	GENIVAL MOTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,92
40120022	GILSON PEREIRA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	92,26
99263021	GIOVANNA MATILDE MARIA RUGGIER PRADO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,14
109546023	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	89,50
61215022	GUILHERME COSTA FICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,86
86997021	HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,42
23015021	JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	49,00
87746022	JIOVANI MARQUES FERNANDES	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	97,82
122327022	JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	86,70
43824021	JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	91,82
23789023	JOAO BOSCO DE CASTRO MARTINS	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	94,14
101271024	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,31
133173025	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	96,60
438275021	JOAO PAULO POMPEU	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	95,21
61663021	JOSE DE OLIVEIRA BRITO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,50
54070022	JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,56
75658022	JUAREZ MARA XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,53
435221022	JUCIMEIRE SOARES GENES IBANES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,33
56323022	JULIA CELI TORRECILHA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	93,00
55311021	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,54
123580021	LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	93,44
78619022	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,22
72195022	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	84,41
93557021	LUCIENE TANNO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	80,12
21505021	LUCILENE LUZIA BIGATTAO RIOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,51
89495021	LUCINEIA RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	94,00
91333021	MACIEL MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	91,22
79658022	MAGDA TEBCHARANI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	99,02
1128021	MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,20
	MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,20





58216023	MARCOS ENZIO GOULART	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	96,67
88966021	MARISTELA TORRES CANTADORI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	95,31
90028023	MELCHIENE GOMES BARUA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,44
80975024	ODAIR DOS SANTOS BARROZO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	80,55
9537021	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	57,84
39882023	ORSIRIO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,01
125385021	PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	93,08
120634021	PATRICIA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	90,92
435846022	PEDRO HENRIQUE AMARAL DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	95,76
30531022	RAIMUNDO DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	97,64
40163023	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,20
109568023	RODRIGO SALAZAR DE BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	79,00
14336028	ROSIMEYRE ALVES RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,83
38839022	RODYNEI PEREIRA NOLASCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	82,20
109654021	ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	83,52
13949021	ROMUALDO DA SILVA PAVAO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	83,36
42927021	ROQUE APARECIDO MARTINS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,59
111022023	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,71
65524021	SAFWAN AL KASS ISSAHAK	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,32
34335025	SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	98,48
65927021	SANDRA ROJAS FRANCO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,83
119962023	SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,50
44796021	SILAS SOUZA ALENCAR	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	97,99
68588021	VALDIR MAURICIO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,20
34297021	VANER FERNANDES LISBÔA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,55
94359021	VERGILINO LOPES BAMBIL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,46
67792021	WALDIR PEREIRA ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,70
112250024	WANDERLEI AMARAL BRAUNA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	86,00
25227021	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,31
128029021	YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,42
58200021	ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	69,18

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 2021/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente





Carreira:

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Analista de Desenvolvimento do Turismo	Е	93,36
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	Е	90,55
122806023	Aline Rivarola Moura	Gestor de Atividade do Turismo	С	89,39
95888022	Cláudia Soares da Silva Almeida	Assistente de Recepção e Eventos	Е	91,77
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Técnico de Recursos Humanos	В	98,62
110863023	Débora Bordin Fluhr	Analista de Desenvolvimento do Turismo	С	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenvolvimento do Turismo	С	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	91,76
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	В	97,26
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	Gestor de Programação e Eventos	С	92,83
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Técnico Contábil	Е	86,91
123758022	Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	Analista de Desenvolvimento do Turismo	С	95,80
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	Gestor de Atividade do Turismo	С	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	Gestor de Atividade do Turismo	В	93,79

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.647, de 01 de outubro de 2021, página 181.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 381 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no período de 17 a 31/08/2021 e de 08 a 22/09/2021, em substituição a Rosangela Motta Tiburcio, matrícula n. 95237021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 460 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Pediátrica Neonatal, no período de 01 a 15/10/2021 em substituição a





Antonia Ataciana Alencar, matrícula n. 4786947021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 461 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial, no período de 01 a 15/10/2021 em substituição a Lívia Mara Braga Cabral Ramos, matrícula n. 133011021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 462 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eva Centurião da Silva, matrícula n. 61431021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção ao Paciente, no período de 04 a 18/10/2021 em substituição a Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 463 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rubia Graziele da Silva Magalhães, matrícula n. 120375021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Laboratório, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 em





substituição a Marcelo César de Arruda Ferreira, matrícula n. 20921021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 464 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leila da Costa Ferreira, matrícula n. 121200021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Serviços, no período de 08 a 28/10/2021 em substituição a Irma Garcia da Rocha, matrícula n. 113831021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 465 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Michelle Mocellin Peruzzo, matrícula n. 476058021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Centro de Estudos da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 13 a 27/10/2021 em substituição a Cleane Regina de Oliveira, matrícula n. 59343022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 466 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristina Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 em substituição a Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, durante suas férias regulamentares,





com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 467 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Halysson Cangussu Silva, matrícula n. 60589022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 13 a 27/10/2021 em substituição a Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 468 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Suzane Layra Grego Lacerda, matrícula n. 470288021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Clínica, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 em substituição a Néris Aparecida Sanchez Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 469 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:





DESIGNAR, a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Pronto Atendimento Médico, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 em substituição a Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 470 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Laura Mieko Miyasato Cardenas, matrícula n. 25558022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar, no período de 13 a 27/10/2021 em substituição a Helly Heloise Santos Duarte, matrícula n. 94429021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 471 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Coordenação da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos, no período de 13 a 27/10/2021 em substituição a Kátia Regina Silva, matrícula n. 132432021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 472 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jorge Silva de Arruda, matrícula n. 3291022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 em





substituição a Terezinha Maria Machado Gava Boin, matrícula n. 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 794, de 28 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.36	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho				
Classificação	Dotação	Euncional Programática	Fonte de	Natureza de		
Orçamentária	Orçamentária	Funcional Programática	recursos	despesa		
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51		

CONTRATADO.

	CPF: 074.013.854-57				
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000494/2021	16h	28/10/2021	28/10/2021 a 16/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)

	CPF:					
	055.355.059-43					
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração	
Nº de contrato	Trabalho	assinatura	vigencia do Contrato	execução	Remuneração	
77/000495/2021	8h	20/10/2021	01/11/2021 a 25/12/2021	Excepcional	R\$ 1.234,44	
///000493/2021	811 28/10/2021		01/11/2021 a 23/12/2021	interesse público	Νφ 1.234,44	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)

Ricardo Bonfim Cruz					CPF: 138.287.928-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000496/2021	8h	28/10/2021	01/11/2021 a 25/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 795, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 650, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.620, de 30 de agosto de 2021, à página 154, da servidora CELI CORREA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 796, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 755, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.650, de 06 de outubro de 2021, à página 256, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora DILMA SANTOS LIMA, matrícula nº. 81202022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 05/05/19 a 04/05/20, do período de 03/11/21 a 02/12/21, fixando-o para o período de 18/11/21 a 17/12/21. (Processo nº. 29/058070/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 797, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Ficam revogadas as Portarias: "P" UEMS nº 143, de 20/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 9.600, 22/02/2018, à página 31; Portaria "P" UEMS nº 101, de 06/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 9.838, de 07/02/2019, à página 41; Portaria "P" UEMS nº 823, de 06/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9.982, de 09/09/2019, às páginas 137 e 138 e Portaria "P" UEMS nº 992, de 06/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.024, de 07/11/2019, à página 150.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior III/60033	Presidente
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Ana Raquel Cypriano Pinto Sena 430506021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 798, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 764, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.973, de 28 de agosto de 2019, à página 113.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Walteir Luiz Betoni 29729023	Professor de Ensino Superior III/60073	Presidente
Michele Nobre de Souza 42105021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro 425832021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Luiz Alberto Coronel Niz 229-1	Assistente Administrativo (cedido)	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 799, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Amambai, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 1.125, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.048, de 12 de dezembro de 2019, à página 132.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Inez Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D/60034	Presidente
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio I/A/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 800, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Coxim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que





trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 157, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, à página 124.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Presidente
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
João Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 801, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Naviraí, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 167, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, à página 157.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Inês de Souza Barba 56812026	Técnico de Nível Superior III/60033	Presidente
Elida Galvão do Nascimento 117862022	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Eliana Martins da Silva Del Colle 114208021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D/60034	Membro
Rose Mari Volpato Nascimbeni 74434021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 802, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Nova Andradina, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 095, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.628, de 05 de março de 2014, à página 54.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sonner Arfux de Figueiredo 7373021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Fabiana Flores da Silva 101735021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D/60034	Membro
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 803, de 28 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Aquidauana, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 894, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, à página 55.

Nome	Cargo	Função	
Matrícula	Nível/Classe/Código		
Allan Motta Couto	Professor de Ensino Superior	Presidente	
427931021	IV/60082	Fresidence	
Marcos Antonio Camacho da Silva	Professor de Ensino Superior	Membro	
89058021	V/60082	Membro	
Felipe André Sganzerla Graichen	Professor de Ensino Superior	Membro	
133916021	V/60082	Membro	
Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro	
105355021	IV/D/60034	Membro	
Wilian Matos Silveira	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro	
489874021	I/A/60034	Membro	

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 065/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, à servidora abaixo relacionada:

Prontuário	Cavas	Dowlada	Dies	Camanaga
Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
29173021 KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	20/10/2021 A 15/12/2021	57 PRORROGAÇÃO	AGEPREV

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro Presidente da JUCEMS.

-EDITAL/JUCEMS/Nº 007/JUCEMS/2021-

Homologação dos resultados finais das Avaliações de Desempenho Individual (ADI)

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, os resultados finais das Avaliações de Desempenho Individual (ADI) dos anos de: 2017 Edital nº 001/2018, de 22/03/2018, que foi publicado no Diário Oficial nº 9.621, de 23 de março de 2018; 2018 Edital nº 002/2019, de 12/03/2019, que foi publicado no Diário Oficial nº 9.861 de 14 de março de 2019; 2019





Edital nº 002/2020, de 05/02/2020, que foi publicado no Diário Oficial nº 10.088, de 06 de fevereiro de 2020. Considerando que não houve nenhum recurso para os períodos citados.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Augusto Cesar Ferreira de Castro Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.267/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais.

Assunto: Prorrogação de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 212/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Oitava – Da Vigência, do termo original, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica s/n, celebrado em 23/08/2019, para a instituição dos procedimentos de disponibilização de estrutura de apoio aos membros da Defensoria Pública que estejam prestando atendimento em unidade da federação diversa de sua lotação, dentro da disponibilidade de cada unidade. Publique-se!

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico SEI n. 19.0.000001737-2 Processo Defensoria n. 33/000.267/2021

Partícipes: Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal

Objeto: Prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) meses, do Termo de Cooperação Técnica, acerca dos procedimentos a serem adotados visando a Cooperação Mútua de apoio estrutural aos Membros de Unidades Federativas diversas.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.

Signatários: Estellamaris Postal, Domilson Rabelo da Silva Júnior, Rafson Saraiva Ximenes, Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, Rodrigo Baptista Pacheco, Gilmar Alves Batista, Hans Lucas Immich, Stélio Dener de Souza Cruz, Erisvaldo Marques dos Reis, Maria José Silva Souza Nápolis, José Léo de Carvalho Neto, Elizabeth das Chagas Souza, Ricardo Queiroz de Paiva, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Alberto Pessoa Bastos, Simone Jaques de Azambuja Santiago, Florisvaldo Antônio Fiorentino Júnior, José Fabrício Silva de Lima, Gério Patrocínio Soares, Marcus Vinícius Soares Alves, Antônio Flávio de Oliveira e Renan Soares de Souza.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.076/2021.

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta do contrato que foi examinada e aprovada, originariamente, por órgãos de assessorias jurídicas, ratificada quanto ao exame e aprovação, também, pela ASSEJUR, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no que couber do Decreto n. 15.454, de 2020 e alterações, no art. 2º, inciso III e art. 5, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064, de 2015, alterada, posteriormente, pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e n. 178, de 2018, **AUTORIZA-SE** a adesão pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 098/2020, resultante do Pregão Eletrônico n. 040/2020 - SAD, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para fins de contratação, por meio de Contrato, pela vigência de 12 (doze) meses, da empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.





05.583.680/0001-37, visando o fornecimento de solução de segurança da informação para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja descrição detalhada encontra-se nos itens 1 e 7 da referida Ata de Registro de Preços, no valor total de R\$731.800,04 (setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.066/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 17:12 horas (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.066/2021, Pregão nº 007/2021.

	GRUPO (LOTE) 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI					
VE	NCEDORA foi a empresa: F. RICIERI PART	ICIPAÇ	ÕES EIRI	ELI - CNPJ N. O	9.168.383/	0001-86
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	20	WGRAF	20,00	400,00
2	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	Unid.	60	WGRAF	36,00	2.160,00
3	Confecção Carimbo auto entintado, medida de $5.7 \times 2.1 \text{ cm}$ - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	WGRAF	37,00	370,00
4	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	WGRAF	45,00	450,00
5	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	5	WGRAF	63,00	315,00
6	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	5	WGRAF	220,00	1.100,00
7	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	20,00	100,00
8	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	40,00	200,00
9	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material.	Unid.	5	WGRAF	40,00	200,00
10	Refil para carimbo auto entintado.	Unid.	60	WGRAF	19,33	1.159,80
11	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	Unid.	30	WGRAF	21,00	630,00
12	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm	Unid.	20	WGRAF	14,00	280,00



TOTAL GRUPO (LOTE) 01 (R\$)					7.649,80	
	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm		5	WGRAF	37,00	185,00
	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm		5	WGRAF	20,00	100,00

	GRUPO 02 - (lote) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VE	NCEDORA foi a empresa: SOBRAL CHAVES	E CARI	MBOS LT	DA - CNPJ N. O	1.088.055/	0001-68
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	100	SOPRANO	10,00	1.000,00
16	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	25	SOPRANO	25,00	625,00
17	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	25	SOPRANO	50,00	1.250,00
18	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	10	SOPRANO	60,00	600,00
19	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	Unid.	10	SOPRANO	100,00	1.000,00
20	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário	Unid.	50	SOPRANO	40,00	2.000,00
	TOTAL GRUPO (LO	TE) 02	(R\$)			6.475,00

	GRUPO 03 - (lote) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VE	NCEDORA foi a empresa: SOBRAL CHAVES	E CARI	MBOS LT	TDA - CNPJ N. O	1.088.055/	0001-68	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
21	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	50,00	1.500,00	
22	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	15	SOBRAL	60,00	900,00	
23	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	70,00	2.100,00	
24	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	80,00	1.600,00	
25	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	50,00	1.500,00	
26	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	55,00	1.100,00	
27	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	150,00	4.500,00	
28	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	20	SOBRAL	180,00	3.600,00	
29	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	30	SOBRAL	150,00	4.500,00	
30	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid.	15	SOBRAL	70,00	1.050,00	
31	Instalação de fechadura auxiliar	Unid.	20	SOBRAL	140,00	2.800,00	
32	Instalação de fechadura de livre e ocupado	Unid.	20	SOBRAL	80,00	1.600,00	
33	Instalação de maçaneta nova	Unid.	30	SOBRAL	70,00	2.100,00	
34	Instalação de miolo novo em fechadura	Unid.	30	SOBRAL	80,00	2.400,00	
35	Instalação de mola hidráulica aérea nova	Unid.	20	SOBRAL	450,00	9.000,00	



	37 Conserto de batente Unid. 10 SOBRAL 150,00 TOTAL GRUPO (LOTE) 03 (R\$)					1.500,00 43.750.00	
ł			T. Louis al	1.0	CORRAL	150.00	1 500 00
		Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	Unid.	10	SOBRAL	200,00	2.000,00

	ITEM 38 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VEN	ICEDORA foi a empresa: OPTATEC IMPRES	SÃO DI	GITAL L	TDA - CNPJ N. 4	1 1.106.192 <i>,</i>	/0001-00
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	Unid	20		118,49	2.369,80
	TOTAL ITEM 38 (R\$)					2.369,80

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2021. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI** Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 702/2021, publicada no D.O.E n. 10.648, de 4 de outubro de 2021, referente a designação de Defensores Públicos para atuarem no Juizado Especial, na parte que designou o Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, para atuar no Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 702/2021	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	1º a 31/8/2021 (exceto dia 20)

PASSE A CONSTAR:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 702/2021	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	1º a 31/8/2021 (exceto dia 20, e com deslocamento dias 2 e 16)

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 776/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827649-1	Maritza Brandão	19 e 20/10/2021	2	Não	Atestado	33/021.491/21





Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 777/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507782-1	Gustavo Peres de Oliveira Terra	19 a 21/10/2021	3	Não	Atestado	33/021.541/21
673200-1	Solange Nobre Torres Jorge	13 a 15/10/2021	3	Sim	Atestado	33/021.529/21

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 778/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 75/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
671541-1	Stela Maria Pereira de Souza	08/11/2021	Japorã/MS
5515344-1	Juliana Esteves Teixeira Braga	09/11/2021	Japorã/MS
5515272-1	Danilo Iano Shiroma	11 e 12/11/2021	Juti/MS
677655-1	Aléscio Artiolle	29 e 30/11/2021	Laguna Caarapã/MS
5515326-1	Gabriela Noronha de Sousa	02 e 03/12/2021	Douradina

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 453/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:





EXONERAR, a pedido, RENATA AMORIM DA SILVA, matrícula n. 5522310-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.512/2021)

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 454/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora EVELYN FERNANDES VIEIRA, matrícula n. 5521788-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 15 de outubro a 22 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/021.564/2021).

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 455/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DEBORA BELISSE SPECHT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021, na vaga de Alice Dominik de Oliveira Dourado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 456/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RAFAELA SANTANA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021, na vaga de Tamires Aparecida Nascimento Firigato Fochi.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 457/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:





NOMEAR VITÓRIA ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021, na vaga de Renata Amorim da Silva.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 458/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515506-3	Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos		2/10 a 7/10/2021	6	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.360/21
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes	Assessor de Defensor Púbico de 1ª Instância	1º/10 a 5/10/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.377/21
5515056-3	Sérgio da Rocha Bastos	Coordenador de Planejamento	27/9 a 3/10/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.247/21
5519070-3	Vanessa Amorim Novais	Assistente de Defensoria	4/10 a 8/10/21	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.368/21

Campo Grande, 27 de outubro de 2021

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 459/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE LAPORTE BOGUE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021, na vaga de Fernando de Lima Ramos.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 779/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo





124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.211/2021 e Protocolo n. 33/021.021/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 780/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.241/2021 e Protocolo n. 33/021.166/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 781/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.202/2021 e Protocolo n. 33/021.009/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 782/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.220/2021 e Protocolo n. 33/021.045/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 783/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.213/2021 e Protocolo n. 33/021.023/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 784/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública, da comarca de Coxim/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.217/2021 e Protocolo n. 33/021.043/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 785/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.228/2021 e Protocolo n. 33/021.072/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 786/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, da comarca de Corumbá/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114,





inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.222/2021 e Protocolo n. 33/021.047/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 787/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.209/2021 e Protocolo n. 33/021.017/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 788/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.238/2021 e Protocolo n. 33/021.137/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 789/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 5512068-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.553/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	03, 04 e 05/11//2021	0

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 790/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.575/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	16/11//2021	0
20/01/2021 à 27/01/2021	17/11/2021	2

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 791/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.556/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 23/06/2021	24 e 25/11//2021	0
06/10/2021 à 13/10/2021	26 e 29/11/2021, 07/01/2022	0

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 792/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.551/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/12/2020 à 20/12/2020	18 e 19/11//2021	1

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 793/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula n. 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobreviver nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.207/2021 e Protocolo n. 33/021.013/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 794/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 604/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/9/2021 (exceto dia 3)
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15 ^a DPFAM de Campo Grande	1º a 26/9/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 30/9/2021

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

regro, the verge de rides droppe e sonord				
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO		
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 29/9/2021		
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP de Sonora	DP de Rio Negro	2 a 30/9/2021 (exceto dias 13 a 17)		

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/9/2021 (exceto dias 20 e 21)

7^a REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------





GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1 ^a DP Cível de Paranaíba	1º a 30/9/2021 (exceto dia 20)

9a REGIONAL - Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 22/9/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO	
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	8 a 24/9/2021 (exceto dia 10)	

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 604/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, na parte que consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte dia e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	SOR PÚBLICO AUXÍLIO		QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de São Gabriel Oeste	30/9/2021	1	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 604/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	23 e 24/9/2021

2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	20 e 22/9/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 3/9/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	17 e 20/9/2021





ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	17 e 20/9/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	17 e 20/9/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis e DP de Glória de Dourados	8 a 10/9/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/9/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/9/2021

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 10/9/2021

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	8/9/2021
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	4 a 30/9/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	24 a 30/9/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	27 a 30/9/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	27 a 30/9/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	3/9/2021
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 29/9/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------





INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/9/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/9/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1 ^a DP de Jardim	1º a 30/9/2021
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 30/9/2021

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR PERÍODO	
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	20 a 30/9/2021

9a REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	23 a 30/9/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	1ª DP Criminal de Naviraí	23 a 30/9/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	2ª DP Criminal de Naviraí	23 a 30/9/2021

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	14 e 15/9/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	14/9/2021

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO	
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP Cível de Aquidauana	10/9/2021	





SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 10/9/2021
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	27 a 30/9/2021

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO PERÍODO		QUANTIDADE DE DIAS		
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	23 e 24/9/2021	2	-	

2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO PERÍODO		QUANTIDADE DE DIAS			
LOTAÇÃO			PERIODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	1 ^a DP Corumbá	Cível	de	22/9/2021	1	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Corumbá	Cível	de	1º a 3/9/2021	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO	,	QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Verde de MT	13 a 17/9/2021	0	-
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	13 a 17/9/2021	0	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA		Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados		17 e 20/9/2021	2	-





ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	17 e 20/9/2021	2	-
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	17 e 20/9/2021	0	-
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	8 a 10/9/2021	3	-
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	8 a 10/9/2021	0	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO AUXÍLIO PERÍODO		QUANTIDADE DE DIAS		
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 10/9/2021	6	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	20 e 21/9/2021	2	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	20 e 21/9/2021	0	-

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	FENSOR PÚBLICO AUXÍLIO		QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	3/9/2021	1	-

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	OR PÚBLICO AUXÍLIO PERÍODO		QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Anastácio	10/9/2021	1	-

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 795/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 605/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:





1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/9/2021 (exceto dia 3)

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 29/9/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	30/9/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	2 a 30/9/2021 (exceto dias 13 a 17)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Rio Negro	2 a 30/9/2021 (exceto dias 13 a 17)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	3 e 16 a 30/9/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/9/2021 (exceto dia 3)

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2021 (exceto dias 20 e 21)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/9/2021 (exceto dias 20 e 21, e com deslocamento dias 8, 15, 22 e 29)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/9/2021 (exceto dia 20)

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 18/9/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/9/2021





9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 22/9/2021

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/9/2021 (exceto dias 14 e 15)
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	14 a 30/9/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/9/2021 (exceto dia 3)
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/9/2021 (exceto dia 14)

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/9/2021 (exceto dia 10)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Anastácio	8 a 24/9/201 (exceto dia 10)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO	
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	3/9/2021	

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	13 a 17/9/2021
ADRIANA PAIVA VASCONCELO	Juizado Especial de Rio Negro	13 a 17/9/2021

5ª REGIONAL - Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	20 e 21/9/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	20 e 21/9/2021

9a REGIONAL - Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	23 a 30/9/2021





10a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	3/9/2021
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	4/9/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Aquidauana	10/9/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Anastácio	10/9/2021

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 796/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 606/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, onde constam as designações dos Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/9/2021	-	

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto		Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento		
	JANAINA CAETANO PEREIRA	GABRI DE SOU	ELA JZA		3 e 20 a 30/9/2021	-	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	1ª e 2ª DP Cível de Paranaíba	20/9/2021	-	-

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 030/2021

Processo Administrativo nº 165/2021. O Município de Água Clara/MS torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolar, a serem doados a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de novembro de 2021. Local: https:// comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de outubro de 2021. Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Licitação Deserta. Pregão Eletrônico nº 029/2021

Processo Administrativo nº 163/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convenio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Sustentável, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 163/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 27/10/2021 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 27 de outubro de 2021. Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n. 155/2021. Pregão Eletrônico nº 026/2021. Ata nº 020/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedoras registradas: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição EIRELI, CNPJ: 26.328.458/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 004.023.536, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 890.282,40 (oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Valor total da ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 890.282,40 (oitocentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha nº 05, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial da Estado nº10.660, página 149, datado de 21 de outubro de 2021.





INCLUSÃO:

Empresa Empresa Zelia Celina Manea, inscrita no CNPJ:.17.383.006/0001-98

Linha: 05: Avalon Situação: Adjudicado.

Bataguassu, 28de outubro de 2021.

Paula Ribeiro da Silva Amaral. Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal n $^{\circ}$ 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal n $^{\circ}$ 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha n $^{\circ}$ 05, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial da Estado n $^{\circ}$ 10.660, , página 149, datado de 21 de outubro de 2021.

INCLUSÃO:

Empresa Zelia Celina Manea, inscrita no CNPJ:.17.383.006/0001-98

Linha: 05: Avalon Situação: Homologado.

Bataguassu, 28 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha nº 05, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial da Estado nº10.660, página 149, datado de 21 de outubro de 2021.

INCLUSÃO:

Empresa Zelia Celina Manea, inscrita no CNPJ:.17.383.006/0001-98

Linha: 05: Avalon

Bataguassu, 28 de outubro de 2021.

Paula Ribeiro da Silva Amaral. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0567/2021

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 057/2021, execução indireta, do tipo "menor preço", com base na Lei Municipal nº 833/2009 e alterada pela Lei nº 1035/2013, objetivando: a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/ SODETA Nº285/2021, processo administrativo nº 142/2021, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/11/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de outubro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Decisão de Autotutela nº 005/2021 Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições legais, passa a relatar e a decidir quanto ao Tomada de Preços nº 003/2021. DOS FATOS: Vem à deliberação superior, diante dos autos do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, processo administrativo nº 130/2021, tendo por objeto





a contratação de empresa especializada em reforma predial, sendo serviço de engenharia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N°120/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. Acontece que posteriormente, após o ato de homologação do processo licitatório supramencionado, a Comissão Permanente de Licitação, no que consta a CI/LICITAÇÃO/N°015/2021, revel seus atos praticados na fase de proposta, identificando erro na formulação de preço da licitante então considerada vencedora, sendo a empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 07.818.849/0001-16, pelo fato de haver cotado acima do preço máximo, conforme proposta de preço e termo de referência presente nos autos do processo licitatório. Nesse sentido, pelos fatos apontados em epígrafe, a administração deve prezar que seus atos observem sempre a legalidade, isonomia e demais princípios pertinentes, na onde qualquer ilegalidade percebida posteriormente deve ser anulada com base no princípio da autotutela e súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal (STF). Batayporã – MS, 28 de outubro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°98/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N°9/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 098/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021, cujo objeto é Escolha da Proposta mais Vantajosa através de Registro de Preço, para a Aquisição de materiais de consumo, para vacinação contra COVID- 19 e EPIs (Equipamento para Proteção Individual) dos servidores, conforme anexo I do edital e solicitação dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO ás empresas proponentes: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 38.824.110/0001-40; para fornecer o item: 02, descrito no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$119.850,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais); CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI -ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11; para fornecer os itens: 03 e 05, descrito no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 21.484.336/0001-47; para fornecer o item: 04, descrito no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais); STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.768.176/0001-56, para fornecer o item: 06, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$518,00 (quinhentos e dezoito reais) e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ № 22.862.531/0001-26, para fornecer o item: 01, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Totalizando o valor global geral de R\$209.048,00 (duzentos e nove mil e quarenta e oito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 28 de outubro de 2021.

Maria Inês da Silva Pregoeira HOMOLOGO o resultado supra. André Luís Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 092/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, nos termos do Parecer anexo ao processo. Caarapó-MS, 28 de outubro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a prorrogação das inscrições do certame abaixo:

CONCURSO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.323/2021-27 OBJETO: 1º PRÊMIO IPÊ DE TEATRO/2021

INSCRIÇÕES: Fica prorrogado o prazo para a realização das inscrições do concurso 001/2021 até às 17h59min do dia 06/12/2021. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida por meio do link https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CO&numcom=1, na Secretaria-





Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, ou ainda, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/sectur

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA

Superintendente de Licitações e Compras Diretas (em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.786/2020-93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, atrav0és da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Processo nº 13166/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (BRINQUEDOS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o ITEM: 5 no valor total de R\$5.445,46 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 2) SIMEIA A H M MUSTAFA – EPP (24602765000160) com os ITEMS: 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$205.630,16 (duzentos e cinco mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Itens desertos: 7, 8 e 9 Item fracassado: 3

CORUMBÁ /MS 25 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 84/2021 - Processo nº 18.113/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de Aparelho de Vídeo Endoscopia e Colonoscopia para o Cem (Centro de Especialidades Médicas)

Empresas vencedoras valor total: R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais): MF MEDICAL EIRELI, CNPJ 13520397000194 com o lote: 1 no valor total de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

CORUMBÁ - MS, 28 de outubro de 2021

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 60/2021 Processo nº 905/2021, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.278 de 27/10/2021 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.665 de 28/10/2021 Pág. 166.

Onde se lê: Aviso de Licitação (...)

Leia-se: Aviso de Licitação Resultado de Licitação (...)

Onde se lê: "abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações" (...)

Leia-se: "o Resultado da Licitação..." (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 28 de outubro de 2021.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 80/2021 Processo nº 17.253/2021, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.278 de 27/10/2021 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.665 de 28/10/2021 Pág. 167.





Onde se lê: Aviso de Licitação (...)

Leia-se: Aviso de Licitação Resultado de Licitação (...)

Onde se lê: "abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações" (...)

Leia-se: "o Resultado da Licitação..." (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

EADID A LL MA MALICTATÁ

Corumbá / MS, 28 de outubro de 2021.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - P.E. 48 /2021 Processo: 9.537 /2021.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60 e CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81.

Objeto: Registro de Preços aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

Valores Registrados:

Item	2460 Código	FARID A. H. M. MUSTAFÁ CNPJ: 02.984.590/0001-60 RUA CAMPO GRANDE, 69, 69 - N°S° DE FÁTIMA, CORUMBA MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-0909Fax: 9987-1013 Descrição do Produto/Serviço	Unidade -	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.011.005	CARGA DE GÁS GLP P13 Carga de gás liquifeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS, botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregament	UNID.	125	2 107,0	133.964,00
		no botijão. Marca: SUPERGASBRAS GLP P13				
5	004.020.010	ÁGUA MINERAL 500 ML PCT ÁGUA MINERAL, sem gás, acondicionada em garrafa plástica com capacidade de aproximadamente 500ml, pacote com 12 unidades, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e de	PACOT	117	2 11,0	12.892,00
		validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: POR DO SOL AGUA MINERAL 500 ML				
		Total do Proponente				146.856,00
Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ****** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.020.057	GELO TRITURADO, PRODUZIDO COM ÁGUAS POTÁVEL E FILTRADA INDICADO PARA CONSERVAR E GELAR BEBIDAS, ALIMENTOS CHOPEIRAS, E TAMBÉM EM PROCESSOS INDUSTRIAIS COMO FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, PEIXARIAS, CONCRETEIRAS OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRAD CONTENDO NO MÍNINMO 20 KG, COM PESO, DAD OS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA EMBALAGEM. Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado par conservar e gelar bebidas, alimentos, chopeiras, e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no míninmo 20 kg com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corp da embalagem. Marca: GELO BOM GELO BOM	S, D: E A O a ass s.	138	3 16,9	23.497,17
		Total do Proponente				23.497,17

Duração: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/10/2021

Amparo Legal: Lei n^{o} . 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ:02.984.590/0001-60 e CARVALHO & IMADA LTDA -

CNPJ: 08.187.164/0001-81, por seus representantes legais.





Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 106/2021/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de lona plástica, objetivando atender necessidades de pronto atendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em casos de eventos adversos climáticos, situação de emergência ou calamidade pública. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/10/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 12/11/2021, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 27 de outubro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 181/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para operação do picador de galhos (fixo) do Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/11/2021 (dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados, 27 de outubro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2020

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 425/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de CEIM no Bairro Sitiocas Campina Verde, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos do Termo de Compromisso nº 201900023-1 pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com a devida contrapartida do Município. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17. Dourados, 04 de outubro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório epígrafe, que tem por objeto Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras através do Convênio nº 902570/2020 – Plataforma + Brasil, conforme quantidade e especificações mencionadas no processo: Em decorrência da desclassificação da empresa participante do certame, o Pregoeiro Oficial declara que a citada licitação restou





FRACASSADA. Itaporã/MS, 29 de outubro de 2021. ALEXANDER MONDINI PASQUETO Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2281/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021-PROCESSO Nº 185/2021

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS e a empresa: MAMED COMERCIAL LTDA-OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do medicamento ALFAEPOETINA 10.000 U.I./ML para atender o paciente Dosmar Barbosa de acordo com a Ação Judicial e em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 12.369,60 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). FORO: Ivinhema-MS, 18 de outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021.PROCESSO LICITATÓRIO nº 180/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de 02 (dois) caminhões com coletor compactador com capacidade de 15 (quinze) metros cúbicos, para realização da coleta de resíduos sólidos, em todos os bairros do Município de Ivinhema em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e o Termo de Referência.EMPRESAS CLASSIFICADAS: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 362.499,96 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Ivinhema-MS, 28 de Outubro de 2021.Elizabete Adolfo Machado Pregoeira.Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.Juliano Barros Donato Prefeito"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. CREDENCIADOS: ANE LUISE LIMA SOUZA LTDA - CNPJ Nº 43.801.951/0001-72. Ivinhema-MS, 28 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato "Prefeito Municipal"

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Construção, Elétrica e Pintura para atender as unidades da Rede de Saúde bem como da administração em Saúde no Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Novembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema. ms.gov.br no portal da transparência/exercício 2021/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 28 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2021.PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a Seleção e Registro dos menores preços para a eventual realização de Serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de Sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações, Seguranças e Brigadistas para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do termo de referência, edital e seus anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, no valor de R\$ 1.015.800,00 (um milhão, quinze mil, oitocentos reais). Os Lotes 04 e 05 foram fracassados. Ivinhema-MS, 28 de Outubro de 2021. Alexsandra Ricken "Pregoeira". Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato "Prefeito"





Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de patrulha mecanizada para apoio à produção para o município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 902356/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, por meio de solicitação no e-mail <u>licitacao@japora.ms.gov.br</u>, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico <u>www.japora.ms.gov.br</u>.

Abertura: 16/11/2021 – Horário: 9h00min (horário oficial de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.

Japorã/MS, 28 de outubro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Diretor de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021, Processo Administrativo nº. 171/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Modernização da Iluminação Pública com Luminárias de LED", na Cidade de Jateí-MS, no Estádio Municipal Mário Rocha e no Distrito de Nova Esperança", do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CONSTRUTORA B & C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, com sede na Av. Joaquim Dornelas, nº 1072, Vila Bandeirantes- na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 1.158.120,71 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos). Jateí/MS, 28 de outubro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/10/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021, Processo Administrativo nº. 171/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Modernização da Iluminação Pública com Luminárias de LED", na Cidade de Jateí-MS, no Estádio Municipal Mário Rocha e no Distrito de Nova Esperança" do tipo "menor preço", , conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: : CONSTRUTORA B & C LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, com sede na Av. Joaquim Dornelas, nº 1072, Vila Bandeirantes-na cidade de Campo Grande/MS , apresentando proposta no valor de valor de R\$: 1.158.120,71 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos). Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2021 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma da Casa do Zelador, localizada no Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes deste edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 25 de novembro de 2021, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal





de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 28 de outubro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de Ampliação da Sala do Berçário e Amamentação do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia 14/10/2021 as 14h00min, foi declarada FRACASSADA, em face de ter sido uma única empresa a participar do certame e com a sua desclassificação na proposta de preços, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. A CPL tornou-se a Tomada de Preços ENCERRADA.

Laguna Carapã/MS, 26 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA - Presidente C.P.L.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de edificação de 5 (cinco) lixeiras seletivas de alvenarias, com área total de 24,50 m2 nas escolas municipais de Laguna Carapã/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia 14/10/2021 as 08h00min, foi declarada FRACASSADA, em face de ter sido uma única empresa a participar do certame e com a sua desclassificação na proposta de preços, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. A CPL tornou-se a Tomada de Preços ENCERRADA. Laguna Carapã/MS, 26 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA - Presidente C.P.L.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2021

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS / KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículo tipo Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA e Proposta 034889/2018, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Miranda/MS. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 380.000,00. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 meses, a partir da data de assinatura. ASSINANTES: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda - MS, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente à continuidade da Execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873148/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes deste instrumento contratual. DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, visando a continuidade do contrato, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: DANIELLE DE OLIVEIRA.

Miranda (MS), 21 de Dezembro de 2020.





Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 247/2021 – Pregão Presencial nº. 140/2021. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 28 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2021 - REPUBLICA-SE

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 19/11/2021, às 08h00min (horário local).
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí MS, 28 de outubro 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TOM JOBIM, QUADRA 7 BAIRRO JARDIM PARAÍSO II NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS, PEDIDO DE SERVIÇO Nº 396/2021.

- *DATA: A sessão acontecerá no dia 18/11/2021 às 08h00min (horário local).
- *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 28 de outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE: POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO VARJÃO - RUA NITERÓI Nº 338; POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SOL NASCENTE - RUA MARGARIDA Nº 777; POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA - RUA ODÉRCIO NUNES DE MATOS Nº 75 E POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VILA NOVA - RUA CANTÍDIO CORREA DA SILVA S/N, TODOS SITUADOS NO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 397/2021.

- *DATA: A sessão acontecerá no dia 19/11/2021 às 08h00min (horário local).
- *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 89608/2021 – FLY nº 0333.0008742/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 021/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 147/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 19/11/2021 às 08h00min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS, 28 de Novembro de 2021 Ana Cristina Gonçalves dos Santos Membro da C.P.L.





Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS, COM OU SEM TERRA, OU DE MATERIAIS DIVERSOS, LANÇADOS INDISCRIMINADAMENTE E/OU ACUMULADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS EM BENEFÍCIO AO COMBATE À DENGUE EM VIRTUDE DE EVITAR O SURGIMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, a data para abertura das propostas é 16 de novembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov. br, na aba Licitações – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas - MS, 28 de outubro de 2021.

Marly Martins Silva - Pregoeira

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.122/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, acatando pedido da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, determinou a REVOGAÇÃO do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 009/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 882533/2019, NÚMERO DA PROPOSTA 003041/2019, NÚMERO INTERNO DO ORGÃO 00026/2019, PROCESSO N.º 25100.002563/2019-53, MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, devido a necessidade de reanálise do aludido processo licitatório, sendo necessário sua readequação e posterior abertura de novo procedimento licitatório.

Paraíso das Águas/MS, 28 de outubro de 2021. Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 059/2021 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Por Item nº 059/2021, realizada no dia 27 de Outubro de 2021 as 08:00 horas, que versa sobre contratação de empresa para o fornecimento de um veículo pick-up zero km com tração 4x4 diesel, cabine dupla, para atendimento da Secretária Municipal de Saúde, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40, localizada na Av. Costa e Silva nº 357, Vila Progresso, Campo Grande - MS, para o fornecimento de um veículo 0 km, conforme descrito no edital supra, por um valor de total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas. Paranhos - MS, 27 de outubro de 2021.

RAPHAEL PEREIRA LIMA Pregoeiro Oficial Decreto 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 213/2021

CONTRATO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PICKUP TRAÇÃO 4X4 DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS). PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.





BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO: FICHA 285

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0011.2036.0000 - GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - PROCURADOR

CPF: 861.343.611-00

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO ADNINISTRATIVO Nº 035/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIREILI – ME.

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 012/2019, conforme justificativa constante nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão da reprogramação dos serviços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela área técnica, fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 90.452,79 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) passando o valor inicialmente pactuado de R\$ 600.234,54 (seiscentos mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 690.687,33 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo uma alteração percentual de 15,07% (quinze vírgula sete por cento).

Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 90.373,02 (noventa mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos) passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 690.687,33 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 781.060,34 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinado ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Funcional: 04.122.0014 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.097 - Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000464

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2019, no que não contrariar o

Termo Aditivo.

DATA: 27 de outubro de 2021.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO - Pelo Contratante. JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS - Pelo Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VALOR: Fica fixado o percentual de desconto sob a tabela SINAPI em: 1,50%. O valor total estimado para as despesas do presente Contrato está fixado em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão às custas dos recursos consignados abaixo:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Funcional: 04.122.0014 - Administração Geral.





Projeto/Atividade: 2.097 - Conservação e Manutenção do Patrimônio Público.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000464.

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais). Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.01- Secretaria Municipal de Educação. Funcional: 12.361.0005 – Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.021 - Conservação do Patrimônio Público - Educação.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000200.

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais). **DATA:** 27 de outubro de 2021.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO - RITA DE CÁSSIA PADILHA -Contratante.

JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Porto Murtinho MS. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VALOR: Fica fixado o percentual de desconto sob a tabela SINAPI em: 1,50%. O valor total estimado para as despesas do presente Contrato está fixado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão às custas dos recursos consignados abaixo:

Órgão: 08 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade: 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional: 10.122.0007 - Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2.090 - Conservação e Manutenção do Patrimônio Público - SAÚDE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0154 (0002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000117. **DATA:** 27 de outubro de 2021.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2021, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, declarada vencedora dos itens: 037 e 044, com o valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 03.652.030/0003-**32,** declarada vencedora dos itens: 012, 032, 033, 036, 041, 048 e 053, com o valor de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FÓRMULA X LTDA - CNPJ/ MF Nº 04.462.192/0001-09, declarada vencedora do item: 043, com o valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 05.159.591/0001-68, declarada vencedora do item: 005, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 06.106.005/0001-80, declarada vencedora dos itens: 019, 023 e 028, com o valor de R\$ 11.845,69 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 07.847.837/0001-10, declarada vencedora dos itens: 017, 031, 035, 057 e 058, com o valor de R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais); DROGAFONTE LTDA -CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, declarada vencedora dos itens: 021 e 059, com o valor de R\$ 24.900,00



(vinte e quatro mil e novecentos reais); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF Nº 10.596.721/0001-60, declarada vencedora do item: 056, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, declarada vencedora dos itens: 010 e 050, com o valor de R\$ 8.428,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11, declarada vencedora do item: 027, com o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, declarada vencedora dos itens: 018 e 051, com o valor de R\$ 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 28.093.678/0001-85, declarada vencedora do item: 047, com o valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais); CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI - CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, declarada vencedora dos itens: 013, 024, 042, 046 e 055, com o valor de R\$ 122.705,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais); VIA FHARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ/MF Nº 30.949.099/0001-33, declarada vencedora do item: 004, com o valor de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 31.905.076/0001-90, declarada vencedora do item: 011, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED - CNPJ/ MF Nº 34.443.180/0001-06, declarada vencedora do item: 060, com o valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais); AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF Nº 36.178.933/0001-10, declarada vencedora do item: 026, com o valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-**54,** declarada vencedora do item: 030, com o valor de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, declarada vencedora dos itens: 003 e 016, com o valor de R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 44.734.671/0001-51, declarada vencedora dos itens: 009, 029 e 039, com o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, declarada vencedora dos itens: 007, 038 e 040, com o valor de R\$ 16.310,00 (dezesseis mil, trezentos e dez reais); COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - CNPJ/MF Nº 78.688.660/0001-02, declarada vencedora dos itens: 001, 020, 022, 049, 054 e 061, com o valor de R\$ 69.730,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais); A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ/MF Nº 82.225.947/0001-65, declarada vencedora do item: 052, com o valor R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais). Os itens 002, 006, 008, 014, 015, 025, 034, 045 e 062 tornaram-se CANCELADOS/FRACASSADOS. Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do item 18.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 28 de outubro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender o laboratório municipal, diante da necessidade de dar continuidade ao atendimento à população. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.093/2021, de 04 de agosto de 2.021, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2021.

VALDERI DA SILVA LEITE Pregoeiro Oficial.





Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela **1ª PRIMEIRA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia **15/10/2021**.

NOTA: Informa-se ainda que, caso ocorra a continuidade do certame, o mesmo se dará pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente (Diário Oficial), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2021.

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.665, páginas 174 e 175 de 28/10/2021, foi publicado o Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2021.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO</u>: "Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas com fornecimento de mãode-obra e matéria-prima necessárias; integrando todas as localidades (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2021.

HORÁRIO: 15h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<u>www.comprasbr.com.br</u> e <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência I, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021**, **às 08:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - ADELINO GARCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência II, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - MARTIMIANO CAMARGO MARQUES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência III, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021**, **às 10:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - EVA MORAES DOS SANTOS MENDES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência IV, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021, às 11:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023,** uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - ROSIANE VALDES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência V, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021, às 13:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - ELIMAR LAURI WILLRICH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência VI, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE - AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação Querência VII, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2021, às 15:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2021/2023**, uma vez que o mandato da gestão anterior terminou no final de 2018, ficando a partir dessa data sem diretoria eleita, mas permanecendo a mesma diretoria respondendo pela Associação. Amambai-MS, 28 de outubro de 2021. PRESIDENTE -SANDRA APARECIDA JOSÉ DA SILVA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL ELEIÇÃO SINDIÇAL

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante edital complexo afixado na sede da entidade, declara aberto o processo eleitoral e convoca os corretores de imóveis sindicalizados em dia com suas obrigações sociais e estatutárias, a participarem do pleito para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Fenaci, bem como suplentes, triênio 2022/2025. O prazo para registro das chapas será de 15 dias (quinze dias), com início em 30/10/2021 e encerramento no dia 15/11/2021. As eleições realizar-se ão no dia 30/11/2021, das 09h às 17h, na sede do Sindimóveis/MS, Rua: José Gomes Domingues, 1.325 – Santa Fé, em Campo Grande- MS. Os interessados poderão colher informações junto à secretaria da entidade, das 08h às 18h. A votação poderá ser feita através de voto presencial no local da mesa coletora ou por carta, conforme art. 24, § 2º incisos I e II. A partir da publicação das chapas com a lista dos candidatos, abrir- se -á prazo para impugnação, tudo conforme o Regulamento Eleitoral disponível na sede e no site da entidade. Em havendo empate, a eleição será decidida conforme o art. 31



do Regulamento Eleitoral. Persistindo ainda empate, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze dias), 16/12/2021, limitada às chapas em questão, no mesmo horário e local da primeira eleição. Anulada as eleições, nos termos do art. 27, § 3º e do art. 33 do Regulamento Eleitoral, outras serão convocadas no prazo de 30 (trinta) dias. Cópia do Edital completo encontra-se afixado na sede da entidade e em suas delegacias, art. 8º, parágrafo 1º. Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2021.

João Hercílio de Araújo Filho Presidente

LARANGEIRA MENDES S.A. CNPJ/MF N.º 36.775.922/0001-18 NIRE 543.000.031.66

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2021.

Data, Hora e Local - Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virginia. Quorum - Presentes acionistas representando 89,3790% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. Mesa - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. Publicações - Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 06 de outubro de 2021 nº 10.650 pagina 283, no dia 07 de outubro de 2021 nº 10.651 pagina 295 e no dia 13 de outubro de 2021 nº 10.654 pagina 214, e no Jornal O Progresso no dia 07 de outubro de 2021, no dia 08 de outubro de 2021 e no dia 09 de outubro de 2021. Ordem do dia: 1) Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, 2) Outros assuntos de interesse social - Deliberações: por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foi tomada a seguinte e única deliberação: Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2021, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates. Secretário -Paulo Pacheco Fernandes. Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A - procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates Presidente Paulo Pacheco Fernandes Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 25/10/2021, SOB O NÚMERO: 54775882.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26 NIRE 543.000.024.70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2021.

Data, Hora e Local - Aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 13:00 (treze) horas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18, s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.950-000 - Fazenda Santa Rosa, Escritório, Sala 1 e 2 Quorum - Presentes acionistas representando 89,3790% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. Mesa - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. Publicações -Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 06 de outubro de 2021 nº 10.650 pagina 283, no dia 07 de outubro de 2021 nº 10.651 pagina 295 e no dia 13 de outubro de 2021 nº 10.654 pagina 214, e no Jornal Diário do Interior MS no dia 06 de outubro de 2021, no dia 07 de outubro de 2021 e no dia 08 de outubro de 2021. Ordem do dia: 1) Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, 2) Outros assuntos de interesse social - Deliberações: Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos foi tomada a seguinte e única deliberação: Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2021, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente Raul Francisco Mendes Prates, Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A, procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original. Raul Francisco Mendes Prates Presidente Paulo Pacheco Fernandes Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 27/10/2021, SOB O NÚMERO: 54776459.





EDITAL

Conforme solicitado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), publico, por meio deste, a solicitação de mudança de titularidade da Autorização Ambiental (AA) nº 715/2020 de **Waldemar Mariano Rocha** (CPF 558.216.931-87) para **Patrick Van De Vijver** (CPF 034.375.001-55).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - <u>SIEMS</u> ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **10 de Novembro de 2021**, as 13horas em primeira convocação e as 13:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataquassu - Bataquassu/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior. LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - <u>SIEMS</u> ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2021, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior. LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - <u>SIEMS</u> ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2021, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Lar Vicente Marques de Queiroz - Aparecida do Taboado/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Instituto de Nefrologia de Paranaíba - Paranaíba/Ms para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2021, as 11horas em primeira convocação e as 11:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Instituto de Nefrologia de Paranaíba – Paranaíba/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS





SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA – Paranaiba/Ms para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2021, as 12horas em primeira convocação e as 12:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Instituto De Nefrologia De Paranaíba - Paranaiba/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os sequintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

> LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 10 de Novembro de 2021, as 14horas em primeira convocação e as 14:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Bataguassu – Bataguassu/Ms. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems. org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

> LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS





SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS - Hospital Regional de Nova Andradina/MS para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 10 de Novembro de 2021, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS - Hospital Regional de Nova Andradina/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 10 de Novembro de 2021, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina MS – Hospital Regional de Nova Andradina/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA Presidente do SIEMS



